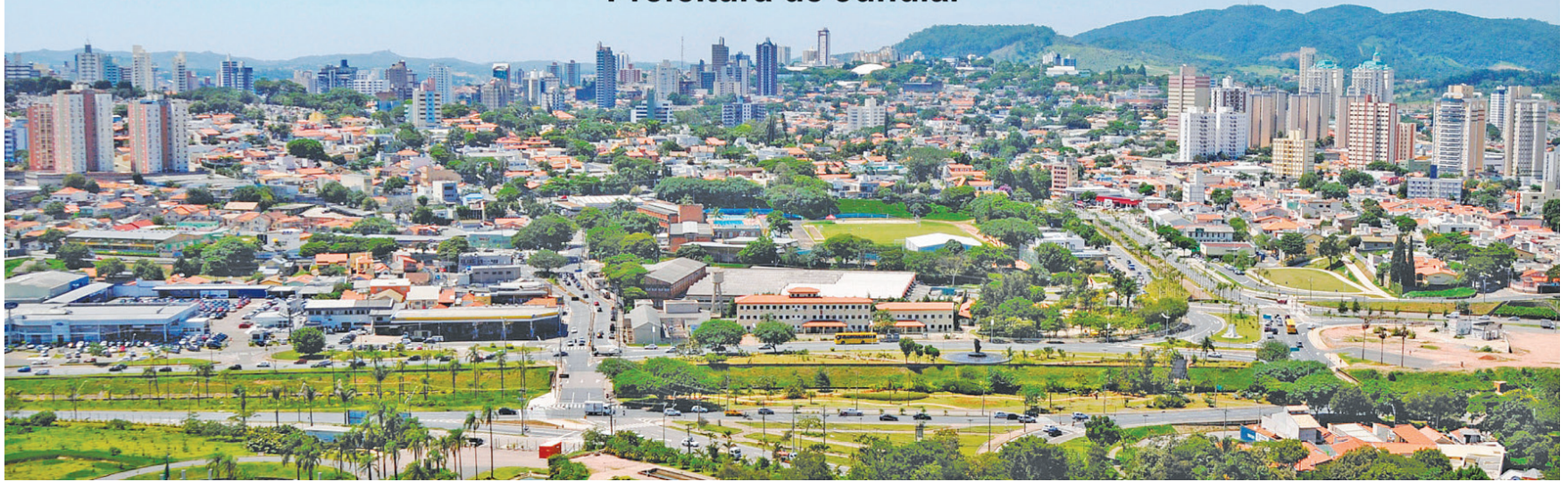




Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

30 DE NOVEMBRO DE 2016

EDIÇÃO 4223

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Guarda Municipal.....	3
Secretaria de Administração e Gestão	3 a 11
Fumas.....	11 a 13
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	13 e 14
Dae.....	14
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo ..	14 e 15
Faculdade de Medicina.....	15
Secretaria de Transportes.....	16
Cijun.....	16
Secretaria de Educação.....	16 a 23

Secretaria de Obras	23 e 24
Secretaria de Finanças.....	24 a 31
Iprejun	32
Decretos	32 a 51
Portarias	52
Gabinete do Prefeito	52
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	53 a 55

INEDITORIAL

Ineditorial	55
-------------------	----

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunta

Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretária

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá

Secretária

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze

Secretário

Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia

Secretário

Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Celso Luiz Colletti

Secretário

Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Adilson Messias

Secretário

Tel.: 4589 - 8500

Obras

Rose Regina Novaes Mingotti

Secretária

Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues

Secretário

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável

Anelso Paixão - MTB 22.148

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 39, de 23 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 9.963-7/2016-1 e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria Cmt GM nº 19, de 02 de maio de 2016, com fundamento no art. 99 do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal – Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Ferraz

Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

Portaria Cmt GM nº 40, de 28 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a criação e as atividades do Acervo Histórico Cultural da Guarda Municipal de Jundiá e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata das competências do Comandante da Guarda Municipal;

Considerando que para cumprir seu objetivo, o Acervo Histórico Cultural da Guarda Municipal de Jundiá necessita de modernas instalações;

Considerando que a responsabilidade pelo funcionamento do Acervo Histórico Cultural da Guarda Municipal de Jundiá deve ficar a cargo da Corporação, que administrará o Espaço;

Considerando que o Acervo Histórico Cultural da Guarda Municipal de Jundiá procurará seguir a tendência mundial de um espaço cultural moderno e dinâmico, cujo escopo não é somente a coleta do acervo, mas também a valorização e divulgação da Guarda Municipal de Jundiá no panorama histórico de Jundiá;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Acervo Histórico Cultural da Guarda Municipal de Jundiá, com a finalidade de recuperar e preservar os elementos materiais e documentais relacionados com a prestação dos serviços e as tradições da Guarda Municipal de Jundiá, para revelar a sua importância histórica mediante divulgação da memória da Instituição, desde sua criação;

Art. 2º O Acervo Histórico Cultural da Guarda Municipal de Jundiá, cujo objeto é divulgar a memória da Instituição, tem por finalidade registrar, guardar e conservar os bens móveis e documentos que, por sua natureza ou procedência, constituem peças de valor histórico e cultural relacionados com a vida da Instituição e do Município de Jundiá.

Art. 3º Os bens e documentos a que se refere o artigo anterior passam a integrar o patrimônio do acervo histórico cultural da Guarda Municipal de Jundiá.

Art. 4º Fica instituído Livro de Registro destinado à anotação circunstanciada dos bens e documentos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Do registro extrair-se-á síntese histórica, que figurará ao lado de cada peça, para identificação desta e orientação dos visitantes do Espaço Histórico Cultural.

Art. 5º O acervo histórico cultural da Guarda Municipal de Jundiá funcionará no interior da base da Guarda Municipal de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Ferraz

Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 25582-2/2016. ASSINATURA: 16/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL CELOFANE E OUTROS - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):1 - PAPEL CELOFANE (FL)-TRANSPARENTE-MED. 60 A 70 X 90 A 96 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.4000 POR FOLHA. 11 - PAPEL LAMINADO (FL)-EM FOLHA-COR: AZUL-MED. APROXIMADA 45 X 60 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.5300 POR FOLHA. 29 - PAPEL LAMINADO (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 45 X 60 CM-COR: PRATA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.5100 POR FOLHA. 30 - PAPEL LAMINADO (FL)-EM FOLHA-MED APROXIMADA 45 X 60 CM-COR: AMARELO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MAZRC/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.5300 POR FOLHA. 31 - PAPEL LAMINADO (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 45 X 60 CM-COR: PINK.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.5300 POR FOLHA. 32 - PAPEL LAMINADO (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 45 X 60 CM-COR: VERMELHO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.5300 POR FOLHA. 33 - PAPEL LAMINADO (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 45 X 60 CM-COR: VERDE.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.5300 POR FOLHA. 42 - PAPEL CELOFANE (FL)-COR: VERDE-MED.60A X 70 X 90A 96 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.4000 POR FOLHA. 43 - PAPEL CELOFANE (FL)-COR: AMARELO-MED. 60A X 70 X 90 A 96 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.4000 POR FOLHA. 44 - PAPEL CELOFANE (FL)-COR: VERMELHO-MED: 60A70 X 90A96CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.4000 POR FOLHA. 45 - PAPEL CELOFANE (FL)-COR: AZUL-MED: 60A70 X 90A96CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: RST - R\$ 0.4000 POR FOLHA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 25582-2/2016. ASSINATURA: 16/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL CELOFANE E OUTROS - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):2 - CARTOLINA DE 140 A 150G (PC)-COR BRANCO-MEDINDO 50 X 66 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ALOFORM - R\$ 0.2800 POR PEÇA. 3 - CARTOLINA DE 140 A 150G (PC)-COR ROSA-MEDINDO 50 X 66 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ALOFORM - R\$ 0.2800 POR PEÇA. 4 - CARTOLINA DE 140 A 150G (PC)-COR AZUL-MED. 50 X 66 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ALOFORM - R\$ 0.2800 POR PEÇA. 5 - CARTOLINA DE 140 A 150G (PC)-COR AMARELO-MEDINDO: 50 X 66 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ALOFORM - R\$ 0.2800 POR PEÇA. 6 - CARTOLINA DE 140 A 150G (PC)-COR VERDE-MEDINDO 50 X 66 CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ALOFORM - R\$ 0.2800 POR PEÇA. 10 - PAPEL DOBRADURA (FL)-EM FOLHA-COR MARROM-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. 14 - PAPEL DOBRADURA (FL)-EM FOLHA-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60 CM-COR: BRANCO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. 15 - PAPEL DOBRADURA (FL)-EM FOLHA-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60 CM-COR:

AMARELO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. 16 - PAPEL DOBRADURA (FL)-EM FOLHAS-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60 CM=- COR: PRETO.-.* CONSTAR NA EMBALAGAEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. 17 - PAPEL DOBRADURA (FL)-EM FOLHA-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60 CM-COR: VERDE.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. 18 - PAPEÇ DOBRADURA (FL)-EM FOLHA-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60 CM-COR: ROSA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. 19 - PAPEL DOBRADURA (FL)-EM FOLHA-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60 CM-COR: AZUL.-.* CONSTAR NA EMBALAGHEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE MARCA*- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. 20 - PAPEL DOBRADURA (FL)-EM FOLHA-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60 CM-COR: LARANJA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. 21 - PAPEL DOBRADURA (FL)-EM FOLHA-MEDIDA APROXIMADA: 48 X 60 CM-COR: VERMELHO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1800 POR FOLHA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOPMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 25582-2/2016. ASSINATURA: 16/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL CELOFANE E OUTROS - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):7 - PAPEL CREPOM (RL)-COR: AMARELO-C/ APROX. 2,00 M.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE MATERIAIS*- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. 8 - PAPEL CREPOM RL-COR: LARANJA-C/CPOX. 2,00 M.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. 22 - PAPEL CREPOM (RL)-COM APROX. 2,00 M-COR: VERDE.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. 23 - PAPEL CREPOM (RL)-COM APROX. 2,00 M-COR: ROSA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. 24 - PAPEL CREPOM (RL)-COM APROX. 2,00 M-COR: BRANCO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. 25 - PAPEL CREPOM (RL)-COM APROX. 2,00 M-COR: PRETO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. 26 - PAPEL CREPOM (RK)-COM APROX. 2,00 M-COR: PINK.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. 27 - PAPEL CREPOM (RL)-C/APROX. 2,00 M-COR: AZUL.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. 28 - PAPEL CREPOM (RL)-COM APROX. 2,00 M-COR: VERMELHO.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NOVAPRINT - R\$ 0.4300 POR ROLO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MARCELA SILVA DE ANDRADE - MEI. PROCESSO Nº 25582-2/2016. ASSINATURA: 16/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL CELOFANE E OUTROS - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):12 - PAPEL KRAFT PARDO (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 90 A 115 GRAMAS-MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM X 90CM.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: REALCE - R\$ 0.3600 POR FOLHA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARCO PAPELARIA LTDA.. PROCESSO Nº 25582-2/2016. ASSINATURA: 16/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL CELOFANE E OUTROS - RP - SME.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

VALOR(ES):Item(ns):34 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: ROSA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.3800 POR FOLHA. 35 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: AMARELO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.3800 POR FOLHA. 36 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: AZUL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.3800 POR FOLHA. 37 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: VERDE--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.3800 POR FOLHA. 38 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: LARANJA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.3800 POR FOLHA. 39 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHAS-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: VERMELHO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.3800 POR FOLHA. 40 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: PRETO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.3800 POR FOLHA. 41 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: MARRON--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.3800 POR FOLHA. 42 - PAPEL COLLORSET (FL)-EM FOLHA-GRAMATURA: 100 A 120 GRAMAS-MED. 48 X 66 CM-COR: VERDE-MED. APROXIMADA 48 X 66 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4300 POR FOLHA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: WALLIS APARECIDO FERREIRA. PROCESSO Nº 25582-2/2016. ASSINATURA: 16/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL CELOFANE E OUTROS - RP - SME. VALOR(ES):Item(ns):9 - PAPEL DE SEDA (FL)-EM FOLHA-COR: VERDE-MED. APROXIMADA 48 X 66 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1200 POR FOLHA. 13 - PAPEL CAMURCA (FL)-EM FOLHA-COR: BRANCO-MED. APROX. 40X60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. 46 - PAPEL DE SEDA (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 48X66 CM-COR: ROSA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1200 POR FOLHA. 47 - PAPEL DE SEDA (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 48 X 66 CM-COR: MARRON--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1200 POR FOLHA. 48 - PAPEL DE SEDA (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 48 X 66 CM-COR: PRETO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1200 POR FOLHA. 49 - PAPEL DE SEDA (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 48 X 66 CM-COR: AZUL--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1200 POR FOLHA. 50 - PAPEL DE SEDA (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 48 X 66 CM-COR: LILAS--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1200 POR FOLHA. 51 - PAPEL DE SEDA (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 48 X 66 CM-COR: BRANCO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1200 POR FOLHA. 52 - PAPEL DE SEDA (FL)-EM FOLHA-MED. APROXIMADA 48 X 66 CM-COR: AMARELO--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.1300 POR FOLHA. 54 - PAPEL CAMURCA (FL)-COR: ROSA-EM FOLHA-MED. APROX. 40X60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. 55 - PAPEL CAMURCA (FL)-VERDE EM FOLHA-MED. APROX. 40 X 60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. 56 - PAPEL

CAMURCA (FL)-COR: PRETO-EM FOLHA-MED. APROX. 40 X 60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. 57 - PAPEL CAMURCA (FL)-COR: LARANJA-EM FOLHA-MED. APROX. 40 X 60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. 58 - PAPEL CAMURCA (FL)-COR: VERMELHO-EM FOLHA-MED. APROX. 40 X 60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. 59 - PAPEL CAMURCA (FL)-COR: MARRON-EM FOLHA-MED.APROX. 40 X 60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. 60 - PAPEL CAMURCA (FL)-COR: AZUL-EM FOLHA-MED. APROX. 40 X 60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. 61 - PAPEL CAMURCA (FL)-COR: AMARELO-EM FOLHA-MED. APROX. 40 X 60 CM--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: VMP - R\$ 0.4500 POR FOLHA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 27547-3/2016. ASSINATURA: 22/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5MG/ML, INJETÁVEL E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):5 - RINGER LACTATO FR-SOLUCAO (500 ML)--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: EUOFARMA - R\$ 5.8100 POR FRASCO. 7 - MAGNÉSIO SULFATO 10% (10ML) AMP.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SAMTEC - R\$ 0.7475 POR AMPOLA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 27547-3/2016. ASSINATURA: 22/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5MG/ML, INJETÁVEL E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):8 - LEVONORGESTREL 52 MG BLT-ENDOCEPTIVO + ENDOCEPTOR--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: BAYER - R\$ 760.3300 POR BLISTER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 27547-3/2016. ASSINATURA: 22/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5MG/ML, INJETÁVEL E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):1 - DIAZEPAN 5 MG/ML AMP.-INJETÁVEL (2 ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR DA-DATE DA ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: DIAZEPAN 5MG/ML CX C/100AMP X 2ML GENERICO |HIPOL - R\$ 0.9000 POR AMPOLA. 2 - HIOSCINA 20 MG/ML, INJETÁVEL (LML) AMP.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: BROMETO DE N-BUTIL. CX C/100AMP X 1ML GENERICO|HIP - R\$ 0.9800 POR AMPOLA. 3 - DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 50 MG-(1 ML) AMP.-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVERA SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA--* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NAUSICALM B6 CX C/50AMP X 1ML IM JUNIAO QUIMICA - R\$ 1.4800 POR AMPOLA. 9 - AMIODARONA 50 MG/ML (3 ML)- MARCA: AMIODARONA 50MG/ML IV CX C/100AMP X 3ML GENERICO | - R\$ 2.1000 POR AMPOLA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 27547-3/2016. ASSINATURA: 22/11/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de DIAZEPAN 5MG/ML, INJETÁVEL E OUTROS - RP - SMS. VALOR(ES):Item(ns):4 - FENOBARBITAL 200 MG:-INJETÁVEL IM/IV (2ML) AMP.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/FENOCRIS - R\$ 1.5500 POR AMPOLA. 11 - LIDOCAINA 2% GEL (30G) COM BICO DIRECIONADOR--*MARCA/MODELO: XYLESTESIN 2% GEL OU SIMILAR- MARCA: CRISTÁLIA/XYLESTESIN - R\$ 4.1000 POR TUBO. 12 - OMEPRAZOL 40MG/ML INJETÁVEL EV-CADA FRASCO/AMPOLA CONTÉM:-OMEPRAZOL 40MG-AMPOLA DILUENTE CONTÉM 10ML--*MARCA/MODELO: CRISTÁLIA OU SIMILAR-*CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS*- MARCA: CRISTÁLIA/OMEPRAZOL - R\$ 5.8700 POR FRASCO/AMP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 273/12 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ICON DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA PROCESSO: nº 22.982-6/12. ASSINATURA: 25/11/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 349.209,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - MEDICINA NUCLEAR "IN VIVO". MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 136/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSÓRCIO TAPA BURACOS JUNDIAÍ constituído pelas empresas ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (LÍDER) E ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO: N.º 28.852-3/13. ASSINATURA: 29/11/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS), COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 20/13. ASSUNTO: Alteração do órgão gestor e responsável pela fiscalização passando para SMS, retificadas as cláusulas 3.1, 5.3, 5.6, 7.1, 7.1.1, 7.14 e 11.3, bem como alterada a razão social da empresa para: Ross Locação e Construção Eireli.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 255/14 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: E A P PINGO REFRIGERAÇÃO ME PROCESSO: nº 17.587-6/14. ASSINATURA: 17/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 182.054,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTE EM LOCAIS DIVERSOS DOS SETORES EXTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 16/14. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato, prorrogado por 12 (doze) meses e acrescida rubrica orçamentária na cláusula 11.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 037/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC.INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME (FIL PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 877.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

*
Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 038/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME (MATRIZ) PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 223.440,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 039/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME (FILIAL) PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 558.600,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 040/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 255.360,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 041/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC.INF.BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 311.220,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 043/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 478.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 044/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PRIMEIRO PASSO LTD PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 24/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 639.240,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 048/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

*
Extrato de Contratos e Aditivos

JUNDIAÍ. CONTRATADA: RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 438.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 051/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 359.100,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 055/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA CAROLINA BONALDO 22013236824 ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 399.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 056/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 383.040,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 059/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEOLIN & SILVA LTDA ME. PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 446.880,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 065/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VITOR MATEUS POZATI ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 399.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 068/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COLÉGIO LINCE LTDA ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 351.120,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

*
Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 070/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 399.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 073/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 22/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 478.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 077/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA EPP PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 28/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 478.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 247/15 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CIMCORP COMERCIO E SERVIÇO DE TECN.DE INFORMAT.LTD PROCESSO: nº 22.143-8/15. ASSINATURA: 09/11/16. VALOR TOTAL: R\$ 713.989,92. OBJETO: PREST.SERV.TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOL.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: A IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DE INCIDENTE, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDA, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, REQUISICÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABEAMENTO DE REDE,NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO INSTALADAS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 128/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME PROCESSO: nº 10.444-2/16. ASSINATURA: 24/11/16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COMPREENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 6/16. ASSUNTO: Acréscimo de um veículo ao objeto do Contrato, sem alteração de valor .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 176/16 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA PETROPOLIS LTDA PROCESSO: nº 04.429-1/16. ASSINATURA: 25/11/16. VALOR TOTAL: R\$ 63.360,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

*
AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, P/ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR MORANGO, EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL COM 200 ML E BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE COM VITAMINAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL COM 200 ML. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/16. ASSUNTO: Acréscimo ao fornecimento atribuído à credenciada .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 177/16 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD.CONS.FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA PROCESSO: nº 04.429-1/16. ASSINATURA: 25/11/16. VALOR TOTAL: R\$ 154.825,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, P/ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. BISCOITO TIPO CASEIRO DE FARINHA DE MILHO, BARRA DE CEREAIS C/AVEIA SABOR BRIGADEIRO, BISCOITO COOKIE C/GOTAS DE CHOCOLATE, BARRA DE CEREAIS C/BANANA E AVEIA E BARRA DE CEREAIS C/MORANGO E AVEIA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/16. ASSUNTO: Acréscimo ao fornecimento atribuído à credenciada .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 179/16 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA VINÍCULA GARIBALDI LTDA PROCESSO: nº 04.429-1/16. ASSINATURA: 25/11/16. VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, VIDRO DE 500 ML A 02 LITROS E SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, TIPO TETRA PAK, COM 200 ML. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 1/16. ASSUNTO: Acréscimo ao fornecimento atribuído à credenciada .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 229/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CEMTRA CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALH PROCESSO: nº 23.658-2/16. ASSINATURA: 29/11/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 89.376,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE SPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 246/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 230/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 22.515-5/16. ASSINATURA: 25/11/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 56.620,85. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINKS PARA ACESSO INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 239/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 24 de outubro de 2017. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 231/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 22.515-5/16. ASSINATURA: 25/11/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 8.376,61. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINKS PARA ACESSO A INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 239/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 24 de outubro de 2017. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 232/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E

*
INTERNET LTDA PROCESSO: nº 22.515-5/16. ASSINATURA: 25/11/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 3.349,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINKS PARA ACESSO A INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 239/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 24 de outubro de 2017. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 233/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FOX TELECOMUNICACAO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 22.515-5/16. ASSINATURA: 25/11/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 213.698,10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS/LINKS PARA ACESSO A INTERNET, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 239/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 24 de outubro de 2017. Proponentes: 01.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36323/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDAIA EXTINTORES EQUIP.COMB. A INCENDIO EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 663,47 OBJETO: EXTINTORES, RECARGA, MANGUEIRAS E SUPORTES SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36326/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 33.167,40 OBJETO: ISCAS DE FILE DE PEIXE-POLACA DO ALASKA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36327/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.541,25 OBJETO: MINI BOLO (DIVERSOS SABORES) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36329/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.244,89 OBJETO: FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36331/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAFE CAICARA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1.278,00 OBJETO: CAFÉ TORRADO MOÍDO E EM GRÃOS - RP - SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36332/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.541,25 OBJETO: MINI BOLO (DIVERSOS SABORES) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36333/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.244,89 OBJETO: FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36334/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDAIA EXTINTORES EQUIP.COMB. A INCENDIO EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 59,10 OBJETO: EXTINTORES, RECARGA, MANGUEIRAS E

*
SUPORTES SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36322/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 28.000,00 OBJETO: FORNEC.COUBE-FLOR CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36788/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ART. DE INFORMATICA EIRELI VALOR TOTAL R\$ 17.360,00 OBJETO: PAPEL SULFITE - RP - SMAG DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37451/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURG.FERNANDES COM. MATS.CIRURG. HOSPIT.SOC.LTDA VALOR TOTAL R\$ 19.165,30 OBJETO: ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37452/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 8.800,00 OBJETO: INDICADOR BIOLÓGICO E LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37453/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 14.580,00 OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37454/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 849,60 OBJETO: VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37455/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 337,50 OBJETO: VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37456/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 9.586,08 OBJETO: SÓDIO HIPOCLORITO, AGUA DESTILADA E OUTROS RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37457/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: P.H.O - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.240,00 OBJETO: SÓDIO HIPOCLORITO, AGUA DESTILADA E OUTROS RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37458/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

S/A VALOR TOTAL R\$ 3.451,00 OBJETO:LUBRIFICANTE DE LATEX E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37459/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA KD LTDA VALOR TOTAL R\$ 23.944,00 OBJETO:LUBRIFICANTE DE LATEX E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37460/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 10.338,00 OBJETO:ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37461/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 17.287,00 OBJETO:ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37462/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 17.550,00 OBJETO:ENVELOPE P/ESTERIL.,AGULHA HIPODERMICA E OUTROS-RP-SMPMA-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37463/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 18.774,00 OBJETO:ENVELOPE P/ESTERIL.,AGULHA HIPODERMICA E OUTROS-RP-SMPMA-SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37464/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5.590,00 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37465/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 1.734,00 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37466/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 2.975,00 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37467/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 18.900,00 OBJETO:SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37468/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 1.412,00 OBJETO:SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS RP SMS

DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37469/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 61.378,00 OBJETO:SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37470/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6.263,80 OBJETO:SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37099/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HOSPILOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 33.000,00 OBJETO:CLONAZEPAN 2MG, TIMOLOL MALEATO E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37010/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. VALOR TOTAL R\$ 5.460,00 OBJETO:DIGOXINA 0,25MG, DIAZEPAN 10MG E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37011/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 750,00 OBJETO:DIGOXINA 0,25MG, DIAZEPAN 10MG E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37012/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.982,10 OBJETO:DIGOXINA 0,25MG, DIAZEPAN 10MG E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37013/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 14.485,00 OBJETO:DIGOXINA 0,25MG, DIAZEPAN 10MG E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37014/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMACE INDUST.QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 7.425,00 OBJETO:DIGOXINA 0,25MG, DIAZEPAN 10MG E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37016/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 42,50 OBJETO:AMOXICILINA, ATROPINA SULFATO E OUTROS - RP - SMPMA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37017/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 311,00 OBJETO:AMOXICILINA, ATROPINA SULFATO E OUTROS - RP - SMPMA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37018/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. VALOR TOTAL R\$ 4.244,00 OBJETO:AMOXICILINA, ATROPINA SULFATO E OUTROS - RP - SMPMA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37019/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.299,50 OBJETO:AMOXICILINA, ATROPINA SULFATO E OUTROS - RP - SMPMA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37022/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.154,00 OBJETO:AMOXICILINA, ATROPINA SULFATO E OUTROS - RP - SMPMA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 13.910,00 OBJETO:AMOXICILINA, ATROPINA SULFATO E OUTROS - RP - SMPMA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37024/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 157,50 OBJETO:ACETILSALICILICO ACIDO,AMINOFILINA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37025/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 189,00 OBJETO:ACETILSALICILICO ACIDO,AMINOFILINA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

*
EMPENHO Nº 37026/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.160,00 OBJETO:ACETILSALICILICO ACIDO,AMINOFILINA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37026/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.160,00 OBJETO:ACETILSALICILICO ACIDO,AMINOFILINA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37028/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 138,40 OBJETO:VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37029/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMACE INDUST.QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA. VALOR TOTAL R\$ 712,80 OBJETO:VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37034/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO HOSPIT.COM.PRODS.CIR.HOSP.LTDA. VALOR TOTAL R\$ 2.125,20 OBJETO:LEITE EM PÓ MODIFICADO E SUPLEMENTO NUTRICIONAL - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37443/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 7.764,21 OBJETO:FITA MICROPOROSA DE RAYON - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37036/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1.769,04 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37037/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16.200,00 OBJETO:SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37088/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA VALOR TOTAL R\$ 17.131,80 OBJETO: EXEC.SERV.MANUT.ADEQ.REF.ADAPT.PROPRIOS PUBL.MUNICIPAIS-RP DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91

*
L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONCORRENCIA Nº 21/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37118/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.505,16 OBJETO: EXEC.SERV.MANUT.ADEQ.REF.ADAPT.PROPRIOS PUBL.MUNICIPAIS-RP DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL CONCORRENCIA Nº 21/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37131/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA VALOR TOTAL R\$ 17.131,80 OBJETO: EXEC.SERV.MANUT.ADEQ.REF.ADAPT.PROPRIOS PUBL.MUNICIPAIS-RP DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 CONCORRENCIA Nº 21/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37133/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA VALOR TOTAL R\$ -32.860,04 OBJETO: EXEC.SERV.MANUT.ADEQ.REF.ADAPT.PROPRIOS PUBL.MUNICIPAIS-RP DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL CONCORRENCIA Nº 21/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37138/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA VALOR TOTAL R\$ 32.860,04 OBJETO: EXEC.SERV.MANUT.ADEQ.REF.ADAPT.PROPRIOS PUBL.MUNICIPAIS-RP DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL CONCORRENCIA Nº 21/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37263/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 460,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37264/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 3.300,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37265/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.500,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37266/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37268/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2.310,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE

*
HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37269/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.700,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37270/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37271/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 150,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAE CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37272/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4.800,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37273/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1.400,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37274/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6.924,42 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37444/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3.764,88 OBJETO:VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37445/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4.752,00 OBJETO:SÓDIO HIPOCLORITO,AGUA DESTILADA E OUTROS RP SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37446/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 169.830,00 OBJETO:TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35800/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 54.540,00 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35801/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 855,00 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35802/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GUIMA ALIMENTOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 7.557,30 OBJETO:QUEIJO PARMESÃO RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35804/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DOMICLOR PRODUTOS P/TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 17.332,00 OBJETO:TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGÂNICO - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35805/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.560,00 OBJETO:LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35806/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 11.360,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35807/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35808/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4.321,00 OBJETO:ISCAS DE FILE DE PEIXE-POLACA DO ALASKA E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35809/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULT BEEF COMERCIAL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 10.068,80 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35810/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 21.945,00 OBJETO:CARNES P/MERENDA ESCOLAR (PATINHO MOIDO E OUTROS) - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35811/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 2.396,71 OBJETO:REQUEIJÃO CREMOSO - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35812/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3.160,00 OBJETO:MARGARINA VEGETAL - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35813/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 32.700,00 OBJETO:MIST.P/PREP.BOLO DE MILHO C/FLOCOS DE GOIABA E OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35814/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1.320,00 OBJETO:COCO RALADO DESIDRATADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35815/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAKAMUTA & ABORGUETE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT VALOR TOTAL R\$ 579,00 OBJETO:COCO RALADO DESIDRATADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35816/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 592,50 OBJETO:COCO RALADO DESIDRATADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35826/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 2.640,00 OBJETO:PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO - DIVERSOS SABORES - RP SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35900/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 21.900,00 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35901/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9.080,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35902/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5.000,00 OBJETO:MACARRÃO C/OVOS,MASSA ALIMENTICIA MINI FUSILI,OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35903/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 15.300,00 OBJETO:MIST.P/PREP.BOLO DE MILHO C/FLOCOS DE GOIABA E OUTROS-RP-SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35904/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 6.550,00 OBJETO:COCO RALADO DESIDRATADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35905/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4.550,00 OBJETO:AÇUCAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35906/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 17.802,00 OBJETO:FORN, TRANSP. E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRAJEIROS -RP- SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:FNDE/PNAC CONCORRENCIA Nº 16/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35907/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 8.910,00 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35908/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 3.495,00 OBJETO:AÇUCAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2015.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35909/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 30.060,00 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35910/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 16.640,00 OBJETO:CHOCOLATE EM PÓ, ATUM RALADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38696/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RONDI & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 181,73 OBJETO:MATERIAIS HIDRAULICOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2221/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38697/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 930,00 OBJETO:MATERIAIS HIDRAULICOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2221/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EMPENHO Nº 38698/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GALPAO DOS USADOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2.150,00 OBJETO:MATERIAIS HIDRAULICOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2221/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 38724/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVEIRA E SILVA COM. PROD. HOSP. ODONTOLÓGICOS LT VALOR TOTAL R\$ 9.472,00 OBJETO:DETECTOR FETAL PORTÁTIL, COM BOLSA PARA TRANSPORTE - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 15810008-MATERIAL PERMANENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 221/ 2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de aparelho ultrassom, e autoclave horizontal de mesa.

Face ao disposto no item 6.4 do Edital, desclassificamos a proposta da empresa Biosantec Com. Art. Hosp. Ltda EPP, no tocante ao item 02, por apresentar preço incompatível em relação ao preço de referência.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Item
BIOSANTEC COMERCIO DE ART. HOSPITALARES LTDA EPP	01
OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP	02

Processo nº 30.687-2/16

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 28 de novembro de 2016**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 308/16 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral e equipo macro gotejador para nutrição enteral, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 29.260-1/2016.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por apresentar o menor valor, e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: item 01.
- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP: item 02.

(Ana Cláudia Gaino Ligieri)
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 25/11/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO 309/16 – Aquisição de fita adesiva, telas para pintura e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº. 29.366-6/16.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA.: item 05;
- L. R. LIMA DADA PAPELARIA EPP: item 04;
- LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. ME: item 08;
- ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA. EPP: itens 07 e 09;
- QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELLI – EPP: itens 02 e 03;
- WALLIS APARECIDO FERREIRA: itens 01 e 06.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 28 de novembro de 2016**

Pregão Eletrônico PE 310/2016 – Fornecimento de conjunto pré-escolar infantil, coletivo, conjunto escolar com tampo e outros, sob o sistema de Registro de Preços., destinados à Secretaria Municipal de Educação, Proc.Adm. nº 29.517-4/2016-1.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – Revogar o item 7, devido a falta de proposta válida por fornecedor habilitado.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ITENS 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13 E 17.
LOJA DA ESCOLA LTDA – ITENS 14,15 E 16.
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME – ITENS 18,19,20,21 E 22.

Germano Hélio Sgarioni
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Convite nº 206/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, na área do Esporte de Rendimento, na modalidade taekwondo, com finalidade na participação dos eventos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Estado, bem com competições da Federação Paulista de Taekwondo.

Período: 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

EMPRESA	VALOR R\$
SALVADOR A. RODRIGUES ME	62.499,96

Processo n.º 025.226-6/16

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Convite nº 210/16.

Órgão gestor: Secretaria Municipal Gestão Pessoas.
Objeto: Prestação de serviços de exames de audiometria e avaliação de voz.

Período: 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

EMPRESA	VALOR R\$
ATEAL ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM	9.570,00

Processo n.º 026.450-1/16

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL,
DATADO DE 22.11.2016**

Processo 2016 nº 11.271-8, para aquisição de agasalho moleton flanelado, campanha de inverno 2016, destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

“Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DOU PROVIMENTO EM PARTE ao Recurso interposto pela empresa LUZIA ALVES CORDEIRO 94698228115, afastando a aplicação da “multa” e mantendo a aplicação de pena de “impedimento de licitar e contratar com o município de Jundiá e cancelamento de seu registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 1 (um) ano”**, bem como estorno parcial das Notas de Empenho a serem efetuadas, em consonância com o previsto no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93”.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETARIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 29.11.2016**

Processo 2013 nº 23.724-9, para aquisição de brinquedos – (Pregão Eletrônico nº 398/2013), destinado a Secretaria Municipal de Educação.

“Ante os transtornos causados pela empresa **BRINK CRIANÇA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.468.538/0001-77**, estabelecida no município de Hortolândia/SP, sagrada inicialmente vencedora do Pregão Eletrônico nº 398/2013, para aquisição de brinquedos,

destinado a Secretaria Municipal de Educação, no que tange ao descumprimento das obrigações previstas no Item 2.2 do Edital, correspondentes ao adequado fornecimento dos brinquedos e de garantia dos produtos descritos na Proposta de Preços, anexa ao Edital, objeto da Nota de Empenho nº 32.093/13 de 11/12/2013, em relação aos problemas recorrentes, relacionados a falta de peças para montagem dos equipamentos e adequabilidade quanto a baixa resistência dos mesmos, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria de Programas (SME/DP – fls. 268 e 270/273), da Diretoria Técnico Financeira (SME/DTF fls. 274 e 281) e do Gabinete do Secretário (SME/GS – fls. 269 e 275/277), assim como da Secretaria de Negócios Jurídicos através da Procuradoria e Consultoria Jurídica (SMNJ/PCJ – fls. 278/279), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT – fls. 283/284), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT nº 256/2016, recebido em 08/11/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, após analisada pelo órgão competente desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 274, 275/277 e 281) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através do Diretoria Técnico Financeira (SME/DTF – fl. 289), DECIDO pela aplicação da pena de **“multa” no valor de R\$ 63.570,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e **“Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiá e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos”**, em consonância com o previsto no caput do Item 11.3, Itens 11.3.B, 11.3.C, 11.3.E, 11.5, 11.7 e 11.10 do Edital, e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93”.

José Renato Polli
Secretário Municipal de Educação

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/16 – Fornecimento de bolsa
para colostomia/íleo, transparentes, recortável e outros
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.553-7/2016**

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. referente ao item 13 (Placa para estomia, flexível, recortável, flange 70mm – marca Hollister) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, por razões de interesse público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 25 de novembro de 2016.
(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/16 – Fornecimento de
dispositivo protetor/oclusor de ostoma, obturador 35mm e
outros
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.928-1/2016**

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa BMD – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. referente ao item 13 (Bolsa para colostomia/íleo, opaca, flange 70 mm – marca Covatec/Flex DRE) relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, por razões de interesse público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 24 de novembro de 2016.
(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :31.107-2/2.015

Pregão Eletrônico: 242 / 2.015

Objeto : CINTO ELÁST.ADULTO AJUST.P/BOLSA OSTOMIA/UROST.E OUTR.RP SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	11.313	CINTO ELASTICO ADULTO AJUSTAVEL P/BOLSA D	PC	a Entregar	23,5000	HOLLISTER	MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HO	21/12/2016	
2	27.176	BOLSA P/COLOSTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA	PC	a Entregar	45,0000	HOLLISTER	MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HO	21/12/2016	
3	27.177	BOLSA P/COLOSTOMIA, CONVEXA, PRE-CORTADA,	PC	a Entregar	70,0000	HOLLISTER	MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HO	21/12/2016	
4	33.606	BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR.	PC	a Entregar	46,0000	CASSEX	CIRURGICA UNIAO LTDA.	21/12/2016	
5	33.608	BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR.	PC	a Entregar	47,1700	CASSEX	CIRURGICA UNIAO LTDA.	21/12/2016	
6	33.609	BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA, 13	PC	a Entregar	46,0000	CASSEX	CIRURGICA UNIAO LTDA.	21/12/2016	
7	33.674	FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA BOLSA DE COLCX	a Entregar		1.491,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/12/2016	
8	33.675	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM BLISTER.	BLT	a Entregar	6,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/12/2016	
9	33.676	PO FORMADOR DE GEL PARA ILEOSTOMIAS, EM F	FR	a Entregar	154,0000	CASSEX	CIRURGICA UNIAO LTDA.	21/12/2016	
11	39.560	PLACA RIGIDA RECORTAVEL, COM ENCAIXE DE D	PC	a Entregar	50,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
12	39.568	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPAR	PC	a Entregar	26,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
13	39.608	PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXI	PC	a Entregar	50,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
14	39.609	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPAR	PC	a Entregar	53,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
15	39.631	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARE	PC	a Entregar	13,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/12/2016	
16	39.633	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARE	PC	a Entregar	29,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
17	39.954	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARE	PC	a Entregar	29,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
18	47.021	PLACA PARA URO/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, C	PC	a Entregar	29,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/12/2016	
19	65.817	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ COLO/ILEO,SI	PC	a Entregar	72,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
20	67.832	PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P	PC	a Entregar	60,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
21	68.369	PLACA PARA COLOSTOMIA, MOLDAVEL, PLANA, P	PC	a Entregar	60,0000	CONVATEC / FLEX-DRE	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	21/12/2016	
22	74.688	BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIOESTOMAL	ETB	a Entregar	55,3700	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/12/2016	

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 25/16 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: FISCHER NOVAES PROJETO E GERENCIAMENTO EIRELI - EPP - OBJETO: Serviços de demolições em submoradias em assentamentos precários no município de Jundiaí - ASSINATURA: 28 de novembro de 2016 PROCESSO N° 02.049-9/2016 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/16 - ASSUNTO: Fica procedido o aditamento no valor de R\$ 34.599,03, com base no artigo 65 inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas no que colidirem com este termo as demais clausuras que passa a integrar o presente contrato.

Diretoria Administrativa e Financeira

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/16 FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS – NO BAIRRO DE CURRUPIRA PARQUE CENTENÁRIO.

Processo nº 0479-0/16

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação dos "Documentos" recebidos nesta fase da licitação, considerando os pareceres da Área Requisitante; Contabilidade e da Procuradoria Jurídica, RESOLVE: HABILITAR as empresas: VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA – EPP; C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL – M.E; GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e IMPÉRIO FLORESTAL PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO EIRELI - ME, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital. AGENDAR para o dia 09 de dezembro de 2016, às 09h30 a continuidade do certame, para abertura dos envelopes

"Proposta", na sede da Fundação localizado à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas Jundiaí/SP.

Jundiaí, 28 de novembro de 2016.
Marcos Valentim Reynaldo
Juliano Mariguetto
Bruna Marino Clini

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 28 de novembro de 2016

Pregão Eletrônico nº 17/16 – Fornecimento parcelado de caixões e urnas mortuárias para o Serviço Funerário Municipal "Sob o Sistema de Registro de Preços".

Processo nº 01.687-7/16

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:
- THAIS BIGNOTTO EPP, itens: 01; 02; 03; 04; 10; 12; 13; 14; 15 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 31 e 33,
- VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA EPP - itens: 09; 29 e 32,
- ALLIANCE URNAS FUNERÁRIAS LTDA – ME - item 30,
- ESCOLTA COMÉRCIO INDUSTRIA TIETE LTDA – itens 05; 06; 07; 08; 11; 18 e 25, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.
INABILITAR as empresas: BRUSCHETTA & CIA. LTDA e BETEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA – EPP, por não atenderem integralmente a documentação exigida no item 7.3.4 do Edital e inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

EDITAL Nº 219, de 22 de NOVEMBRO de 2016

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos que dispõe o artigo nº 41, §4º da Constituição Federal c/c os artigos nºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), adquiriu ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL a seguinte servidora:

Nome	Processo	Vencimento Estágio Probatório
MARIA DE FATIMA ANHOLON	73-6/2014	18/11/2016

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FUMAS

EDITAL Nº 224, de 18 de Novembro de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 3.342-7/2016-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/06/2013	43499	Juscelino Gomes dos Santos	A219
03/06/2013	43504	Lelice Candido de Lima	A228
04/06/2013	43508	João Rodrigues da Silva	A245
04/06/2013	43509	Dirce Torres	A248
05/06/2013	43510	Lindinalva Josefa da Cruz	A261
05/06/2013	43511	José Penha da Silva	A266
05/06/2013	43512	Alferio Lopes	A176
05/06/2013	43513	Maria Pereira de Souza	A179
07/06/2013	43518	Joaquim Barbosa de Lima	A173
09/06/2013	43525	Luciano Ferreira Alves	A182
11/06/2013	43530	Jefferson Zafalon	A184
12/06/2013	43532	Adelina Brebe	A185
12/06/2013	43535	Silvana Donizete Rondel	A186
12/06/2013	43537	Sérgio Rocha de Oliveira	A183
12/06/2013	43538	José Orlando Gomes da Silva	A189
13/06/2013	43541	Manoel Guedes Delgado	A190
13/06/2013	43543	Geraldo de Paulo	A191
13/06/2013	43545	Desconhecido	E08
14/06/2013	43546	Maria Diniz Ferreira	A192
14/06/2013	43547	Angela Maria Paulino	A193
15/06/2013	43552	Roberto Suhr	A195
16/06/2013	43553	Paulo Roberto Viviani	A 197
19/06/2013	43558	Zenilda Alves Nicolau	A199
21/06/2013	43563	Izaquias Luiz de França	A 200
22/06/2013	43566	Sandro Fernandes	E12
22/06/2013	43567	Carlos Martins	A 201
23/06/2013	43571	Hamilton Donizeti de Oliveira	A 203
23/06/2013	43572	Carlos Roberto Cardoso Peixoto	E 14
25/06/2013	43579	Raimundo Aparecido Candido	A205
25/06/2013	43580	Liberato José Pereira	A206
25/06/2013	43581	Deorides Raimundo	A262
27/06/2013	43589	Nelson dos Santos	A268
29/06/2013	43593	José Luiz Gonçalves	A306
30/06/2013	43596	Benedicto Trajano	A348
02/06/2014	44720	NM de Célia Aquino da Silva	E332
05/06/2014	44732	Kauan Henrique Matos Aranha	E333
23/06/2014	44791	Gabriel Vieira	E334
23/06/2014	44792	NM de Sandra Riete Gama Marques	E335

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 225, de 18 de Novembro de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 3.340-1/2016-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/05/2013	43394	Daniel Vieira dos Santos	A174
01/05/2013	43397	Antônio Carlos da Silva	A178
03/05/2013	43399	Juvenal Domingues de Azevedo	A183
03/05/2013	43400	Jorge Vankov	A181
03/05/2013	43403	Antônio Touma	A187
04/05/2013	43404	Francisco Assis da Fonseca	A198
04/05/2013	43405	Marcos Lins do Santos	A202
05/05/2013	43409	Manoel leudo da Silva	A204
07/05/2013	43419	Marina Porta Nova Vasconcellos	A133
07/05/2013	43421	Maria Pietro Lavourinhas	A134
09/05/2013	43424	Michel Aparecido Coutinho	A135
10/05/2013	43425	José Gonçalves da Cruz	A120
10/05/2013	43426	Mario Vescleslencio da Silva	A136
11/05/2013	43430	Jurandir Orenha	A137
14/05/2013	43437	Antônio Silvino Neto	A138
17/05/2013	43440	logil Gomes da Costa	A141
17/05/2013	43441	Cláudio Savian da Silva	A143
17/05/2013	43442	Gilberto Ramos da Silva	A145
17/05/2013	43443	Manoel Sebastião dos Santos	A 146
17/05/2013	43444	Teresinha de Mata Gonçalves	A148
18/05/2013	43451	Olivia São Silvério Moraes	A150
19/05/2013	43453	Juscelino Ferreira dos Santos	A152
19/05/2013	43456	João Batista Rodrigues	A 165
20/05/2013	43458	Iraci de Oliveira Ramos	A163
21/05/2013	43461	Dalva Teresa da Silva	A 164
22/05/2013	43464	José Aparecido da Silva	A167

24/05/2013	43470	Therezinha Pires da Silva	A 168
25/05/2013	43473	Aparecido Ferreira da Silva	A 171
25/05/2013	43477	José Alves dos Santos	A172
29/05/2013	43483	José da Silva	A175
31/05/2013	43497	Joanna Maria Wanda Russo Pecuma	A212
02/05/2014	44618	NM de Aline Guilhermino de Oliveira	E325
13/05/2014	44656	Enzo Gabriel Oliveira Silva	E326
13/05/2014	44658	Murilo Inácio da Silva	E327
15/05/2014	44666	NM de Thialle Maria da Silva	E330
20/05/2014	44687	Clara Silva Martins	E328
21/05/2014	44688	Sophia Vitória Cardoso Souza	E329
26/05/2014	44699	Victoria de Lucena Silva	E331

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 226, de 18 de Novembro de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 3.341-9/2016-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
03/07/2013	43605	Luzia Vieira de Mattos	A208
04/07/2013	43608	Antônio Braga	A211
04/07/2013	43609	Valdevino Pereira dos Santos	A209
05/07/2013	43610	José Maria de Oliveira	A210
05/07/2013	43611	Therezinha de Jesus Buccu dos Santos	A213
06/07/2013	43613	Davino Dias da Rocha	A214
07/07/2013	43616	Francisco Pereira da Silva	A220
08/07/2013	43617	Venâncio Furtado de Souza	A215
08/07/2013	43619	Cleberson Ferreira França	A218
09/07/2013	43621	Antonia Maria da Silva	A221
17/07/2013	43625	Archanjo Pereira Jorge	A222
12/07/2013	43631	Aparecida Ribeiro	A224

FUMAS

13/07/2013	43635	Ana Maria Bernardes Costa	A225
15/07/2013	43638	Daniel Mamede da Silva	A227
15/07/2013	43640	Aparecida da Silva Alcantara	A229
15/07/2013	43641	Benedita Aparecida dos Santos Sabino	B08
16/07/2013	43643	Farid Chaim	A230
16/07/2013	43646	Maria Aparecida Franco Caetano de Souza	A231
19/07/2013	43655	Durvalina de Araujo Galdino	A233
20/07/2013	43660	Antonio de Oliveira	A236
21/07/2013	43664	Maria Aparecida de Oliveira Gonçalves	A240
21/07/2013	43665	Elenice Verzini Gomes	A 253
21/07/2013	43666	Antonio de Oliveira	A270
22/07/2013	43670	Hélio Francisco Puga	A 287
22/07/2013	43671	Valtenor Pinheiro Alves	C306
22/07/2013	43674	Francisco Modesto	C307
23/07/2013	43675	José Benedito Nogueira	C308
26/07/2013	43679	Durval Costa Carassini	C309
28/07/2013	43684	Marta Aparecida Gomes Benedicto da Silva	C305
28/07/2013	43688	Wilson Bento	C310
28/07/2013	43689	Manoelita de Jesus Figueiredo	C311
30/07/2013	43693	Raul Coluci Furlan	C313
30/07/2013	43696	Idalina Ruiz da Silva	C312
12/07/2014	44862	NM de Soraya Silva Oliveira	E336
13/07/2014	44864	NM de Daniela Meloto	E337
19/07/2014	44886	OF de Anália Nolasco Rocha	E338
21/07/2014	44889	Maria Vitória da Costa	E339

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 110, de 25 de NOVEMBRO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº 1208-2/2016 desta Fundação;

Artigo 1º - RESOLVE PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 27/11/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pelo Ato Normativo nº 88, de 27 de setembro de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município em 21 de setembro de 2016, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010..

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA Nº 70 de 21/11/2016
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, que o processo nº **23.163-3/2016-1**, cujo interessado é a BOSTON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 14.148.039/0001-65 para tratar da supressão de árvores nativas dentro De terreno localizado na Avenida Antônio Segre, 79 - esquina com a Avenida União dos Ferroviários, foi deferido à supressão de **09 árvores**, por meio da **AUORIZAÇÃO 54** emitida pelo Biologista Erich de Castro Dias, baseando-se no Decreto Municipal 21.112 de 14 de fevereiro de 2008 e Decisão de Diretoria 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013, com justificativa de AMPLIAÇÃO DA INDÚSTRIA, tendo o seu Projeto de Construção devidamente aprovado pelo Engenheiro Sandro Terenciano da DAP/SMO em 21.10.2016 por meio do processo 15.751-5/2016.

FAZ SABER AINDA QUE, as árvores exóticas independem de autorização da Prefeitura de Jundiá; Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma; O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado; As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada; As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação; Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário; Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela PMJ e da guia de recolhimento da compensação ambiental.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos treze de janeiro de dois mil e dezesseis.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 240/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

CONSELHO DE GESTAO DA SERRA DO JAPI	30.999-1/2016-1
DALVA DE SOUZA CESTAROLLI	31.651-7/2016-1

30 de Novembro de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 241/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

ANGELA COELHO MONIZ	24.775-3/2016-1
BAKUS NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14.453-1/2015-1
BERNA LOUREIRO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	30.515-5/2016-1
SANTO ABELARDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S.A	31.437-1/2016-1

30 de Novembro de 2016
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

EDITAL SMPMA 71/2016 de 29/11/2016 em substituição ao
EDITAL SMPMA 53/2016 de 15/09/2016 publicado em
16/09/2016
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs **32.641-4/2013** e **4.730-7/2014**.
- 3) As contestações apresentadas pelos requerentes ao Edital SMPMA Nº 53/2016 de 15/09/2016 publicado em 16 de setembro de 2016.

FAZ SABER QUE, este EDITAL SMPMA XX/2016 substitui integralmente o EDITAL SMPMA 53/2016 de 15/09/2016 publicado em 16/09/2016 referente a aprovação dos processos administrativos nº **32.641-4/2013** e **4.730-7/2014**, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) bem como o Relatório de Impacto de Trânsito respectivamente, do empreendimento "UNITY EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - DICICO" do empreendedor e proprietário da área "UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", representado por LUCIANO LEO e por EDNA MARIA CÉSAR LEO.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, e com as devidas alterações das ações em função das contestações apresentadas, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiá.sp.gov.br) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos vinte e nove de novembro de dois mil e dezesseis.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata-se do empreendimento denominado "UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" para conjunto de galpões para uso comercial, onde funciona a atividade JUNDSONDAS bem como outro galpão locado para a atividade comercial da empresa DICICO, localizado à Avenida Antonio Frederico Ozanam, nº 6.080 – Vila Rio Branco – Jundiá – SP, em terreno de 12.054,61 m², imóvel das matrículas nº 314, 605, 650, 19.329 e 57.729 do 1º ORI de Jundiá, sendo a construção total de 7.145,93 m².

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança afetada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I – Atração e movimentação de pessoas, aspectos socioeconômicos na geração de empregos e renda:

Tratando-se de um conjunto de 03 galpões comerciais sendo apenas 2 galpões instalados onde no "A" funciona a atividade JUNDSONDAS a mais de uma década, com os serviços no ramo de perfurações que emprega mais de 80 funcionários. A atração de pessoas nesse caso ocorre em geral pelos clientes que procuram a empresa para a contratação dos serviços e pela entrada e saída dos funcionários.

No galpão "B" funciona a empresa DICICO, locadora do imóvel, com o serviço de comércio de materiais de construção. Nesse caso a atração de pessoas é maior considerando o tipo de uso que favorece uma circulação mais frequente.

A atividade contribui para a geração de mais de 50 empregos diretos.

II - Uso e Ocupação do Solo

O empreendimento possui atividades que são compatíveis com os usos permitidos a época de sua implantação e instalação das atividades em funcionamento, sendo também

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

compatível com a maioria das atividades no entorno que são de usos comerciais e serviços também.

III - Valorização Imobiliária

O estudo apresenta que o empreendimento é implantado em área já consolidada por usos comerciais e serviços, principalmente com a presença de um dos shoppings da cidade que já colabora para a grande valorização imobiliária das áreas da região, portanto a vocação do local do empreendimento tem impacto neutro nesta questão.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Sob este aspecto a Secretaria Municipal de Transportes, fez análise sobre as questões de trânsito e transportes através do Relatório de Impacto de Trânsito onde transcrevemos trechos do relatório final de análise constante do processo:

"De acordo com o estudo apresentado, o relatório demonstrou que as seguintes interseções tiveram alteração no nível de serviço quando da instalação do empreendimento, conforme segue abaixo:"

"- Na interseção da Rua Tiradentes com Av. Antônio Frederico Ozanam, de "C" para "D";"

"- Na conversão à esquerda/retorno na transposição sobre o Rio Jundiá, na Av. Antônio Frederico Ozanam, defronte à Rua Paulo Setúbal de "E" para "F";"

"- Na interseção da Rua Tiradentes com a Rua Francisco Carlos Pereira Neto de "B" para "C;"

De acordo com as observações do relatório da SMT no parecer do RIT, considerando a chegada de outros novos empreendimentos na região, empreendimentos estes de grande porte e que foram objeto dos estudos EIV/RIV e RIT, as ações solicitadas para esses empreendimentos em contrapartida aos impactos viários identificados já tratam dos problemas apontados nas análises desse empreendimento.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Trata-se de uma região com predominância em comércio e serviços, e o empreendimento não trará grandes transformações na paisagem não havendo impactos na questão de iluminação/sombreamento ou na morfologia local, composta por edificações similares que, ao contrário, irá receber novos empreendimentos com grande verticalização cujos impactos já foram identificados e as ações solicitadas;

Os estudos apontam que sob os aspectos de paisagem urbana, patrimônio natural e cultural não haverá impactos.

VI – Infraestrutura:

Nesse aspecto o empreendimento está concentrado em região dotada de infraestrutura. Considerando as verificações quanto à circulação de pessoas no local em consequência da presença do empreendimento, há que considerar que o empreendimento impacta nas condições das calçadas e nos equipamentos de transporte coletivo.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima verificamos que o empreendimento causará impactos positivos do ponto de vista da geração de empregos e renda em contrapartida essa atração de pessoas pode vir a impactar a infraestrutura existente na região.

O maior impacto do empreendimento que foi identificado fica por conta da geração de viagens dos veículos leves e pesados, e na circulação de pessoas no local, estando estas questões mitigadas pelas ações solicitadas com a chegada de outros empreendimentos na região, em fase de implantação ou a serem implantadas que, analisados em conjunto sob o olhar dos impactos cumulativos, resolvendo os problemas encontrados.

Considerando que o empreendimento contribui em sua parcela nos impactos cumulativos identificados e, considerando mais que esses impactos vêm sendo mitigados exclusivamente pelos outros empreendimentos que fazem parte da análise cumulativa a chegarem na região, sugerimos que o empreendimento implante ações em contrapartida aos impactos identificados em outras regiões no município, a fim de contribuir para a melhoria na qualidade urbana da cidade. Sendo assim solicitamos:

Considerando a presença do empreendimento, em contrapartida aos impactos identificados:

1. Contratação de projeto e execução completa da iluminação cênica para a Praça da Ponte Torta, bem como da própria Ponte Torta.
 - a. A empresa contratada pelo empreendedor deve fornecer o projeto luminotécnico e especificações para apreciação e validação da municipalidade através da SMPMA, junto ao arquiteto responsável pelo projeto da Praça da Ponte Torta.
 - b. O investimento total nesta ação deverá ser de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
 - c. Considerando que o empreendimento já está concluído, iniciar imediatamente as tratativas para o cumprimento das ações

solicitadas no item 1 junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para a realização de cronograma de conclusão das ações.

O empreendedor deverá anexar junto ao processo de coordenação na SMPMA, cópia das tratativas, aprovadas e definidas. A finalização das ações deverá ocorrer antes da emissão do habite-se final do empreendimento.

A fiscalização para cumprimento da contrapartida será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DAE

Extrato de Aditamento
Carta-Convite nº 0029/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGRÍCOLA - FUNDAG.

Termo de Aditamento nº 064/2016 assinado em 11/11/16, Processo DAE nº 1.014/2014.

Objeto: Serviço técnico profissional de diagnóstico para gestão e monitoramento da bacia hidrográfica do rio Jundiá-Mirim.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 045/2014 para prorrogação contratual de 45 dias.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 0001/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 072/2016 assinado em 22/11/16, Processo DAE nº 2.260/2015.

Objeto: Contratação de laboratório para serviços de coleta e análise de algas Fitoplanctônicas para atendimento à Portaria MS 2914.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 006/2016 para prorrogação por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 962.520,00.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Tomada de Preços nº 008/2015
Rescisão

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da rescisão do Contrato nº 014/2016 com a empresa DEDETIZADORA, DESENTUPIDORA E COMÉRCIO LOREMI LTDA EPP, para fornecimento de mão de obra e materiais no serviço de limpeza e higienização de reservatórios e instalações, conforme art. 79, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Jundiá, 18 de novembro de 2016
Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 036, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 544-8/2013,

RESOLVE:

DAE

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE Nº 064 de 11/03/2016, que designou o servidor ALEXANDRE MARIANO SILVA para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS DE ESGOTO, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 037, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE Nº 1866-7/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MARIANO SILVA para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS DE ESGOTO, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no § 2º do art. 15 da Lei Federal 8666/93, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 0004/2016.

- Fornecedor: INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA – item: Tubo Fo.Fo. DN 150 x 6,00m PB JEGS K7 – Valor Unitário: R\$ 997,90;

- Fornecedor: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA – item: Tubo Fo.Fo. DN 100 x 6,00m PB JE2GS K9 – Valor Unitário: R\$ 1.001,10;

- Fornecedor: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA – item: Tubo Fo.Fo. DN 200 x 6,00m PB JE2GS K7 – Valor Unitário: 1.318,02.

Assinatura 18/11/16 com validade de 12 meses.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Publicação nº 007/2016. Tipo: Menor preço global Edital retificado de 25/10/2016. OBJETO: Elaboração de projeto de gestão de dados por leitura eletrônica e automática de medidores.

ABERTURA: às 09:00 hs do dia 30/12/2016.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Newton Nery Feodrippe de Souza Neto
Diretor Administrativo

**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E TURISMO****PROCON DE JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro
CEP 13201-010 - Jundiá/SP

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Ofício nº 44/2016 Jundiá, 18 de Novembro de 2016

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Outubro /2016:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	01
2000 – Saúde	55
3000 – Habitação	29
4000 – Produtos	334
5000 – Serviços	333
5000 – Serviços Essenciais	317
6000 – Assuntos Financeiros	687
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	01
Total de Atendimentos	1.757
Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá	
Carta de Informações Preliminares (CIP)	477
Audiências Realizadas	223
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	214
TOTAL	2.671

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GESLANE L. L. ROSA MARCOS BRUNHOLI
Coordenadora Procon Jundiá Secretário M. Agricultura e Abastecimento e Turismo

FACULDADE DE MEDICINA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES PORTARIA FMJ- 180/2016, de 18/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de desligamento da Responsável Técnica do Curso de Enfermagem a partir de 03/12/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR a Drª **TÂNIA REGINA G.B. PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Coletiva, das funções de Responsável Técnica do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 03 de dezembro de 2016, com a redução da respectiva carga horária.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 185/2016, de 25/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FACULDADE DE MEDICINA

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 33/2016, de 23/11/2016, Processo nº 61/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 06/2016, referente a aquisição e montagem de mobiliário para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá - Unidade II, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO e RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (25/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (25/11/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 188/2016, de 28/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 67/2016; 2) o término do ano letivo de 2016 em 30/11/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - REVOGAR o aumento temporário da carga horária semanal da Profª **NILVA DE KARLA CERVIGNE FURLAN**, R.G. nº 34.222.541-8-SSP/SP, Professora ADJUNTA do Departamento de MOFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a contar de 1º de dezembro de 2016, retornando às 20 (vinte) horas semanais para as quais foi concursada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FMJ- 026/2016, 23/2/2016.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (28/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (28/11/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 189/2016, de 28/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 67/2016; 2) o término do ano letivo de 2016 em 30/11/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - REVOGAR o aumento temporário da carga horária semanal da Profª **TAIZE MACHADO AUGUSTO**, R.G. nº 33.810.898-1-SSP/SP, Professora ADJUNTA do Departamento de MOFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a contar de 1º de dezembro de 2016, retornando às 20 (vinte) horas semanais para as quais foi concursada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta

data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FMJ- 045/2016, 16/3/2016.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (28/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (28/11/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 190/2016, de 29/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) A avaliação aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade; c) O reenquadramento dos servidores previsto na Lei Municipal nº 7.827/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptas à progressão em 2016, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, as professoras que seguem nominadas:

✓ NOVEMBRO/2016

PROC. 200/12 – IZA MARIA CORREA BOTTENE
PROC. 505/12 – ROSA ESTELA GAZETA

Artigo 2º - Com fundamento no artigo 37 e parágrafo único da Lei Municipal nº 7.827/2012, reenquadrar, a partir de 01/4/2016, de acordo com parecer jurídico exarado no respectivo processo, os servidores que seguem relacionados:

✓ NOVEMBRO/2016

PROCESSO	NOME	CARGO	GRUPO REMUNERATÓRIO
131/14	Ednézia Góes Silva	Assistente Técnico de Gestão	TEC - I J – 30 h
131/14	Marcelo Gozzo	Assistente Técnico de Gestão	TEC - I M
131/14	Régis Marcelo B. Ribeiro	Assistente Técnico de Gestão	TEC - I J
131/14	Sandra M. Aparecida Marques	Assistente Técnico de Gestão	TEC - I J

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/4/2016.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (29/11/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2015 FIRMADO EM 14/07/2015

Contrato n.º 20/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: INFRAENGE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e fiscalização da obra de reforma e adequações das instalações elétricas, dados de TV do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá (subsolo, térreo, 1º e 2º andares).

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Assinatura: 04/11/2016

Término: 03/02/2017

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CIJUN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
FUSCA	VERMELHA	CEB 8328	08/11/16	AV. ANTONIO PINCINATO, 1231
ASTRA	VERMELHA	CAS 4718	08/11/16	AV. ANTONIO PINCINATO, 1231
CORSA	CINZA	CIX 5017	08/11/16	R.RESERVA DO JAPI, 360
UNO	BRANCA	EYT 1630	08/11/16	R.DARIO BOCHINO, 12 2
MONZA	CINZA	CTU 5973	08/11/16	R. CENTENÁRI O, 94
GOL	BEGE	CCF 5805	08/11/16	R. CENTENÁRI O, 94
CORSA	PRETA	CEO 3611	08/11/16	R. CENTENÁRI O, 94
F 350	BEGE	BWJ 3879	08/11/16	R. CENTENÁRI O, 94

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2016, de 28 de novembro de 2016. OBJETO: Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo I do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora: CIJUN - Anexos), na sede da CIJUN – Apoio Administrativo - situada à Avenida da Liberdade, s/nº – 1º andar – Ala Sul - Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Unidade compradora: CIJUN - Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2016 às 09h30. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2016, de 28 de novembro de 2016. OBJETO: aquisição de 3.200 (três mil e duzentas) licenças de antivírus corporativo com suporte técnico e atualizações para os equipamentos da CIJUN e os seus clientes por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência, anexo I do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora: CIJUN - Anexos), na sede da CIJUN – Apoio Administrativo - situada à Avenida da Liberdade, s/nº – 1º andar – Ala Sul - Paço Municipal de Jundiá - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Unidade compradora: CIJUN - Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 14 de dezembro de 2016 às 09h30. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas a esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 52/2016, Processo SGPR: 34/2016 / SEI: 805/2016, Contrato 22/2016, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Passeg Solução Organizacional Empresarial Ltda. - ME. Assinatura: 28/11/2016. Valor Global: R\$ 20,00 (vinte reais). Objeto: Realização de exame médico de retorno ao trabalho após Auxílio Saúde para o funcionário Francisco Tafarello (Assessor Técnico de Infraestrutura e Serviços).

Jundiá, 28 de novembro de 2016
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 53/2016, Processo SGPR 8/2016 / SEI 562/2015 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa BioWorld Sistemas Ltda. - ME. Assinatura: 28/11/2016. Valor Global: R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás personalizados de identificação e acesso.

QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	unidades	Crachás personalizados de identificação e acesso	R\$ 8,00	R\$ 40,00
5	unidades	Porta crachá em material rígido, leitoso transparente	R\$ 4,30	R\$ 21,50
5	unidades	Cordões para crachá em tecido poliéster, na cor cinza chumbo tamanho 80 cm x 1 cm, personalizados com o nome CIJUN em ambos os lados grafado na cor branca em fonte Arial, tamanho 12, com jacaré terminal	R\$ 1,00	R\$ 5,00

Jundiá, 28 de novembro de 2016

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011

Processo nº. 20.574-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Rotary Club”, à servidora municipal Sra. Monalisa da Silva Rodrigues, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 19/06/2016.

Processo nº. 20.674-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Carla Andressa de Oliveira Sinaglia”, à servidora municipal Sra. Kelly Maria Vieira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.586-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos”, à servidora municipal Sra. Simone Gonsalves Pereira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº 20.697-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Comendador Hermenegildo Martinelli”, à servidora municipal Sra. Valéria Ferreira, pelo período de 01 (um), a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.663-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Luzia Francisca de Souza Martins”, à servidora municipal Sra. Claudete Cardoso Pinto, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.685-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Maria Thereza Almeida Pontes e Nogueira”, à servidora municipal Sra. Fabiana de Oliveira Nogueira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10/08/2016.

Processo nº. 20.688-3/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Antonio Adelino Marques da Silva Brandão”, à servidora municipal Sra. Mariza Cavalcante Gomes dos Santos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/09/2016, em substituição a Sra. Tatiane Neves Correia.

Processo nº. 20.684-2/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Deodato Janski”, à servidora municipal Sra. Bethânia Fernanda Silva Gonçalves de Melo, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 25/07/2016, em substituição a Sra. Gabriela Alexandra Cazonato Pereira.

Processo nº. 20.576-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profº João Luiz de Campos”, ao servidor municipal Sr. Marcio Aparecido Gimenes, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 09/05/2016, em substituição a Sra. Débora Cristina Monteiro.

Processo nº. 20.962-2/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Odila Richter”, à servidora municipal Sra. Grazielle Cristina Izzo da Silva, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06/09/2016, em substituição ao Sr. José Carlos Correia Marques.

Processo nº. 20.694-1/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Anna Rita Alves Ludke”, ao servidor municipal Sr. Isaias Magalhães Pessoa, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 15.869-2/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. José Leme do Prado Filho”, à servidora municipal Sra. Gilzete Lopes Cabral, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 21/07/2016.

Processo nº. 20.698-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Antonino Messina”, à servidora municipal Sra. Luciana Cristina da Silva, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 22/09/2016.

Processo nº. 19.436-1/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias”, à servidora municipal Sra. Maria Adelaide Pereira Laliponte, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 27/06/2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 11.136-0/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Amélia Lima Lopes", à servidora municipal Sra. Cleide Arruda Forte, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/05/2016.

Processo nº. 20.581-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Vereador João Batista Toledo", à servidora municipal Sra. Maria Elisabete Dantas Alves, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 9.822-1/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Fábio Rodrigues Mendes", ao servidor municipal Sr. Rogério Franco de Lima, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/02/2016.

Processo nº. 29.477-1/2016, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Anna Pontes Chagas", ao servidor municipal Sr. Carlos Cesar Parra Custódio, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03/11/2016.

Processo nº. 22.089-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Flávio D' Angieri", ao servidor municipal Sr. Antonio dos Santos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº.13.691-4/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Luiz Biela de Souza", ao servidor municipal Sr. Moisés Antonio da Silva Neto, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 19/09/2016.

Processo nº. 20.686-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Geraldo Pinto Duarte Paes", ao servidor municipal Sr. Jovenil Honório, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/06/2016.

Processo nº. 20.681-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Mercedes Basile Bonito", ao servidor municipal Sr. Eduardo Manoel de Souza, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.578-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Oscar Augusto Guelli", ao servidor municipal Sr. Wilson Roberto Vaz Pinto, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.668-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Dr. José Romeiro Pereira", ao servidor municipal Sr. Rudimar Lima das Neves, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11/07/2016.

Processo nº. 20.587-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Lázaro Miranda Duarte", ao servidor municipal Sr. Isaias Leme do Prado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.687-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Maria Lúcia Massarente Klinke", à servidora municipal Sra. Maria Dalva Lima Oliveira França, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 13/06/2016.

Processo nº. 21.698-1/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Armanda Santana Polenti", ao servidor municipal Sr. Ricardo de Oliveira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 24/08/2016.

Processo nº. 20.678-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Pedro Clarismundo Fornari", à servidora municipal Sra. Denise do Carmo Albuquerque, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.683-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Melânia Fortarel Barbosa", ao servidor municipal Sr. Cassio André Barbosa, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10/03/2016.

Processo nº. 20.579-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Dina Rosete Zandona Cunningham", à servidora municipal Sra. Sandra Aparecida Cesar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.582-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Aparecida Bernardi do Amaral", à servidora municipal Sra. Maria Inês Arantes Debiase, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº. 20.679-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Owen Zílio", à servidora municipal Sra. Marta Maria Silvério Coelho, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/09/2016.

Processo nº. 11.137-8/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Nilse Moraes Leite", à servidora municipal Sra. Martha Pereira Campos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 30/04/2016.

Processo nº. 20.682-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Clotilde Copelli de Miranda", ao servidor municipal Sr. André Clementino de Deus, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02/12/2016.

Processo nº. 20.677-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Waldemir Savoy", à servidora municipal Sra. Ana Paula Barbosa Fabichak, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12/09/2016.

Processo nº. 20.584-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Marcos Gasparian", ao servidor municipal Sr. Anderson Rafael de Amorim Silva, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2016.

Processo nº. 20.584-4/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Marcos Gasparian", ao servidor municipal Sr. Manoel Ferreira Vieira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 08/09/2016, em substituição ao Sr. Anderson Rafael de Amorim Silva.

Processo nº. 28.565-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Antonio Loureiro", à servidora municipal Sra. Silvana Silvestroni, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/02/2016, em substituição a Sra. Isabel Caetano de Souza Fernandes.

Processo nº. 21.835-9/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "dos Sonhos Prof. Anézio de Oliveira", à servidora municipal Sra. Telma Benedita de Oliveira Pereira, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 08/09/2016, em substituição a Sra. Edith de Almeida Delboni.

Processo nº. 20.577-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Aparecida Merino Elias", ao servidor municipal Sr. Antonio Castardo, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/07/2016.

Processo nº.21.101-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. João Fernandes Neto", à servidora municipal Sra. Elisabeth Leal Zichel, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 06/07/2016.

Processo nº.19.429-6/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profª Geralda Berthola Facca", ao servidor municipal Sr. Benedito de Souza Cunha, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 21/11/2016.

Processo nº.22.608-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof Luiz de Carvalho", ao servidor municipal Sr. Claudemir Domingues, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 28/05/2016.

Processo nº. 20.667-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Lucirio Valli", à Sra Maria de Nazaré, pelo período de 01 (um) ano, a partir e 01/05/2016.

Na edição nº 4213, de 21 de outubro de 2016 da Imprensa Oficial do Município, Edital SME/DAA nº 37, de 20/10/2016 – Anexo I:

Professor de Educação Básica II – Português

Exclua-se:

KOCH, I. V. e FAVERO, L. L. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.

Onde se lê:

AINQUENEAU, Dominique. Discurso Literário. São Paulo: Editora Contexto.

Leia-se:

MAINGUENEAU, Dominique. Discurso Literário. São Paulo: Editora Contexto.

EDITAL SME/DAA Nº 47, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I, titulares do Sistema Municipal de Ensino, o resultado final do processo de remoção, conforme relação anexa.

Faz saber, também, que os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Secretário Municipal de Educação, a contar da data da publicação deste edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Profa. ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
1º	SANDRA LUCIMARA DOS S MACANHAN EMEB 47 - EMEB NAMAN TAYAR PROF. 1 - MANHA	507,80
2º	CLAUDIO ROBERTO B TRAJANO EMEB 24 - EMEB MARIA AP. DE SOUZA ALMEIDA RAMOS 2 - TARDE	432,40
3º	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA CAPELLI EMEB 68 - EMEB ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA. 2 - TARDE	291,72
4º	SANDRA MARIA DE SOUZA CURY EMEB 39 - EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBC 1 - MANHA	281,16
5º	MARIA DO ROSARIO B DE O TROPARDI EMEB 39 - EMEB ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBC 1 - MANHA	273,40
6º	ROSANGELA DE PAULA EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF 1 - MANHA	271,82
7º	MARCIA REGINA INACIO FERREIRA EMEB 70 - EMEB ANTONIO LOUREIRO 1 - MANHA	268,20
8º	JULIANA MASON EMEB 2 - EMEB ANNA PONTES CHAGAS PROFA. 1 - MANHA	268,00
9º	AGNES APARECIDA DO PRADO EMEB 120 - EMEB RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO PROF. 1 - MANHA	267,24
10º	MARISA DE SALVO MIOTTI EMEB 125 - EMEB JOSE SCHIAMARELLI SOBRINHO 1 - MANHA	265,84
11º	MARIA RAQUEL VICENTE Indeferido	261,64
12º	SILENA GALVANI FAVRIN SIMONETTE Indeferido	259,00
13º	ENILDA ARAUJO OLIVEIRA EMEB 228 - EMEB MARIA THEREZA DE A. PONTES E NOC 1 - MANHA	257,50
14º	SONIA PEIXOTO NASTARO CORREA Indeferido	257,36
15º	CLEUSA MARIA PAIXAO DA SILVA EMEB 34 - EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA 2 - TARDE	253,54
16º	ELOISA FILOMENA RIBEIRO MARTINS EMEB 419 - EMEB MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA 1 - MANHA	249,88
17º	ADRIANA CAREGATTI FRANCO ANESIO Indeferido	248,74
18º	MONICA RITA MORANDINI Indeferido	244,76
19º	LUCILA AP MIQUELIN DE CARVALHO EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF 1 - MANHA	243,64
20º	APARECIDA MARTINS EMEB 78 - EMEB CESARINA FORTAREL GONCALVES DIA 2 - TARDE	239,92
21º	ANGELA BRIGIDA BARRETO DE A TEIXEIRA EMEB 419 - EMEB MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA 1 - MANHA	236,88
22º	MARCELO DANTAS AGUIAR EMEB 14 - EMEB JANIO DA SILVA QUADROS PROF. 1 - MANHA	235,28
23º	MARIA DA GRACA TORRES BAGNE EMEB 34 - EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA 1 - MANHA	232,60
24º	SIMONE CODARIM Indeferido	229,04
25º	VERA LUCIA TOFANIN EMEB 105 - EMEB OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF. 2 - TARDE	227,48
26º	SANDRA DE CASSIA CODARIN NASCIMENTO EMEB 1 - EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES 1 - MANHA	224,72
27º	PAULA HELENA CORTINA ROMANI EMEB 42 - EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA. 1 - MANHA	218,24
28º	CARLA DIAS MATIAS Indeferido	218,16
29º	ISABEL CRISTINA ZANCHIN EMEB 113 - EMEB ROTARY CLUB 1 - MANHA	217,16
30º	SAMIRA MOURAD ZENARDI EMEB 113 - EMEB ROTARY CLUB 1 - MANHA	211,12
31º	MARCIA REGINA BORGES EMEB 21 - EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF. 2 - TARDE	210,96

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
32º	VALQUIRIA DE CASSIA ZAMBON EMEB 47 - EMEB NAMAN TAYAR PROF. 1 - MANHA	208,76
33º	LUCIANA BALBINO DE BARROS GOMES EMEB 24 - EMEB MARIA AP. DE SOUZA ALMEIDA RAMOS 2 - TARDE	207,00
34º	LIGIA APARECIDA LARIOS TRINCA Indeferido	205,36
35º	ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA Indeferido	205,24
36º	FERNANDA MARIA ZOCHETTI CAMPOS SORELLI EMEB 381 - EMEB CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIG 1 - MANHA	204,44
37º	CRISTIANE DALBELLO VICENTINI EMEB 192 - EMEB ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI 1 - MANHA	203,76
38º	ADRIANA FALCAO RUEDA PALOMO EMEB 393 - EMEB MARIA ANGELICA LOURENCON 2 - TARDE	203,08
39º	FLAVIA MARQUES DE ARAUJO EMEB 97 - EMEB LAZARO MIRANDA DUARTE PROF. 1 - MANHA	201,80
40º	ANA LUCIA OLIVATO EMEB 70 - EMEB ANTONIO LOUREIRO 2 - TARDE	201,40
41º	MARIA LUCIA FERNANDES EMEB 28 - EMEB RAMIRO DE ARAUJO FILHO DOUTOR 2 - TARDE	201,28
42º	REGIANE PEREIRA BANDECHI Indeferido	194,92
43º	DEBORA VARELLA EMEB 42 - EMEB MARIA DE TOLEDO PONTES PROFA. 1 - MANHA	183,12
44º	ANDREA PECANHA CARDOSO Indeferido	178,80
45º	CISLEIDE ALVES FAGUNDES EMEB 34 - EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA 1 - MANHA	177,56
46º	KARINA VERARDO TEODORO DE GODOI EMEB 87 - EMEB GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE I 2 - TARDE	177,44
47º	SILVANA CANDIDA DOS REIS Indeferido	175,60
48º	FERNANDA CRISTINA TRINCA SUYAMA EMEB 32 - EMEB PATRICIA PIRES PROFA. 1 - MANHA	162,08
49º	SAMANTA CARNIO FERREIRA EMEB 30 - EMEB VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF 2 - TARDE	158,66
50º	ROSA MARIA JOSE VIOTTO MORAU EMEB 5 - EMEB CLOTILDE MAZZALI BOLLINI PROFA. 2 - TARDE	158,32
51º	ALINE MARIA ANSELMO MAGALHAES Indeferido	157,36
52º	VERENA APARECIDA SCHIIVI PICCHI ROGGEIRO EMEB 174 - EMEB BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA. 2 - TARDE	156,04
53º	MARCELA FERNANDA DE SOUZA A GIARETTA Indeferido	155,44
54º	RITA DE CASSIA STELLA BUSATO EMEB 12 - EMEB HELENA MEIRELES MAIA TORRES PRO 2 - TARDE	153,94
55º	RAQUEL NAVES FERRACINI EMEB 38 - EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE 1 - MANHA	153,56
56º	DANIELE GAMBINI LOSCHI Indeferido	153,46
57º	ROSANA SIMONE DE GODOI Indeferido	152,16
58º	JULIANA APARECIDA JAGOBUCCI Indeferido	152,08
59º	PATRICIA MIGUEL JUNQUEIRA DE CAMARGO Indeferido	151,76
60º	ELVA CRISTINA DA SILVA PIRES GONCALVES Indeferido	150,18
61º	SANDRA REGINA DA SILVA FREITAS Indeferido	148,28
62º	ANA CRISTINA CARLOS EMEB 99 - EMEB MARCOS GASPARIAN 2 - TARDE	147,60

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
63º	SAMANTA ARIELE DO NASCIMENTO BRUNELLI Indeferido	147,36
64º	ELIZABETE MARIA DE SIQUEIRA Indeferido	147,24
65º	CIBELE SILVA RIZZATO EMEB 47 - EMEB NAMAN TAYAR PROF. 1 - MANHA	147,20
66º	FERNANDA DA COSTA MESQUITA SOARES EMEB 90 - EMEB JOAO LUIZ CAMPOS PROF. 1 - MANHA	146,44
67º	PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI Indeferido	145,64
68º	TERESA RAQUEL FERRACINI Indeferido	144,44
69º	CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA Indeferido	144,30
70º	CINTHIA RIZZATO POLONIO EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS 2 - TARDE	144,22
71º	KARINA GISELY CARVALHO MONTEIRO PAYSAN Indeferido	143,96
72º	ROSELI APARECIDA SILVA Indeferido	143,28
73º	REGINA DE CASSIA MARTINS CELLA Indeferido	142,92
74º	KAREN TATIANE PACHECO GAINO EMEB 27 - EMEB OWEN ZILIO PROF. 2 - TARDE	142,60
75º	DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU EMEB 32 - EMEB PATRICIA PIRES PROFA. 2 - TARDE	142,50
76º	REGINA CELIA DE ALMEIDA SANTOS Indeferido	142,32
77º	MARCIA CRISTINA MAZZOLI Indeferido	142,20
78º	ZENILDA SANTOS DOS ANJOS Indeferido	142,10
79º	RITA DE CASSIA CASTRO SORANZ Indeferido	141,80
80º	INGRID DE OLIVEIRA CAMPOS BOTTARO EMEB 276 - EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES PROF 2 - TARDE	141,76
81º	MARIA LUISA SACRINI MAGRO EMEB 9 - EMEB FLORISA VOLPE PROFA. 2 - TARDE	141,52
82º	JAQUELINE ELIAS DE ALMEIDA SARTORELLI Indeferido	141,52
83º	ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO EMEB 94 - EMEB JOSE ROMEIRO PEREIRA DR. 2 - TARDE	141,48
84º	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA EMEB 34 - EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA 1 - MANHA	141,24
85º	JESSICA GHIRALDELLI PAIXAO EMEB 419 - EMEB MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA 1 - MANHA	140,62
86º	TALITA TOVAZZI DO CARMO Indeferido	140,22
87º	ALESSANDRA CRISTINA LUCATO EMEB 29 - EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA. 2 - TARDE	139,68
88º	TALITHA DA SILVA CAMARGO EMEB 96 - EMEB JOSE LEME DO PRADO FILHO, PROF. 2 - TARDE	139,22
89º	PAULA PATRICIA FONSECA MAGRO EMEB 21 - EMEB LUIZ DE CARVALHO PROF. 2 - TARDE	139,08
90º	CINTIA MARCHI VENDEMIATTI EMEB 404 - EMEB ANEZIO DE OLIVEIRA DOS SONHOS PF 1 - MANHA	138,72
91º	EMILIA APARECIDA DA SILVA DOS ANJOS Indeferido	138,68
92º	JOSE CARLOS CORREIA MARQUES Indeferido	137,60
93º	CAROLINA LARRUBIA GUILLEN Indeferido	137,54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
94º	KATIA FERNANDA PIAZENTIN TRESSO	137,54
EMEB 380 - EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS 1 - MANHA		
95º	LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM	137,40
Indeferido		
96º	GISLAINE AIZZA DE CAMPOS	137,40
EMEB 41 - EMEB WILMA NALIN FAVARO	1 - MANHA	
97º	ADRIANA CHAGAS	137,32
Indeferido		
98º	MARIA JOSE BARBOSA RAIMUNDO	137,08
EMEB 418 - EMEB MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA 1 - MANHA		
99º	ISABELA GARCIA POLLI	136,88
EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMU 1 - MANHA		
100º	RENATA MARTINS DA SILVA	136,80
Indeferido		
101º	JOELMA SOARES DE AZEVEDO EUGENIO	136,80
EMEB 96 - EMEB JOSE LEME DO PRADO FILHO, PROF. 2 - TARDE		
102º	TALITA CRISTINA RUSSO BIGARDI	136,76
EMEB 119 - EMEB LUIZ BIELA DE SOUZA PROF. 2 - TARDE		
103º	DENISE LEITE DOS SANTOS	136,68
Indeferido		
104º	ALBA COTRIM MARQUES	136,36
EMEB 25 - EMEB MERCEDES BASILE BONITO PROFA. 2 - TARDE		
105º	ANA PAULA CELESTINO MARTIN	135,72
Indeferido		
106º	ANA CLAUDIA DELL EUGENIO CORREA	135,68
EMEB 41 - EMEB WILMA NALIN FAVARO 1 - MANHA		
107º	MARIA APARECIDA BALLARIN BECATE	135,64
Indeferido		
108º	VALERIA CUNHA CESAR	135,46
EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMU 1 - MANHA		
109º	MANOELINA LUCIA DA SILVA PEREIRA	134,74
Indeferido		
110º	CRISTIANE NOE BEZERRA BENEDICTO	134,32
Indeferido		
111º	IRIVANIA MARTINS DE LIMA MEIRA	133,82
EMEB 349 - EMEB LUCIRIO VALLI 1 - MANHA		
112º	ANDREA ARAUJO DE ARRUDA SILVA	133,74
EMEB 25 - EMEB MERCEDES BASILE BONITO PROFA. 2 - TARDE		
113º	ADRIANA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA	132,16
Indeferido		
114º	QUESIA REGINA SILVA OLIVEIRA	129,88
EMEB 25 - EMEB MERCEDES BASILE BONITO PROFA. 2 - TARDE		
115º	CLAUDIA ALESSANDRA UBINHA	129,76
Indeferido		
116º	SUZANA JACINTO FERREIRA	129,14
Indeferido		
117º	WALDEBAN CHAPARIN DE OLIVEIRA	128,52
Indeferido		
118º	DANIELA MARTINS CHAVES	127,28
EMEB 33 - EMEB ALVARINA BARBOSA MARTINS 2 - TARDE		
119º	ANA MARIA MANTOVANI PEDRO LISKE	126,64
Indeferido		
120º	ANA LUCIA MARCHETTI GRADILONE	126,52
EMEB 418 - EMEB MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA 1 - MANHA		
121º	PRISCILA MARY PEDRISA AFARELLI	125,44
Indeferido		
122º	FABIANA HISAO GUTIERRE	123,60
Indeferido		
123º	IVANA LUCIA DE OLIVEIRA AMERI	123,42
EMEB 388 - EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PI 1 - MANHA		
124º	MARIA ANGELA PAVAN SCHROEDEN	122,92
Indeferido		

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
125º	TAIS FERNANDA PERES	121,24
EMEB 236 - EMEB PIER ANGELA 2 - TARDE		
126º	JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	120,90
Indeferido		
127º	TATIANE VALINI	120,32
Indeferido		
128º	JANAINA DE SOUZA SOUTO	119,80
EMEB 15 - EMEB JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA 2 - TARDE		
129º	SHEILA KLEINSINGER	119,56
EMEB 22 - EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEI 2 - TARDE		
130º	MARIA FERNANDA GROSSI MARTINS	119,24
EMEB 70 - EMEB ANTONIO LOUREIRO 2 - TARDE		
131º	SANDRA REGINA SYLVESTRIN	119,12
EMEB 418 - EMEB MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA 1 - MANHA		
132º	SIMONE MARANHO OLIVEIRA	118,68
Indeferido		
133º	LEANDRO PAULO DA SILVA ARAUJO	116,82
EMEB 222 - EMEB FLAVIO DANGIERI PROF. 2 - TARDE		
134º	SANDRA REGINA BORGES SANTANNA	116,80
Indeferido		
135º	CARLIENE LOPES DE OLIVEIRA	116,80
EMEB 85 - EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA. 2 - TARDE		
136º	ELZA MARIA GONZALES	116,20
Indeferido		
137º	DANIELE CRISTINA FERREIRA LARANGEIRA	115,34
Indeferido		
138º	ALESSANDRA RENATA CARDOSO DE MIRANDA	113,24
Indeferido		
139º	VANIA CRISTINA SOARES JESUS MENDES	112,96
EMEB 4 - EMEB CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROF/2 - TARDE		
140º	ELAINE APARECIDA BALDIN	112,60
EMEB 404 - EMEB ANEZIO DE OLIVEIRA DOS SONHOS PF 2 - TARDE		
141º	ELIZ MARIA SANTOS	111,36
EMEB 94 - EMEB JOSE ROMEIRO PEREIRA DR. 2 - TARDE		
142º	SANDRA REGINA RUFATO	111,36
Indeferido		
143º	ERICA LEITE PEREIRA GUIMARAES	109,40
EMEB 20 - EMEB LUIZ BARBARO 2 - TARDE		
144º	LILIA MARA RESENDE TERRA	105,42
EMEB 68 - EMEB ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA. 2 - TARDE		
145º	PATRICIA REZENDE ERBETTA	104,36
EMEB 68 - EMEB ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA. 2 - TARDE		
146º	ANDREA RINCO FAVARON	104,22
EMEB 34 - EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA 2 - TARDE		
147º	MARIANA NASCIMENTO	103,94
EMEB 411 - EMEB HELENA GALIMBERTI 1 - MANHA		
148º	DAYANE KAROL FERREIRA DOS S DE MOURA	103,26
EMEB 364 - EMEB EDWARD ALEIXO DE PAULA DR. 1 - MANHA		
149º	VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	103,00
Indeferido		
150º	MARINA SANCHES MARQUES	101,40
EMEB 1 - EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES 2 - TARDE		
151º	MAISA MARIA CAVALCANTI	101,40
EMEB 4 - EMEB CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROF/2 - TARDE		
152º	REJANE CANALLI VALENTINI	100,56
Indeferido		
153º	LUZINETE MELONE DE ALMEIDA	100,56
Indeferido		
154º	MARISOL APARECIDA DE MELLO	100,44
EMEB 26 - EMEB NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO F 2 - TARDE		
155º	MARIA CAROLINA MARTIM RISSO	98,76
EMEB 27 - EMEB OWEN ZILIO PROF. 2 - TARDE		

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
156º	ROSELI BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA	98,68
EMEB 411 - EMEB HELENA GALIMBERTI 1 - MANHA		
157º	SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS	98,60
EMEB 418 - EMEB MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA 1 - MANHA		
158º	ELAINE CRISTINA CONCEICAO DOS S DE MARIA	98,34
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA. 1 - MANHA		
159º	LILIAN RASTELLI MODA	97,96
Indeferido		
160º	CAROLINA FERREIRA MOREIRA	96,48
Indeferido		
161º	MARIA CRISTINA LINDO CANO	96,14
Indeferido		
162º	KELLY CRISTINA FERREIRA BERGAMASCO	95,92
Indeferido		
163º	MONICA REGINA SOUZA FLORINDO	95,00
Indeferido		
164º	ROSANA BONARETI YAMAMOTO	94,44
EMEB 135 - EMEB DUILIO MAZIERO 1 - MANHA		
165º	CINDI FRANCINE TERRON CAMILO	94,10
Indeferido		
166º	ELAINE CANOVA SCAPINELLI	94,00
Indeferido		
167º	PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA	93,20
Indeferido		
168º	BETI MUNIZ DA SILVA	93,10
EMEB 94 - EMEB JOSE ROMEIRO PEREIRA DR. 2 - TARDE		
169º	ELAINE BEATRIZ PAVAN MARQUES	92,82
EMEB 4 - EMEB CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROF/2 - TARDE		
170º	FABIANA ANTUNES DE ALMEIDA	92,56
EMEB 4 - EMEB CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROF/2 - TARDE		
171º	MARIANA FRANCISCA DE SOUZA	92,52
Indeferido		
172º	LUCIA HELENA FELISBERTO DE ALMEIDA	92,40
EMEB 70 - EMEB ANTONIO LOUREIRO 2 - TARDE		
173º	ALESSANDRA SIQUEIRA LEBRAO DE FARIA	92,28
Indeferido		
174º	ELAINE DOS SANTOS PERIM	91,20
EMEB 31 - EMEB MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PR 1 - MANHA		
175º	KAREN LUIZE FILOCOMO	90,32
Indeferido		
176º	MARLI PEREIRA FLAUZINO	90,28
EMEB 393 - EMEB MARIA ANGELICA LOURENCON 1 - MANHA		
177º	ELAINE CRISTINA TORREZIM CAMPOS	89,72
EMEB 419 - EMEB MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA 1 - MANHA		
178º	ADRIANA NUNES GUALBERTO RAMIRES	89,60
Indeferido		
179º	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES	89,42
Indeferido		
180º	SIBELE APARECIDA MORAES LOPES	89,08
Indeferido		
181º	LIVIA SOUZA DE ALMEIDA TONUSSI	89,00
EMEB 418 - EMEB MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA 1 - MANHA		
182º	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	88,98
Indeferido		
183º	KARLA REGINA DOLFI ALBA	88,72
Indeferido		
184º	FERNANDA PINCELLI LEITE	88,56
EMEB 76 - EMEB CARLOS FOOT GUIMARAES PROF. 2 - TARDE		
185º	ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO	88,32
Indeferido		
186º	THALITA MENDES PEREIRA	88,18
EMEB 1 - EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES 2 - TARDE		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
187º	FERNANDA ALVES DA COSTA	88,04
EMEB 38 - EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE 1 - MANHA		
188º	ANA CLAUDIA RAMOS COELHO	87,88
EMEB 18 - EMEB JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR 1 - MANHA		
189º	CARLA FERNANDA RAMOS ALVES	87,64
Indeferido		
190º	RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO	87,56
Indeferido		
191º	MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA	87,52
Indeferido		
192º	GESICA REGINA PICCOLO	86,84
Indeferido		
193º	ROSANGELA DE SOUZA ESPINEL	86,40
EMEB 72 - EMEB ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA. 2 - TARDE		
194º	CELIA REGINA CORREIA BLANCO	86,40
Indeferido		
195º	LIGIA DAIANE LUZ	86,20
Indeferido		
196º	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	86,20
EMEB 34 - EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA 2 - TARDE		
197º	NILCILENE DE JESUS BRAGA ALVES	86,00
EMEB 366 - EMEB NASSIB CURY PROF. 1 - MANHA		
198º	MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN	85,60
EMEB 419 - EMEB MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA 2 - TARDE		
199º	MARIA ZULEIDE MANGUEIRA DE LACERDA	85,52
EMEB 349 - EMEB LUCIRIO VALLI 1 - MANHA		
200º	LUCILENE APARECIDA FONTOLAN DA SILVA	85,22
Indeferido		
201º	MARINES PERINI	84,28
Indeferido		
202º	ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO	84,16
Indeferido		
203º	ELMA FERREIRA DA SILVA	84,12
Indeferido		
204º	ENIK GRICELDES OBLASSER F P MARTINS	83,84
Indeferido		
205º	GRACE CRISTINA BUSATO	83,76
Indeferido		
206º	MARLI APARECIDA GREGO PEREIRA	83,28
Indeferido		
207º	PATRICIA LIA SALTORI	83,04
EMEB 18 - EMEB JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR 2 - TARDE		
208º	MARIANA NOVAES FERREIRA	83,02
Indeferido		
209º	JACIARA PRATA	82,64
Indeferido		
210º	MATILDE APARECIDA PEREIRA	82,56
EMEB 15 - EMEB JOAO MARIA GONZAGA DE LACERDA 2 - TARDE		
211º	CAMILA MARQUES GOMES	82,34
EMEB 17 - EMEB JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA. 2 - TARDE		
212º	JULIANA ASSIS ALFENAS PARREIRA	82,16
EMEB 418 - EMEB MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA 1 - MANHA		
213º	ANA CLAUDIA PEREIRA DO PRADO	82,06
EMEB 417 - EMEB FATIMA APARECIDA DAMASIO DOS SA 1 - MANHA		
214º	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	81,98
Indeferido		
215º	ELIANA DE OLIVEIRA BARROS	81,80
EMEB 116 - EMEB HERMENEGILDO MARTINELLI COMENI 2 - TARDE		
216º	LETICIA GONCALVES MANZATO	81,72
EMEB 38 - EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE 1 - MANHA		
217º	MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO	81,64
Indeferido		

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
218º	ROSANA GOMES HIGINO	81,52
Indeferido		
219º	JOSIANE FERREIRA	81,36
EMEB 71 - EMEB ANTONINO MESSINA 2 - TARDE		
220º	IDILEINE ALVES LINS LIMA	81,20
EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF 2 - TARDE		
221º	DEBORA SAVIO DOS SANTOS GODOI	80,90
Indeferido		
222º	LETICIA BIANO DE MORAIS MARTINS	80,88
EMEB 97 - EMEB LAZARO MIRANDA DUARTE PROF. 2 - TARDE		
223º	FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO	80,44
EMEB 18 - EMEB JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR 2 - TARDE		
224º	MARIA JOSE NEVES VASQUES	80,26
EMEB 38 - EMEB REYNALDO DE MONTALVAO BASILE 1 - MANHA		
225º	GABRIELA GONCALVES RAMOS	80,08
EMEB 71 - EMEB ANTONINO MESSINA 2 - TARDE		
226º	GLAUCYA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK	79,64
Indeferido		
227º	CARLA BOM KURY E TRINDADE	79,48
Indeferido		
228º	MICHELE MAZZOLA COSTA	79,46
EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA 2 - TARDE		
229º	LUCIMARA BELLEZE MAINI	79,40
Indeferido		
230º	SAMANTA FAGUNDES DAMASIO	79,12
Indeferido		
231º	DENIZE ANDRADE BINELI	79,08
Indeferido		
232º	GISLAINE DA SILVA	78,84
Indeferido		
233º	MARIANGELA BALONI	78,84
Indeferido		
234º	SUELY FIGUEIREDO	78,56
Indeferido		
235º	VIVIAN SOUSA DE PAULA	78,02
Indeferido		
236º	RAQUEL RODRIGUES DE LARA	77,72
Indeferido		
237º	ANA CLAUDIA SILVA DAVINI	77,72
EMEB 37 - EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA 2 - TARDE		
238º	CRISTIANE CANDIDO TAVARES	77,56
EMEB 37 - EMEB CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA 2 - TARDE		
239º	CHAIENE CAMARGO SAVIETTO	77,32
Indeferido		
240º	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO	77,30
Indeferido		
241º	ANA CRISTINA QUEIROZ PERES	77,12
Indeferido		
242º	MARCIA REGINA FERREIRA ESCROVI	76,98
Indeferido		
243º	VANESSA AMADI OLIVEIRA GOTTARDI	76,80
Indeferido		
244º	ADRIANA CRISTINA MORAES	76,76
Indeferido		
245º	JULIANA ALVES DA SILVA CARRASCO	76,76
EMEB 97 - EMEB LAZARO MIRANDA DUARTE PROF. 2 - TARDE		
246º	JULIANA VIDOTTI SANCHES	76,56
Indeferido		
247º	ANDRESSA DE SOUZA MORAES	76,40
Indeferido		
248º	JANAINA GONCALVES DE SIQUEIRA MOTA	76,38
EMEB 46 - EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA. 1 - MANHA		

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
249º	VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	76,24
Indeferido		
250º	BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO	75,68
Indeferido		
251º	MELISSA FERREIRA MELO	75,68
EMEB 76 - EMEB CARLOS FOOT GUIMARAES PROF. 2 - TARDE		
252º	FABIA LUCIENE CARDOSO	75,64
Indeferido		
253º	DEBORA NUNES DOS SANTOS	75,48
Indeferido		
254º	KAREN RAQUEL TEDESCO DA SILVA VIVEIROS	75,20
Indeferido		
255º	CAROLINA ZOMIGNAN MANZATTO	75,16
Indeferido		
256º	LUCIMARA MANACERA REIS	74,56
EMEB 366 - EMEB NASSIB CURY PROF. 1 - MANHA		
257º	EMERSON DE MIRANDA CARDOSO	74,48
Indeferido		
258º	VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER	74,46
Indeferido		
259º	ANDREA CRISTIANE BERNAQUE	74,26
Indeferido		
260º	PATRICIA ACCORSI ASTOLFI MAZZONI	74,00
Indeferido		
261º	MARIANA MIRANDA ZANNI	73,90
EMEB 22 - EMEB MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEI 2 - TARDE		
262º	ETIENE MACHADO BISSOLI SANTOS	73,24
Indeferido		
263º	DENISE DESTRI GALAFASSE	72,96
EMEB 418 - EMEB MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA 1 - MANHA		
264º	SANDRA REGINA PRADO CEZAR	72,70
Indeferido		
265º	KARINA TOMAZ ZANI	72,64
EMEB 29 - EMEB RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA. 2 - TARDE		
266º	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	72,24
EMEB 380 - EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTIN 2 - TARDE		
267º	ELEAZAR DE SOUZA SILVA	72,20
Indeferido		
268º	EDITE PEREIRA	72,02
Indeferido		
269º	DENISE APARECIDA MASOTTI PERIOTTO	71,80
EMEB 418 - EMEB MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA 1 - MANHA		
270º	IOLANDA SALUSTIANO DA SILVA	71,72
Indeferido		
271º	LEILA CARMO ALVES DA SILVA	71,68
Indeferido		
272º	VANESSA ALINE FERREIRA MARTINS	71,60
EMEB 135 - EMEB DUILIO MAZIERO 2 - TARDE		
273º	VANIA NOGUEIRA DE LIMA VIEIRA	71,56
EMEB 76 - EMEB CARLOS FOOT GUIMARAES PROF. 2 - TARDE		
274º	CLAUDINEIA VENTURA PEREIRA	71,24
Indeferido		
275º	GABRIELA CRISTINA FERREIRA	71,24
EMEB 375 - EMEB JOAO FERNANDES NETO PROF. 1 - MANHA		
276º	CRISTINA SANTANA GOMES	71,24
Indeferido		
277º	VIVIAN CRISTINA COLODO	71,12
EMEB 366 - EMEB NASSIB CURY PROF. 1 - MANHA		
278º	ERICA CRISTIANE DA CRUZ SILVA ZANOTI	71,06
Indeferido		
279º	ROSEMEIRI JACYNTHO FARIAS	70,92
Indeferido		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
280º	ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI	70,76
	EMEB 366 - EMEB NASSIB CURY PROF. 1 - MANHA	
281º	MARIANA ANGELITA RODRIGUES	70,76
	EMEB 387 - EMEB NILSE MORAES LEITE 1 - MANHA	
282º	FRANCSLAINE ALONSO DE FREITAS	70,68
	Indeferido	
283º	IVANI RIBEIRO DE PAULA	70,64
	EMEB 31 - EMEB MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PR 1 - MANHA	
284º	MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	70,44
	Indeferido	
285º	SARA FERREIRA DA SILVA REIS	70,36
	EMEB 387 - EMEB NILSE MORAES LEITE 1 - MANHA	
286º	ANACLAUDIA CHRISPIM GOUVEA	69,96
	Indeferido	
287º	LUCIANA APARECIDA DA ROSA	69,88
	Indeferido	
288º	LETICIA VIVIANE SIMEAO GODOI	69,50
	Indeferido	
289º	DARCI DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA CIRILLO	69,46
	Indeferido	
290º	NATALIA RACHEL MANZATO BARONI	69,44
	Indeferido	
291º	CAROLINE DANIELA DA SILVA MARAVILHA	69,16
	Indeferido	
292º	VANESSA MARTIN DA SILVA	68,92
	Indeferido	
293º	LIGIA SOUZA GARCIA	68,22
	EMEB 346 - EMEB IVO DE BONA 1 - MANHA	
294º	VERA LUCIA DA CRUZ PEREIRA	67,88
	Indeferido	
295º	EDILAINÉ RODRIGUES DE AGUIAR MARTINS	67,88
	EMEB 387 - EMEB NILSE MORAES LEITE 1 - MANHA	
296º	ALEXANDRA SEVERINA DA COSTA KNUPP	67,84
	EMEB 388 - EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PI 1 - MANHA	
297º	SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	67,36
	Indeferido	
298º	KETYLIN LIMA ALBINO	67,22
	Indeferido	
299º	ALESSANDRA MARA TOMIM	67,22
	Indeferido	
300º	GEORGEA APARECIDA MACHADO BUENO	67,16
	EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA 2 - TARDE	
301º	VANILDA GARBO FLORINDO	67,08
	EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMU 2 - TARDE	
302º	ELIZA REGINA FERREIRA DOMICIANO	67,08
	Indeferido	
303º	CLAUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR	67,04
	Indeferido	
304º	DRIELY GOMES	66,96
	Indeferido	
305º	KATIA REGINA RITONI LOPES	66,72
	Indeferido	
306º	TAMIRES MARIA DA SILVA	66,72
	Indeferido	
307º	MARIA CECILIA VISCAINO	66,46
	Indeferido	
308º	VANIA SANTANA BRITO	66,40
	EMEB 201 - EMEB ANTONIO ADELINO M. DA SILVA BRANI 2 - TARDE	
309º	TELMA DE LIMA BUENO DE OLIVEIRA	66,16
	Indeferido	
310º	PAULA VANESSA ABREU PEREIRA	65,94
	Indeferido	

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
311º	TATIANE BIGAS TREVISOLI DE CARVALHO	65,92
	Indeferido	
312º	NIZANE BARBOSA VIANA LEMOS	65,88
	Indeferido	
313º	LENITA PERES RUSSO BULGARELLI	65,52
	EMEB 116 - EMEB HERMENEGILDO MARTINELLI COMEN 2 - TARDE	
314º	ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA	65,16
	Indeferido	
315º	ELISABETE VICENTE DOS SANTOS	65,00
	Indeferido	
316º	ALESSANDRA MARIA PINOTI DA SILVA	64,84
	Indeferido	
317º	FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA	64,68
	EMEB 46 - EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA. 2 - TARDE	
318º	MARIA ELISA CESARINO MORASSUTTI	64,56
	Indeferido	
319º	SILVANIA LEITE DOS SANTOS	64,56
	EMEB 200 - EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PI 2 - TARDE	
320º	CAROLINE CANALLI ORTIZ FEBBO	64,56
	Indeferido	
321º	DEBORAH BATISTA GUTERRES	64,48
	Indeferido	
322º	ANDRESSA MARIA GOMES DE TOLEDO	63,80
	Indeferido	
323º	MARILU ALVES DE SOUZA	63,76
	Indeferido	
324º	SAMYRA DE PAULA FAGUNDES	63,74
	Indeferido	
325º	FLAVIA SPIANDORIM BERNARDI	63,56
	Indeferido	
326º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID	63,28
	EMEB 76 - EMEB CARLOS FOOT GUIMARAES PROF. 2 - TARDE	
327º	ROSANA PERILLI	63,24
	Indeferido	
328º	LUCIANA DE OLIVEIRA CUNHA	63,22
	Indeferido	
329º	SHEILA PERCEVAL BARBOSA	63,16
	EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA 2 - TARDE	
330º	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	63,16
	Indeferido	
331º	JULIANA TROMBONI	63,08
	Indeferido	
332º	GISELE KATRI POLOTTO DE LIMA	62,80
	Indeferido	
333º	DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS	62,80
	Indeferido	
334º	CLAUDIA REGINA ROVERI ROQUE	62,72
	Indeferido	
335º	MARIANE CRISTINE LEITE	62,40
	Indeferido	
336º	ANGELA MARIA RIBEIRO FERREIRA	62,36
	Indeferido	
337º	MARIA DE FATIMA DE NORONHA RABASSI	62,20
	Indeferido	
338º	JOSEMARY BERNARDO	62,16
	EMEB 129 - EMEB AMERICO MENDES 2 - TARDE	
339º	SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO	61,92
	Indeferido	
340º	ADRIANA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	61,90
	Indeferido	
341º	PRESSLEY KERLLER MENDES TARTAROTI GOMES	61,72
	Indeferido	

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
342º	ADRIANA COELHO BONETTI	61,72
	EMEB 17 - EMEB JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA. 2 - TARDE	
343º	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CESAR	61,60
	EMEB 46 - EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA. 2 - TARDE	
344º	ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA	61,52
	Indeferido	
345º	EVELIN TOMANIK DA SILVA	61,22
	Indeferido	
346º	PRISCILA DIAS DE ANDRADE RUBIO	61,20
	Indeferido	
347º	ROSANE GAVITI VILERA GONCALVES	61,12
	Indeferido	
348º	ELISABETE MARQUES DA COSTA BUENO	60,70
	Indeferido	
349º	ROSA CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA	60,60
	Indeferido	
350º	NAIARA CUSTODIO DESTRO	60,60
	Indeferido	
351º	SANDROELIA SOUSA DIAS	60,40
	Indeferido	
352º	NILZA MARIA GOMES PEREIRA	60,32
	EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMU 2 - TARDE	
353º	TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS	60,04
	Indeferido	
354º	PAULA RAFAELA FARIAS DA SILVA	59,42
	EMEB 388 - EMEB MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PI 1 - MANHA	
355º	SANDRA MARIA DA SILVA ZAQUE	59,36
	Indeferido	
356º	GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL	59,20
	EMEB 116 - EMEB HERMENEGILDO MARTINELLI COMEN 2 - TARDE	
357º	NICERIA VIEIRA PARANHOS PEREIRA	59,16
	Indeferido	
358º	PATRICIA SALLES SOUZA RIBEIRO	58,92
	EMEB 419 - EMEB MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA 2 - TARDE	
359º	ELISANGELA DE CASSIA GALDINO CURADO	57,20
	EMEB 247 - EMEB JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PF 1 - MANHA	
360º	TATIANE FERNANDES NASCIMENTO GOMES	57,20
	EMEB 17 - EMEB JUDITH ARRUDA CARRETA PROFA. 2 - TARDE	
361º	MICHELE PEREIRA DA SILVA SOUZA	57,20
	EMEB 76 - EMEB CARLOS FOOT GUIMARAES PROF. 2 - TARDE	
362º	JULIANA PEREIRA BATISTA FURKIM	57,20
	Indeferido	
363º	LUCIMARA RAQUEL PINTO DE LIMA	57,16
	Indeferido	
364º	CLAUDINEIA APARECIDA CAMPOS	57,16
	Indeferido	
365º	ADRIANE SANTOS DE LIMA	57,12
	Indeferido	
366º	MONICA FRANCO DA COSTA MASCARENHAS	56,88
	EMEB 135 - EMEB DUILIO MAZIERO 1 - MANHA	
367º	DEISE SPILAK THANS	56,82
	EMEB 115 - EMEB URSULA GHERELLO IRMA 2 - TARDE	
368º	ROSANA APARECIDA DA COSTA VAZ	56,80
	Indeferido	
369º	RAQUEL CRISTINA PEREIRA CORREA	56,72
	Indeferido	
370º	BARBARA REGINA DE OLIVEIRA FUMACHI	56,64
	EMEB 373 - EMEB APARECIDA MERINO ELIAS 1 - MANHA	
371º	DENISE GIRCKUS	56,08
	EMEB 107 - EMEB PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROI 2 - TARDE	
372º	ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA	55,92
	Indeferido	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
373º	SANDRA APARECIDA DA ROCHA	55,72
Indeferido		
374º	LUANA VANESSA MEZAVILA VIEIRA	55,00
Indeferido		
375º	SANDRA APARECIDA CORTEGOZO	54,92
Indeferido		
376º	LUCIA CAVALHEIRO	54,76
Indeferido		
377º	CARLA SILVEIRA TURELA SIQUEIRA	54,76
Indeferido		
378º	ALINE PRISCILA LINS	54,64
EMEB 373 - EMEB APARECIDA MERINO ELIAS	2 - TARDE	
379º	RAQUEL SOUZA SILVA	54,60
Indeferido		
380º	FLAVIA HIPOLITO CALSA BARBOSA	54,00
Indeferido		
381º	ADRIANA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	53,96
Indeferido		
382º	GILZETE LOPES CABRAL	53,76
Indeferido		
383º	LAZARA MARIA COLCERNIANI	53,76
Indeferido		
384º	LUCIANE AIZELI DE AZEVEDO B RIBEIRO	53,28
EMEB 107 - EMEB PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROI 1 - MANHA		
385º	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	53,12
Indeferido		
386º	PATRICIA NOGATA ARAUJO	53,04
Indeferido		
387º	MARIA ELISABETE TSIAPRAKAS	52,76
Indeferido		
388º	GLAUCIA DE JESUS GARCIA	52,36
Indeferido		
389º	ANDREZA SAFRA SIQUEIRA	52,24
EMEB 393 - EMEB MARIA ANGELICA LOURENCON	2 - TARDE	
390º	MARTA CELIA BORGES COSTA DE ASSIS	52,20
Indeferido		
391º	PRISCILA LOPES MODESTO	51,96
Indeferido		
392º	MARIA DO CARMO SEVERIANO GARCIA	51,92
EMEB 91 - EMEB JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PF 2 - TARDE		
393º	LIGIA CELLANI CHINARELLI	51,68
Indeferido		
394º	EMILIANA CECILIA DA ROSA OLIVEIRA	51,44
EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUI 2 - TARDE		
395º	SILVANI MARIA SILVA DE CAMPOS	51,12
EMEB 404 - EMEB ANEZIO DE OLIVEIRA DOS SONHOS PF 2 - TARDE		
396º	LIDIA MARIA DOS SANTOS VIDO	51,08
Indeferido		
397º	CIBELE REGINA DO NASCIMENTO SILVA	50,92
Indeferido		
398º	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS	50,80
EMEB 222 - EMEB FLAVIO DANGIERI PROF.	2 - TARDE	
399º	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA	50,68
Indeferido		
400º	TATIANE DE CAMPOS BARBOSA	50,36
Indeferido		
401º	GILUZIA MACEDO GOMES DE OLIVEIRA	49,92
Indeferido		
402º	HELIA DURAES DE SOUSA BRAGA	49,88
EMEB 366 - EMEB NASSIB CURY PROF.	2 - TARDE	
403º	GISELE FERREIRA	49,72
Indeferido		

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
404º	PRISCILA PASQUALOTTI BARBIERI	49,12
EMEB 107 - EMEB PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROI 2 - TARDE		
405º	SIMONÍ DEFANTE ALKIMIM	48,96
Indeferido		
406º	CINTIA REGINA BEZERRA	48,88
Indeferido		
407º	IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS SPINUCCI	48,32
Indeferido		
408º	ANA PAULA DE OLIVEIRA CORDEIRO	47,88
EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUI 2 - TARDE		
409º	MARCIA MENDONCA DE SOUZA	46,60
Indeferido		
410º	ROSILAINE REGINA DE MORAIS	46,04
Indeferido		
411º	MILEANE SECCATO DE OLIVEIRA	45,44
Indeferido		
412º	ANA LUCIA PERBONI KALMAR	43,64
Indeferido		
413º	FABRICIA DA SILVA SANFINS	43,62
Indeferido		
414º	SARA REGINA SACCHI ROVERI HIPOLITO	43,56
EMEB 378 - EMEB BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUI 2 - TARDE		
415º	SANDRELY BORBA CORTEGOZO R DE PAULA	43,06
EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA	2 - TARDE	
416º	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA MARTINS	42,64
Indeferido		
417º	SULENE APARECIDA DUARTE FERRAZ GRANJA	42,60
EMEB 373 - EMEB APARECIDA MERINO ELIAS	2 - TARDE	
418º	ROSANGELA BERNARDINO DOS SANTOS	42,44
EMEB 6 - EMEB CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA.	2 - TARDE	
419º	ARNALDO MOUZINHO DA SILVA NETO	42,44
EMEB 135 - EMEB DUILIO MAZIERO	2 - TARDE	
420º	EDNA BINATI DAINEZE	41,32
Indeferido		
421º	MARIANE CONTEZZA	40,00
Indeferido		
422º	IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM	38,64
Indeferido		
423º	ANA LUCIA DA SILVA	38,52
Indeferido		
424º	ANA ALICE GRISOTTO	38,20
Indeferido		
425º	CLEUSA CARDOSO DA SILVA	37,88
Indeferido		
426º	TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM	36,12
Indeferido		
427º	SILVIA REGINA DE O M BRANDAO GARCIA	36,08
Indeferido		
428º	JESSICA FERNANDES LEME	35,92
Indeferido		
429º	STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA	34,88
Indeferido		
430º	LUCIANA FORMIS UEHARA	34,60
Indeferido		
431º	LUCIANA MEIRELLES	33,72
Indeferido		
432º	ANGELITA FREITAS BRAGA	33,08
Indeferido		
433º	MARIA INES LUZ UNGER	32,88
Indeferido		
434º	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	32,88
Indeferido		

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
435º	KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO	32,40
Indeferido		
436º	KATIA MARIA DE NOVAES ALBINO	32,30
Indeferido		
437º	PRISCILA SILVA CARRENO	31,52
EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA	2 - TARDE	
438º	MARLI DOS REIS RODRIGUES DE A PEDROSO	31,04
Indeferido		
439º	VALERIA FLAVIO TRAJANO LOPES	29,68
EMEB 200 - EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL Pf 2 - TARDE		
440º	SUE ELLEN GONCALVES	29,22
EMEB 384 - EMEB MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVAL 2 - TARDE		
441º	ILZA MARIA SOUSA RODRIGUES MARTINS	28,88
Indeferido		
442º	ANDREA CRISTINA RODRIGUES V FIGUEIREDO	28,32
Indeferido		
443º	MARISTELA MOURA DA ROCHA FAGUNDES	27,88
Indeferido		
444º	ALESSANDRA CONCEICAO DESTRO MARIA	27,88
Indeferido		
445º	ANGELA FREITAS DE LIMA	27,88
Indeferido		
446º	LOURDES DE FATIMA CONDE	27,80
Indeferido		
447º	MARINA APARECIDA COLASANTE SGARBIERO	27,76
EMEB 346 - EMEB IVO DE BONA	1 - MANHA	
448º	TATIANE PEREIRA ANTUNES	27,72
Indeferido		
449º	FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	27,52
Indeferido		
450º	ANDREA MELONI DE SOUZA LIMA ALVES	26,64
Indeferido		
451º	VANESSA GRACIELA YAMAMOTO BOAVENTURA	26,64
Indeferido		
452º	SELMA COSTA FANTINELLI	26,64
Indeferido		
453º	CLEIDE LIMA SANTIAGO	26,44
Indeferido		
454º	KEILA CRISTINA SILVA FARINA	26,20
Indeferido		
455º	JANAINA ZANINI DA LUZ	25,76
Indeferido		
456º	ANNE TELMA NIERI	25,16
Indeferido		
457º	LEANDRA RECHE DE MORAES	24,88
Indeferido		
458º	TELMA REGINA DAVINI ROSSINI	24,24
Indeferido		
459º	MARISTELA DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA	24,24
Indeferido		
460º	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA	24,24
Indeferido		
461º	THATIANA AJUDARTE BONELLI	24,24
EMEB 404 - EMEB ANEZIO DE OLIVEIRA DOS SONHOS PF 2 - TARDE		
462º	JOSELI NICOLINO DE ALCANTARA	24,08
Indeferido		
463º	ELAINE CRISTINA TEODORO CAMARGO	24,04
Indeferido		
464º	JANSEN CHIGNOLLI	23,32
Indeferido		
465º	ANA LUIZA DE BRITTO ARVIGO	23,24
Indeferido		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2017

Área de Atuação.: 18 - EDUCACAO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS/AD E ESPECIAL

Clas.	Profissional	Pontos
466º	ALINE CORAIM GIMENES	23,12
	Indeferido	
467º	MAYARA DINIZ DOS SANTOS	23,04
	Indeferido	
468º	TATIANE DOS SANTOS PASCHOAL	23,00
	EMEB 108 - EMEB PEDRO DE OLIVEIRA	2 - TARDE
469º	ELIZABETE TERUYO SAKAI	22,80
	EMEB 390 - EMEB BEATRIZ BLATNER PUPO PROFA.	2 - TARDE
470º	JAQUELINE TARALLO	21,96
	Indeferido	
471º	BEATRIZ CASEMIRO	21,80
	Indeferido	
472º	BRIGIDA MACIEL PIRES	21,60
	Indeferido	
473º	MARIA CLAUDIA DA SILVA SACOMANI	21,04
	Indeferido	
474º	HELENA CONSTANCA FERRAZ	20,92
	Indeferido	
475º	EDIR MARCEL CERQUEIRA	20,60
	Indeferido	
476º	DAIANE BESERRA SILVA	20,60
	Indeferido	
477º	JULIANA CAPORALI DA CUNHA GIROTO	20,40
	Indeferido	
478º	VANESSA APARECIDA TEOFILIO	18,32
	Indeferido	
479º	GABRIELA DE SOUZA	18,32
	Indeferido	
480º	REGINA CELIA SAVINI	18,20
	Indeferido	
481º	SIMONE PERALLI LEITE	16,76
	Indeferido	
482º	TATIANE DARC BASTOS ISOMURA	16,04
	Indeferido	
483º	DAMARIS ROZALEN GARCIA DUARTE	15,52
	EMEB 419 - EMEB MARLY DE MARCO MENDES PEREIRA	2 - TARDE
484º	SANDRA AZZONI SERRAO	13,32
	EMEB 103 - EMEB MELANIA FORTAREL BARBOSA PROF#2 - TARDE	
485º	ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ	13,32
	Indeferido	
486º	SOLANGE ADRIANA OLIVEIRA LOURENCO	13,32
	Indeferido	
487º	KELLY CRISTINA FALASCO	13,20
	Indeferido	
488º	LUCINEIA SOUZA RODRIGUES GALVAO	13,20
	Indeferido	
489º	GABRIELA CAMILO DA SILVA MIOLA	13,16
	Indeferido	
490º	MIRNA PAULA ANDION ESPINOSA BEGO	13,08
	Indeferido	
491º	JENIFER ANGELICA GONCALVES GATTO SANTIAG	11,04
	Indeferido	
492º	RONALDO FONTES JUNIOR	10,48
	Indeferido	
493º	MARCIA DE GODOY GONCALVES	7,36
	Indeferido	
494º	LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO	6,04
	Indeferido	
495º	MARCELA GRACIANI	6,04
	Indeferido	
496º	VANESSA CRISTINA RIBEIRO	4,52
	Indeferido	

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 11

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias, os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

ENGº	JOSÉ MENDES PEREIRA JUNIOR	
	ENDURANCE DO BRASIL PART. LTDA	10606-5/2012
	ENDURANCE DO BRASIL PART. LTDA	10604-0/2012

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 63/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MARCOS PAULO CABRAL	31066-8/2016
REQº	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA. L	31024-7/2016
REQº	JOYCE LUCIANE SILVA	31067-6/2016
REQº	MARCO ANTONIO ZAGO	30608-8/2016
REQº	CELSE FERRAZZO	30946-2/2016
REQº	ISMAEL APARECIDO BISPO PINCATTO	30981-9/2016
ARQº	CESAR HARADA SANDOVAL DE CASTRO NETO	33466-3/2009
ARQº	FLAVIA TARRICONE AIRTON AMARO E RAQUEL MUNHOZ AMARO	25972-6/2011
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO JULIANA SALLES DE OLIVEIRA E OUTRO	29273-4/2016
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI GERSON LUIS	24224-2/2016
ARQº	ANA PAULA VETTORI AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA	29958-0/2016
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO FAENA CONSTRUTORA LTDA	Ped.-04756
ARQº	CAROLINA SCHENKEL CIFFONI PAULO DE TARSO MARTINS BRUNO ESPÓLIO	15429-8/2016
ARQº	CESAR HARADA MAURICIO BIZZESTI ERCOLIN	33695-7/2014
ARQº	ERIKA LAVORATO MARQUES DEL PRA WILSON TORRICELLI E TANIA MARIA BARBOSA TORR	5773-6/2014
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO EDNA VIEIRA TURQUETO E OUTROS	4684-6/2014
ARQº	RENE CARLOS POLITTE	16071-7/2016
ARQº	HELADIO YAMAGUCHI HELADIO YAMAGUCHI E LUCI TOQUECI	21380-0/2014
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA	13076-9/2016 13077-7/2016 13075-1/2016 13083-5/2016
ARQº	PATRICIA DIAS GERALDO SIMONE CRISTINA NUNES PRADO E OUTRA	17614-3/2016
ARQº	PAULA THORSTENSEN POSSAS CERESER MICHEL ROBERTO LOPES	19587-9/2016
ARQº	PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI HANAKA TAKAHASHI BUABSI	34261-4/2015
ARQº	RICARDO ROPELLE FELIPI ANDERSON JOSÉ DA SILVA	28652-0/2016
ARQº	Thales A. Filipini Righi A1 INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI	Ped.-04759
EMPº	DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHC ANDRÉ RICARDO CAMPOS	26350-3/2016
ENGº	ADELSON LUIS STEFFENS SILVIO FRANZIM	17597-0/2016
ENGº	ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA EVANIR IGNACIO DE SOUZA	17594-7/2016
ENGº	GUSTAVO SOARES SILVEIRA MARTINS LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	16369-2/2013
ENGº	LUIZ HENRIQUE BASCHIERA PROTERVAC IND E COM DE EMBALAGENS E MAQ LTT	16667-2/2016
ENGº	ADRIANO BRASCI ADRIANO BRASCI	29147-0/2016
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA NELSON INÁCIO FERREIRA	Ped.-04755

ENGº	DIRLEI FLORENCIO CARLOS DOMINGOS PANZAN	21108-0/2016
ENGº	EDISON CANDIDO IRIAS GABRIEL TERSIGNI	Ped.-04758
ENGº	FABIO BANDEIRA PADOVANI GUSTAVO HENRIQUE N.R. IGOLINO E KELLI C.G.RIGOI	23628-6/2006
ENGº	GABRIEL SAYEGH MILTON SAYEGH	17547-8/2010
ENGº	JOÃO BATISTA CARVALHO DE SANTANA MARCIANA CÂNDIDA DA SILVA	29693-3/2016
ENGº	JULIANO APARECIDO RODRIGUES JULIANO APARECIDO RODRIGUES	11582-8/2016
ENGº	JULIO CESAR OSELLO MARCOS ANTONIO OSELLO	30049-5/2016
ENGº	MICHELE FERNANDA FURLAN LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	34264-8/2015
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA JULIO MONTEIRO CATARINA	14879-7/2015
ENGº	RENATO CARBOL COVESI RICARDO CARRARE ARRIGONI THIAGO LUIS ROVERI CRISTIANE FERRACIN GIARIN	11269-2/2016 11861-6/2016 11863-2/2016
ENGº	VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA ALESSANDRA CANDIDO CONTARIN	16724-1/2016
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ JOÃO MARIA ANDRADE	20013-3/2016
PROº	CLAUDIO DE ARAUJO FABIO LEITE	17621-0/2015
PROº	DAIANE ANDRADE DE OLIVEIRA HELIEL DE OLIVEIRA PEGO	Ped.-04760
PROº	JOYCE MODESTO ADERALDO LIZANDRA ROSEIRA	25016-1/2016
PROº	MARCEL MANZATO TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	31146-8/2016
PROº	OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO	Ped.-04754
TECº	ANDRÉ LEANDRO ALFREDO SÁ MAQUEDA	26986-6/2015
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA NIVALDO MASSUCATO	29355-9/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 35/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	FERNANDO DE LUCCA E OUTRAS	6172-0/2014
REQº	ARNALDO JOSE BEZERRA	6910-3/2014
REQº	DANIELLA CLARICE DA SILVA MOREIRA OLIVEIRA	6208-2/2014
ARQº	ALEXANDRE DE CASTRO PANIZZA BOA PARTICIPAÇÕES E ADM. DE BENS LTDA	20510-7/2012
ARQº	JADERSON JOSE SPINA JD AGRICULTURA E PART. SOCIAIS LTDA	3030-7/2012

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº	JOSE ANTONIO TONOLI IVO SANITÁ	17286-5/2009
ARQº	NAYARA VIAN DA SILVA JOSÉ LUIZ FURLANETO	31722-7/2011
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI GERONAL DO BRASIL PARTIC. S/C LTDA	30956-2/2011
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO MARCELO FACHINI	4668-7/2010
ARQº	ANDRA NARIMATSU CALLEGARI AJCM TESSARO NEG. EMPR E PARTIC LTDA	12568-5/2012
ARQº	ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA MARLI PETZ TOSETO	1990-0/2014
ARQº	FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA FREDERICO MAION CODARIM	17133-6/2015
ARQº	FLAVIA TARRICONE MARCIO POLIO SABIO	25482-2/2013
ARQº	JULIANA VIRGINIA CRIVELARO MARIA ELISELDA FRANCISCO	19818-5/2013
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI JOSÉ CARLOS ZEQUIM E OUTROS	1445-7/2013
ARQº	PRIME TC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	10357-1/2014
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO PEDRO HONORIO PRADO	6227-2/2014
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI GUSTAVO FERREIRA COPELLI	10567-0/2016
ARQº	ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA SIND DA INDUSTRIA DE FIACAO E TECELAGEM	14901-9/2015
ARQº	ANDRA NARIMATSU CALLEGARI BENEDITO BERNARDI	15130-4/2015
ARQº	ANTONIO CARLOS DA SILVA SEVEN EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA	11956-6/2015
ARQº	CESAR HARADA GUTTIERRIS E BASSAN PARTICIPAÇÕES LTDA	8725-0/2015
ARQº	HELDER RICARDO DA SILVA EZIDRO LONGATO	29209-8/2016
ARQº	Flávio Carazzato Junior MARIA VALÉRIA DALMAZO	15496-7/2016
ARQº	MARIA VALÉRIA DALMAZO Júlia Helena Lopo Tavares	15496-7/2016
ARQº	ANÉSIO TORSO E DOLORES MARIA DE SOUZA TORSO	6655-4/2014
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO DIVINA RICARDO DIAS	31154-2/2016
ARQº	JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS JULIANA MENDONÇA PAVAN	2473-3/2015
ARQº	ANTONIO F. C. PERES E JOAQUIM W. L. DIAS ANTONIO F. C. PERES E JOAQUIM W. L. DIAS	8893-9/2014
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA ANTONINHO MARCHESINI	8893-9/2014
ARQº	LAHYR CENEVIVA FELIPE MATHIAS DE MORAES	35390-0/2015
ARQº	LUIZ SERGIO MIRALDO SVETISLAV TOMAS ANDREYEVICH	7489-2/2016
ARQº	LURDES DE JESUS FALAVINI SERGIO GESSI MACAN	12080-7/2014
ARQº	MARÍLIA POTENTE SANTOS ARMANDO HENRIQUE POTENTE E SUZANA L.C. POTE	27300-9/2015
ARQº	NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO NELSON LARANGEIRA	14947-0/2016
ARQº	PEDRO HENRIQUE BENATTI VALDIR DE LUCCI	35873-5/2015
ARQº	RICARDO JOSE GASPARI NELSON BUSATTO E OUTROS	17806-5/2016
ARQº	RICARDO ROPELLE FELIPI VERA MARIA BOA JULIANI	9104-5/2016
EMPº	PROJECT ENGENHEIROS ASSOC. S/C LTDA ANTONIO CARLOS PAGANATTO	28292-0/2014
EMPº	SETEC ENGENHARIA LTDA EPP ARMANDO DIOGO SILVA PINTO	6338-7/2014
EMPº	SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA DUARTE FERNANDES PARTICIPAÇÕES LTDA	22830-5/2008
ENGº	Alex Del Rosso DOUGLAS ALCON DE QUEIROGA E OUTRA	18295-0/2016
ENGº	CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS FLAVIO ROMUALDO	16396-8/2016
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA FLORIANO GILIOLI JUNIOR E JOÃO ANTONIO GILIOLI	23117-6/2013
ENGº	RENATO CARBOL COVESI VALDEMAR GAINO	13719-6/2015
ENGº	renato egdyio moré ELISABETE ROVERE POZZANI	10984-2/2014
ENGº	THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS LEONICE WENCESLAU PRIOSTI E OUTROS	6796-0/2012

ENGº	ADAIL PINTO MENDES MAURO DE FREITAS	4138-3/2009
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO ROGERIO SILVA LEITÃO E LEONARDO VIEIRA BRAZ	30457-2/2015
ENGº	André Luis Pacheco LUCIANO AUGUSTO DE SOUZA	18173-9/2016
ENGº	ANDREA CRISTINA DA SILVA ARMANDO DAS NEVES FILHO E OUTRO	20014-0/2012
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA RODRIGO ANDRE CARMONA E OUTROS	29622-7/2014
ENGº	CACIO FERNANDES FURGERI ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE	3614-9/2016
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO MARA REGINA DA SILVA	30522-6/2014
ENGº	BRUNO GILIOLI E OUTROS MURILO FURQUIM DORA DE SOUZA GILIOLI E OUTRO	9265-4/2016
ENGº	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA MARCOS BAPTISTA	9268-8/2016
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA MICHAEL RODRIGO LEONE E OUTRA	22408-2/2012
ENGº	CLOVIS PINHATA BAPTISTA PAULO ALESSANDRO RUIZ E OUTROS	6879-0/2014
ENGº	ERICSON RONALDO ARROIO FERNANDO CANOSSA	23775-1/2013
ENGº	CLAYTON LO MANOCO FERREIRA E CINTIA LO M FER FABIO ROSSI SCANDELA	14520-5/2016
ENGº	RHJ INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA-MI FAUZI HADDAD NETO	42-6/2016
ENGº	AURELINO HENRIQUE DE MORAES E OUTROS SÃO GREGORIO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	3145-1/2013
ENGº	FERNANDO BARADEL CLAUDIO POLINESIO	32559-8/2008
ENGº	CRISTIANO BARADEL FLÁVIO TOMÁS DE LIMA	11256-9/2016
ENGº	MÁRCIA SIMÃO MIRANDA LIMA JOEL CHOINHET	8737-8/2014
ENGº	MANUEL GARCIA PEREIRA MANUEL GARCIA PEREIRA	13674-4/2010
ENGº	LUIZ FLAVIO TEDESCO PINHEIRO LUANDA LARA CALONICO SAHELI	17154-5/2014
ENGº	LUIZ ROBERTO TEODORO LUCIANO LIMA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	19409-1/2014
ENGº	Marcos Eduardo Alvarenga Dias ELENICE BRUNHEROTO LIRIO DE ALMEIDA E OUTRO:	19409-1/2014
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES JOSE YAGUI E TERUKO YAGUI	32478-6/2015
ENGº	JOSE FERREIRA VAZ MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	5565-6/2014
ENGº	PAULO SERGIO DE ALMEIDA ROBERTO GARCIA CESPEDAS	3577-0/2015
ENGº	ANA CÉLIA PETRONI FALCÃO ROBSON JOSE APEZZATO	2264-9/2014
ENGº	MARCIA CRISTINA LOSQUI SOLANGE FERREIRA DA SILVA	141-1/2014
ENGº	ONOFRE CARDOSO DE ALMEIDA E CLARICE P. F. ALM WELBER RICARDO PICOLO	32686-9/2013
PROº	ASMI FATAYER WAGNER APARECIDO SILVA ARAÚJO	32412-8/2014
TECº	RENAN BENTO ROSSATTO ARIOVALDO SAGRILLO	30932-9/2013
TECº	EDNILSON XAVIER REGO EDI CARLOS ALVES	29000-8/2013
TECº	CAROLINE M RODRIGUES E RAFAEL H M RODRIGUES PAULO DA SILVA	902-1/2016
TECº	ELIESER KUM DOMINGOS SANCHES DE ABREU E ANTONIO VALDIR	21286-6/2015
TECº	FABIO HENRIQUE CESCOS DA SILVA MARCIA CALEFO E OUTROS	19432-8/2016
TECº	FELIPE AUGUSTO CAMARGO RENATO MEGIOLARO JUNIOR	10634-8/2016
TECº	GILMAR ALEX ABRANTES LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	27590-5/2015
TECº	JOSE RENATO PUTTINI EVALCYR STRAMANDINOLI	25293-8/2015
TECº	LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI OLIVIA NUSSIO - ESPÓLIO E RENE A. NUSSIO - ESPÓL	2729-6/2016
TECº	CESAR ROSÃO E VANIA ROSÃO MARIA APARECIDA DE SOUZA	23998-2/2016
TECº	CINTHIA CONICELLI MURER	18388-5/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL 49/2016

O contribuinte AUTO POSTO ÍCARO LTDA, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 34.848-8/2015, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 25 de novembro de 2016.

José Carlos da Costa Amaro

Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 50/2016

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
12.875-6/2011	JANE RUTE NALINI ANDERSON
20.388-1/2015	JOSE ODAIR XAVIER
24.509-1/2014	SERGIO FRANCISCHINI
24.180-3/2008	CLAUDEMIR COSTA DE SANTANA
16.377-9/2011	RIVAIL ANTONIO BELETTI
16.377-9/2011	MARCELO GARCIA DE ALMEIDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 25 de novembro de 2016

Jose Carlos Costa Amaro

Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL 51/2016

O contribuinte LEONILDA PALADINI 15038614817, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo 32.053-0/2014, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, ou retire-o em local de costume.

DFT, 28 de novembro de 2016.

José Carlos da Costa Amaro

Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Modelo 1

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
5º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
RECEITAS CORRENTES (I)	1.958.462.200,00	1.961.183.867,21	301.833.720,19	270.472.224,71	1.643.752.645,76	1.530.546.181,32	430.637.685,89
TRIBUTÁRIA	594.145.000,00	594.145.000,00	93.109.589,54	85.351.296,77	506.420.756,86	469.443.365,26	124.701.634,74
Impostos	539.000.000,00	539.000.000,00	81.704.910,66	79.547.952,65	451.930.797,10	418.236.002,58	120.763.997,42
IPTU	125.000.000,00	125.000.000,00	12.198.996,50	14.431.767,97	115.789.457,61	110.678.151,76	14.321.848,24
ISSQN	261.000.000,00	261.000.000,00	43.500.000,00	42.457.566,61	217.500.000,00	199.592.805,74	61.407.194,26
ITBI	58.000.000,00	58.000.000,00	9.666.666,67	7.882.775,22	48.333.333,35	38.279.674,31	19.720.325,69
IRRF	95.000.000,00	95.000.000,00	16.339.247,49	14.775.842,85	70.308.006,14	69.685.370,77	25.314.629,23
Taxas	55.145.000,00	55.145.000,00	11.404.678,88	5.803.344,12	54.489.959,76	51.207.362,68	3.937.637,32
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	76.345.500,00	76.345.500,00	12.724.250,00	13.798.617,33	63.621.250,00	65.777.822,58	10.567.677,42
PATRIMONIAL	20.632.300,00	20.632.300,00	3.438.716,67	2.002.084,11	17.193.583,35	14.051.370,35	6.580.929,65
AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS	30.275.400,00	32.997.067,21	5.045.900,00	4.922.649,25	25.229.500,00	32.997.067,21	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.139.805.700,00	1.139.805.700,00	171.305.547,31	151.543.225,04	950.238.972,20	887.071.939,23	252.733.760,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.258.300,00	97.258.300,00	16.209.716,67	12.854.352,21	81.048.583,35	61.204.616,69	36.053.683,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	90.610.300,00	91.330.754,59	15.101.716,66	309.948,89	75.508.583,31	7.855.730,89	83.475.023,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.758.000,00	30.758.000,00	5.126.333,33	-	25.631.666,65	494.268,46	30.263.731,54
Operações de Crédito Internas	30.758.000,00	30.758.000,00	5.126.333,33	-	25.631.666,65	494.268,46	30.263.731,54
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00	774.454,59	9.000,00	10.499,57	45.000,00	774.454,59	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.511.300,00	40.511.300,00	6.751.883,33	21.120,08	33.759.416,66	6.176.497,03	34.334.802,97
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.287.000,00	19.287.000,00	3.214.500,00	278.329,24	16.072.500,00	410.510,81	18.876.489,19
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	(175.960.000,00)	(175.960.000,00)	(25.570.429,01)	(22.288.540,09)	(146.718.403,31)	(133.153.856,84)	(42.806.143,16)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	108.770.600,00	108.770.600,00	18.128.433,33	14.862.479,47	90.642.166,65	91.478.271,59	17.292.328,41
SUBTOTAL RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	1.981.883.100,00	1.985.325.221,80	309.493.441,17	263.356.112,98	1.663.184.992,41	1.496.726.326,96	488.598.894,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS (VII) = (V + VI)	1.981.883.100,00	1.985.325.221,80	309.493.441,17	263.356.112,98	1.663.184.992,41	1.496.726.326,96	488.598.894,84
DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.675.419.950,00	1.710.366.370,42	178.183.699,51	239.324.922,10	1.477.925.127,19	1.299.325.460,12	232.441.243,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832.204.840,00	811.268.842,80	128.492.836,24	133.920.068,01	651.376.553,93	644.624.037,71	159.892.288,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.348.000,00	7.051.939,30	(200.000,00)	463.452,69	7.051.385,41	4.309.508,02	553,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	831.867.110,00	892.045.588,32	49.890.863,27	104.941.401,40	819.497.187,85	650.391.914,39	72.548.400,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	150.447.850,00	154.129.500,61	7.991.694,93	6.028.234,27	56.034.353,54	34.215.774,92	98.095.147,07
INVESTIMENTOS	145.157.850,00	149.720.026,87	7.991.694,93	5.393.949,70	51.675.477,80	30.497.205,12	98.044.549,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.290.000,00	4.409.473,74	-	634.284,57	4.358.875,74	3.718.569,80	50.598,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X)	108.767.600,00	113.584.808,69	16.380.457,32	19.459.328,00	92.586.268,61	88.076.282,30	20.998.540,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	47.247.700,00	49.257.525,30	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.981.883.100,00	2.027.338.205,02	202.555.851,76	264.812.484,37	1.626.545.749,34	1.421.617.517,34	351.534.930,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DESPESAS (XIV) = (XII + XIII)	1.981.883.100,00	2.027.338.205,02	202.555.851,76	264.812.484,37	1.626.545.749,34	1.421.617.517,34	351.534.930,38
SUPERÁVIT/DÉFICIT (VII - XIV)	-	(42.012.983,22)	60.800.261,22	(1.456.371,39)	36.639.243,07	75.108.809,62	-

Pedro Bigardi
Prefeito MunicipalMárcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipa
CRC ISP 188.064/O-0Frank Hideo Nisimura
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
5º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
órgão								
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	231.132.003,97	1.311.278.462,08	162.339.234,42	1.397.218.203,94	218.436.213,15	1.208.143.273,45	-85.939.741,86	-5,74%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32.224.109,01	185.447.864,88	40.216.617,34	229.327.545,40	46.376.271,22	213.474.243,89	-43.879.680,52	-2,93%
ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	0,00	18,63	18.154,10	1.407.003,48	263.194,66	1.135.386,44	-1.406.984,85	-0,09%
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.041.123,61	6.079.621,25	1.044.784,34	6.018.098,53	1.153.774,41	5.704.885,35	61.522,72	0,00%
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	4.128.553,51	27.844.458,79	9.749.972,23	65.956.673,55	13.480.763,12	61.605.191,15	-38.112.214,76	-2,55%
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	107.691,42	347.740,50	354.800,70	2.282.905,12	480.196,32	1.649.139,28	-1.935.164,62	-0,13%
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	788.530,87	3.800.497,72	3.384.109,13	32.645.262,82	5.315.252,84	23.964.547,74	-28.844.765,10	-1,93%
FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	0,00	0,00	104.571,40	454.361,23	96.137,50	445.927,33	-454.361,23	-0,03%
FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	10.136,95	49.893,97	482.214,34	2.601.698,14	553.445,67	2.493.602,91	-2.551.804,17	-0,17%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	26.148.072,65	147.325.634,02	25.078.011,10	117.961.542,53	25.033.506,70	116.475.563,69	29.364.091,49	1,96%
TOTAIS:	263.356.112,98	1.496.726.326,96	202.555.851,76	1.626.545.749,34	264.812.484,37	1.421.617.517,34	-129.819.422,38	-8,67%

* Prefeitura e Câmara

Pedro Bigardi
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC ISP 188.064/O-0

Frank Hideo Nisimura
Responsável pelo Controle Interno

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
5º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	36.305.340,00	36.305.340,00	4.214.845,51	4.177.154,38	22.122.974,13	20.264.520,60	14.182.365,87
1	31	Ação Legislativa	36.305.340,00	36.305.340,00	4.214.845,51	4.177.154,38	22.122.974,13	20.264.520,60	14.182.365,87
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	502.800,00	465.232,55	20.536,50	37.562,05	261.787,45	230.050,54	203.445,10
3	122	Administração Geral	482.800,00	445.232,55	20.386,50	37.412,05	255.262,45	223.525,54	189.970,10
3	128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	150,00	150,00	6.525,00	6.525,00	13.475,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	152.252.100,00	124.796.993,81	13.371.570,36	17.305.731,49	106.452.645,23	90.366.695,71	18.344.348,58
4	121	Planejamento e Orçamento	6.000,00	5.990,00	451,04	0,00	5.033,73	3.611,68	956,27
4	122	Administração Geral	139.921.100,00	108.950.280,38	13.310.394,80	16.520.517,84	93.861.800,91	82.151.013,09	15.088.479,47
4	123	Administração Financeira	1.670.700,00	1.669.555,78	902,08	184.137,48	1.655.672,65	1.038.975,96	13.883,13
4	124	Controle Interno	12.000,00	11.579,16	0,00	0,00	3.462,87	3.096,72	8.116,29
4	125	Normatização e Fiscalização	3.537.800,00	3.864.079,16	2.706,24	339.402,61	3.858.285,74	2.353.957,48	5.793,42
4	126	Tecnologia da Informação	4.584.000,00	4.656.000,00	11.901,60	0,00	4.651.993,44	3.175.301,99	4.006,56
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.515.500,00	2.611.732,66	45.214,60	261.673,56	2.216.395,89	1.440.738,79	395.336,77
4	129	Administração de Receitas	5.000,00	3.027.776,67	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	2.827.776,67
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	44.357.400,00	54.415.701,17	8.718.414,76	9.458.325,73	44.746.479,10	38.947.328,20	9.669.222,07
6	122	Administração Geral	38.479.500,00	46.931.727,63	6.727.842,92	7.087.195,41	37.924.930,29	35.868.850,31	9.006.797,34
6	128	Formação de Recursos Humanos	930.000,00	357.854,56	0,00	13.910,94	302.631,91	286.610,03	55.222,65
6	181	Policciamento	3.802.000,00	5.980.465,94	1.984.081,84	2.282.115,43	5.725.660,04	2.355.155,26	254.805,90
6	182	Defesa Civil	1.145.900,00	1.145.653,04	6.490,00	75.103,95	793.256,86	436.712,60	352.396,18
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.740.600,00	47.941.594,13	2.334.787,79	6.833.541,47	41.144.117,51	35.589.997,07	6.797.476,62

SECRETARIA DE FINANÇAS

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

5º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (I)	76.946.500,00	77.066.071,24	11.285.593,18	55.348.710,08	21.717.361,16
Receitas de Contribuições	56.345.500,00	56.345.500,00	9.636.873,98	44.941.473,33	11.404.026,67
Contribuição do Servidor Ativo Civil	51.647.000,00	51.647.000,00	8.571.175,54	40.872.811,88	10.774.188,12
Contribuição do Servidor Inativo Civil	4.367.200,00	4.367.200,00	1.008.003,30	3.856.133,02	511.066,98
Contribuição de Pensionista Civil	331.300,00	331.300,00	57.695,14	212.528,43	118.771,57
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.114.979,08	5.134.960,63	3.265.039,37
Receita Patrimonial	12.201.000,00	12.201.000,00	523.564,90	5.152.704,88	7.048.295,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.201.000,00	12.201.000,00	523.564,90	5.152.704,88	7.048.295,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	119.571,24	10.175,22	119.571,24	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	108.770.600,00	112.999.219,90	14.862.479,47	91.478.574,37	21.520.645,53
Contribuição Patronal do Exercício	91.095.200,00	91.095.200,00	11.254.251,04	75.868.159,88	15.227.040,12
Contribuição Patronal Ativo Civil	90.688.200,00	90.688.200,00	11.245.717,80	75.678.344,50	15.009.855,50
Contribuição Patronal Inativo Civil	407.000,00	407.000,00	8.533,24	189.815,38	217.184,62
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	3.993.000,00	8.221.619,90	2.098.102,26	8.221.619,90	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	3.993.000,00	8.221.619,90	2.098.102,26	8.221.619,90	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	3.668.100,00	3.668.100,00	656.677,21	3.150.276,55	517.823,45
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	3.668.100,00	3.668.100,00	656.677,21	3.150.276,55	517.823,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	10.014.300,00	10.014.300,00	853.448,96	4.238.518,04	5.775.781,96
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	8.772.400,00	11.760.888,57	251.817,93	11.760.888,57	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	194.489.500,00	201.826.179,71	26.399.890,58	158.588.173,02	43.238.006,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
ADMINISTRAÇÃO (VII)	8.126.300,00	8.126.300,00	374.523,97	2.137.148,70	339.166,10	1.960.222,47	5.989.151,30
Despesas Correntes	6.776.000,00	6.776.000,00	374.523,97	2.131.749,70	339.166,10	1.954.823,47	4.644.250,30
Despesas de Capital	1.350.300,00	1.350.300,00	0,00	5.399,00	0,00	5.399,00	1.344.901,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	141.776.500,00	141.776.500,00	24.643.717,08	115.709.173,58	24.634.570,55	114.401.453,49	26.067.326,42
Aposentadorias	115.830.600,00	115.830.600,00	20.869.934,05	96.493.002,45	20.869.934,05	96.490.903,20	19.337.597,55
Pensões	16.370.600,00	16.370.600,00	2.509.318,39	11.957.715,08	2.509.318,39	11.955.456,91	4.412.884,92
Outros Benefícios Previdenciários	9.575.300,00	9.575.300,00	1.264.464,64	7.258.456,05	1.255.318,11	5.955.093,38	2.316.843,95
Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	350.000,00	59.770,05	115.604,94	59.770,05	115.604,94	234.395,06
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	350.000,00	350.000,00	59.770,05	115.604,94	59.770,05	115.604,94	234.395,06
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	44.236.700,00	44.236.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.236.700,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	194.489.500,00	194.489.500,00	25.078.011,10	117.961.927,22	25.033.506,70	116.477.280,90	76.527.572,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0,00	7.336.679,71	1.321.879,48	40.626.245,80	1.366.383,88	42.110.892,12	

Pedro Bigardi
Prefeito MunicipalMárcio César Santiago
Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
CRC 1SP 188.064/O-0Frank Hideo Nisimura
Responsável pelo Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
5º BIMESTRE DE 2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização	
	Inicial	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	2.043.644.400,00	326.934.530,12	1.416.369.456,98	282.850.140,09	1.605.069.609,57
Receita Tributária	594.145.000,00	85.351.296,77	506.420.756,86	85.351.296,77	469.443.365,26
<i>IPTU</i>	125.000.000,00	14.431.767,97	115.789.457,61	14.431.767,97	110.678.151,76
<i>ISS</i>	261.000.000,00	42.457.566,61	217.500.000,00	42.457.566,61	199.592.805,74
<i>ITBI</i>	58.000.000,00	7.882.775,22	48.333.333,35	7.882.775,22	38.279.674,31
<i>IRRF</i>	95.000.000,00	14.775.842,85	70.308.006,14	14.775.842,85	69.685.370,77
<i>Outras Receitas Tributárias</i>	55.145.000,00	5.803.344,12	54.489.959,76	5.803.344,12	51.207.362,68
Receita de Contribuição	169.152.700,00	28.192.116,68	56.384.233,36	26.114.833,22	146.277.808,82
<i>Receita Previdenciária</i>	149.152.700,00	24.858.783,34	49.717.566,68	21.953.089,87	126.051.237,58
<i>Outras Contribuições</i>	20.000.000,00	3.333.333,34	6.666.666,68	4.161.743,35	20.226.571,24
Receita Patrimonial Líquida	712.000,00	118.666,67	474.666,68	174.197,23	856.278,79
<i>Receita Patrimonial</i>	20.632.300,00	3.438.716,67	13.754.866,68	2.002.084,11	14.162.496,01
<i>(-) Aplicações Financeiras</i>	(19.920.300,00)	(3.320.050,00)	(13.280.200,00)	(1.827.886,88)	(13.306.217,22)
Transferências Correntes	1.139.805.700,00	189.967.616,67	759.870.466,68	151.543.225,04	887.029.549,58
<i>Cota-Parte do FPM</i>	66.000.000,00	11.000.000,00	44.000.000,00	7.795.450,43	45.253.239,91
<i>Cota-Parte do ICMS</i>	696.000.000,00	116.614.314,19	459.835.483,69	96.833.354,36	519.835.285,88
<i>Cota-Parte do IPVA</i>	108.000.000,00	6.340.442,24	95.371.054,33	5.462.380,62	94.439.029,25
<i>Convênios</i>	16.272.600,00	2.946.100,00	11.784.400,00	2.581.875,53	14.267.264,13
<i>Outras Transferências Correntes</i>	253.533.100,00	53.066.760,24	148.879.528,66	38.870.164,10	213.234.730,41
Demais Receitas Correntes	139.829.000,00	23.304.833,33	93.219.333,40	19.666.587,83	101.462.607,12
<i>Dívida Ativa</i>	24.100.000,00	4.016.666,67	16.066.666,68	1.963.299,16	12.771.912,67
<i>Diversas Receitas Correntes</i>	115.729.000,00	19.288.166,67	77.152.666,72	17.703.288,67	88.690.694,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	94.998.854,59	15.713.066,67	57.725.933,38	966.626,10	11.006.007,44
Operações de Crédito (III)	30.758.000,00	5.126.333,33	15.379.000,02	-	494.268,46
Amortização de Empréstimos (IV)	3.668.100,00	611.350,00	2.445.400,00	656.677,21	3.150.276,55
Alienação de Ativos (V)	774.454,59	9.000,00	36.000,00	10.499,57	774.454,59
Transferências de Capital	40.511.300,00	6.751.883,34	27.007.533,36	21.120,08	6.176.497,03
<i>Convênios</i>	40.511.300,00	6.751.883,34	27.007.533,36	21.120,08	6.176.497,03
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	19.287.000,00	3.214.500,00	12.858.000,00	278.329,24	410.510,81
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	59.798.300,00	9.966.383,34	39.865.533,36	299.449,32	6.587.007,84
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	175.960.000,00	29.326.666,67	117.306.666,68	22.288.540,09	133.153.856,84
FUNDEB	175.960.000,00	29.326.666,67	117.306.666,68	22.288.540,09	133.153.856,84
Renúncia	-	-	-	-	-
Outras Deduções da Receita	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	1.927.482.700,00	307.574.246,79	1.338.928.323,66	260.861.049,32	1.478.502.760,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (IX)	1.710.366.370,42	178.183.699,51	1.477.925.127,19	239.324.922,10	1.299.325.460,12
Pessoal e Encargos Sociais	811.268.842,80	128.492.836,24	651.376.553,93	133.920.068,01	644.624.037,71
Juros e Encargos da Dívida (X)	7.051.939,30	(200.000,00)	7.051.385,41	463.452,69	4.309.508,02
Outras Despesas Correntes	892.045.588,32	49.890.863,27	819.497.187,85	104.941.401,40	650.391.914,39
Despesas Fiscais Correntes (XI) = (IX - X)	1.703.314.431,12	178.383.699,51	1.470.873.741,78	238.861.469,41	1.295.015.952,10
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XII)	154.129.500,61	6.028.234,27	34.215.774,92	6.028.234,27	34.215.774,92
Investimentos	149.720.026,87	7.991.694,93	51.675.477,80	5.393.949,70	30.497.205,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos (XIII)</i>	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)</i>	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	4.409.473,74	-	4.358.875,74	634.284,57	3.718.569,80
Despesas Fiscais de Capital (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	149.720.026,87	6.028.234,27	29.856.899,18	5.393.949,70	30.497.205,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	1.853.034.457,99	184.411.933,78	1.500.730.640,96	244.255.419,11	1.325.513.157,22
IV - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	74.448.242,01	123.162.313,01	(161.802.317,30)	16.605.630,21	152.989.603,35

SECRETARIA DE FINANÇAS

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
 (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 5º BIMESTRE DE 2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	384.541.825,56	179.255.446,00	177.531.754,26		
(*) DEDUÇÕES (II)	103.566.589,50	108.661.193,33	97.178.791,76		
Disponibilidade de Caixa Bruta	113.688.041,83	108.895.185,78	97.389.114,33		
Haveres Financeiros	65.640,96	16.237,59	7.337,59		
(-) Restos a Pagar Processados	10.187.093,29	250.230,04	217.660,16		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	280.975.236,06	70.594.252,67	80.352.962,50		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	280.975.236,06	70.594.252,67	80.352.962,50	9.758.709,83	(200.622.273,56)

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Resultado fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício em Referência	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	1.207.415.665,61	1.219.642.991,49	1.219.642.991,49		
Passivo Atuarial	1.207.415.665,61	1.219.642.991,49	1.219.642.991,49		
Demais Dívidas	-	-	-		
(*) DEDUÇÕES (VIII)	1.035.159.786,51	1.249.294.816,26	1.296.039.256,93		
Disponibilidade de Caixa Bruta	670,00	48.295,43	15.022.037,66		
Investimentos	-	-	-		
Demais Haveres Financeiros	1.035.203.333,25	1.249.246.520,83	1.281.017.219,27		
(-) Restos a Pagar Processados	44.216,74	-	-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	172.255.879,10	(29.651.824,77)	(76.396.265,44)		
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	172.255.879,10	(29.651.824,77)	(76.396.265,44)	(46.744.440,67)	(248.652.144,54)

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Notas Explicativas

 Pedro Bigardi
 Prefeito Municipal

 Márcio César Santiago
 Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
 CRC 1SP 188.064/O-0

 Frank Hideo Nisimura
 Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 5º BIMESTRE DE 2016

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrições		Saldo até o Bimestre		Disponibilidade Financeira	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados		Não Processados
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados					
PODER LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	1.913,30	2.418.365,69	1.831.596,62	1.913,30	1.831.596,62	0,00	405.642,01	0,00	0,00	0,00	181.127,06	0,00
PODER EXECUTIVO	10.386.982,12	75.422.683,72	72.917.839,08	10.135.071,46	66.531.154,41	31.969,34	6.679.922,43	0,00	0,00	219.941,32	2.211.606,88	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	10.255.268,75	71.772.017,71	69.994.031,36	10.046.459,85	63.641.927,54	123,83	6.384.688,17			208.685,07	1.745.402,00	
Órgãos/Entidades	131.713,37	3.650.666,01	2.923.807,72	88.611,61	2.889.226,87	31.845,51	295.234,26	0,00	0,00	11.256,25	466.204,88	0,00
ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	12.874,83	58.799,39	58.799,39	12.874,83	58.799,39	0,00	0,00			0,00	0,00	
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0,00	55.155,59	55.155,59	0,00	55.155,59	0,00	0,00			0,00	0,00	
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	32.306,18	1.880.150,84	1.389.002,87	460,67	1.386.669,54	31.845,51	202.520,11			0,00	290.961,19	
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	16.056,25	279.393,61	254.146,58	4.800,00	224.717,58	0,00	2.890,00			11.256,25	51.786,03	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.006.187,86	919.182,23	0,00	916.363,71	0,00	89.824,15			0,00	0,00	
FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	26.259,37	156.154,42	156.154,39	26.259,37	156.154,39	0,00	0,00			0,00	0,03	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	44.216,74	214.824,30	91.366,67	44.216,74	91.366,67	0,00	0,00			0,00	123.457,63	
TOTAL:	10.388.895,42	77.841.049,41	74.749.435,70	10.136.984,76	68.362.751,03	31.969,34	7.085.564,44	0,00	0,00	219.941,32	2.392.733,94	0,00

 Pedro Bigardi
 Prefeito Municipal

 Márcio César Santiago
 Diretor do Depto de Contabilidade Municipal
 CRC 1SP 188.064/O-0

 Frank Hideo Nisimura
 Responsável pelo Controle Interno

IPREJUN

PORTARIA Nº 949, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder ao servidor MICHEL DA SILVA SANTOS, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 12/11/2016 a 09/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 950, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor MARCOS JOSÉ ZORZENON, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 25/11/2016 a 09/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 951, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora IVANIR SOUZA SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 22 (vinte e dois) dias, de 29/11/2016 a 20/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 952, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder à servidora JANDIRA MANARA FONTE BASSO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 18/11/2016 a 15/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 953, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder ao servidor MARCOS ANTONIO AMADI, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 01/11/2016 a 29/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 954, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor SILVIO CUPERTINO NICOLAU, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 29/11/2016 a 26/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 955, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder à servidora JULIANA DA ROSA CARBONERI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 10/11/2016 a 07/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 956, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder à servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MAIA FAVARO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 18/11/2016 a 15/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 957, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder à servidora TATIANE DE CAMPOS BARBOSA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 18/11/2016 a 17/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 958, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder ao servidor ADILSON DOS OUROS, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 19/11/2016 a 17/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 959, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder à servidora NADIR ROSANGELA DOMINGOS, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 22/11/2016 a 20/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 960, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder à servidora VERONICA OLIVEIRA DE LIMA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 18/11/2016 a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 961, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Resolve conceder à servidora MARCIA REGINA CARASOLLI ZAPAROLI, Agente de Zoonoses, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 09/11/2016 a 07/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 962, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder à servidora PENHA MARISE GOTARDO OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 26/10/2016 a 24/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 963, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016
Resolve conceder à servidora MIRELI RIBEIRO DO NASCIMENTO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/11/2016 a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente

Edital nº 004, de 29 de novembro de 2016.

Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo referente aos cargos de Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor de Benefícios junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, conforme disposto no artigo 55, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.894/02.

Os interessados deverão apresentar currículo para o cargo pretendido no período de 30-novembro-2016 a 09-dezembro-2016 junto ao expediente do IPREJUN, no Paço Municipal, 6º andar, Ala Norte.

Os currículos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo que, após seleção, convocará os candidatos selecionados para entrevista.

Os requisitos e atribuições estão previstos no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

Eudis Urbano dos Santos
Diretor Presidente do IPREJUN

Marcelo Marques da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo do IPREJUN

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.718, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO COM SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO PARA ESPAÇO JOVEM DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. (RI 720419) REF. SOLICITAÇÃO 1.140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM LIVROS DE INGLÊS PARA ALUNOS DOS SISTEMAS MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.157 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.465.739,85 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	1.464.099,84
13.01.13.392.0169.2793	GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6140	SEC/PROJ. DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
		RS	1.640,01
		TOTAL....RS	1.465.739,85

DECRETOS

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CELSON LUIZ COLLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIAS(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.719, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITACAO DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EXTRACLASSE (PARTE RI 720.841) REF. SOLICITAÇÃO 1.156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.158 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 15.898,00(QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2780	TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL II		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	15.000,00
13.01.13.392.0169.2793	GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	898,00
		TOTAL....RS	15.898,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0168.2789	GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		RS	15.000,00
13.01.13.392.0169.2793	GESTÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	898,00
		TOTAL....RS	15.898,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.719/2016

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 26.720, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DE NOTA FISCAL RELATIVA A ASSINATURA Nº 46122, JORNAL DE JUNDIAÍ, DE 2013. REF. SOLICITAÇÃO 1.155 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 317,00 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

02.01.04.122.0160.2622 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PRÓPRIA

RS 317,00

TOTAL...RS 317,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0160.2622 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FUNSS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PRÓPRIA

RS 317,00

TOTAL...RS 317,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 26.722, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.163 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.115.500,00 (UM MILHÃO CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

RS 500,00

10.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

RS 1.000.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 100.000,00

13.01.12.365.0168.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL I

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 5.000,00

TOTAL...RS 1.115.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 15.000,00

13.01.12.365.0168.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - INFANTIL I

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 PRÓPRIA

RS 800.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 300.500,00

TOTAL...RS 1.115.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.722/2016

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(V) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.717, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.102-0/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Jundiá, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O presente Regimento Interno, elaborado em conformidade com as diretrizes traçadas pela Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, disciplina o funcionamento dos Conselhos Tutelares de Jundiá.

Art. 2º - O Município de Jundiá dispõe de 03 (três) unidades do Conselho Tutelar de Jundiá, cada qual composto por 05 (cinco) Conselheiros Tutelares, eleitos por um Colegiado depois de submetidos a prova de conhecimentos específicos, de caráter classificatório.

§ 1º - As 03 (três) unidades do Conselho Tutelar de Jundiá estão sediadas nos seguintes endereços, em instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal:

I - Conselho Tutelar I - Rua Petronilha Antunes nº 305, bairro Centro, no Município de Jundiá.

II - Conselho Tutelar II - Rua das Pitangueiras, nº 42, Jardim Pitangueiras, no Município de Jundiá.

III - Conselho Tutelar III - Rua Ângelo Pernambuco, nº 90, bairro Jardim Ermida II, no Município de Jundiá.

Art. 3º - Os membros do Conselho Tutelar foram nomeados através da portaria nº 218 datada de 13 de novembro de 2015 e empossados em 10 de janeiro de 2016, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução nos termos da lei nº 8069/90.

**CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DO CONSELHO TUTELAR E DO PLANTÃO**
Art. 4º - O atendimento ao público será realizado nas 03 (três) unidades do Conselho Tutelar, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 18h00.

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário oficial de funcionamento nas sedes das unidades, ou seja, no período das 18h00 às 8h00 do dia seguinte, bem como, aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativos, o atendimento se dará por conselheiro tutelar que estiver escala em regime de plantão.

§ 2º - A escala dos períodos de plantão será construída para cada unidade do Conselho Tutelar, de modo que seja dividida

DECRETOS

equitativamente entre os membros por meio de sorteio, em cumprimento ao art. 3º lei municipal nº 8.372/2014.

§ 3º - Referidas escalas serão encaminhadas pelos presidentes de cada unidade do Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a teor do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 8.372/2014, para cumprimento ao estabelecido no art. 42-A, da lei municipal 8.413/2015. Ocorrendo alteração substancial dessas escalas, o ato de encaminhamento deverá ser repetido pelo presidente em exercício da referida unidade de atendimento.

§ 4º - Considera-se situação emergencial a circunstância atual ou iminente que exige atuação imediata do Conselho Tutelar para evitar ou fazer cessar violação ou ameaça de violação ao direito da criança e do adolescente e que não permite o adiamento do atendimento.

§ 5º - O período de plantão deverá ser realizado por no mínimo 01 (um) Conselheiro de cada unidade do Conselho Tutelar do Município de Jundiá.

§ 6º - Durante o período de plantão, o Conselheiro Tutelar escalado será comunicado da situação emergencial por meio de aparelho móvel celular fornecido pela Prefeitura do Município de Jundiá e cujo número deverá ser comunicado pelos Presidentes das unidades do Conselho Tutelar ao Poder Público Municipal, para cumprimento ao estabelecido no art. 42-A da lei municipal nº 8.413/2015.

§ 7º - Havendo a necessidade da presença de mais de um Conselheiro Tutelar no atendimento de casos comunicados durante o período de plantão, o Conselheiro Tutelar escalado poderá acionar quantos Conselheiros Tutelares forem necessários, priorizando o chamado àqueles escalados das outras unidades de atendimento.

§ 8º - O Conselheiro Tutelar escalado deverá realizar a entrega do aparelho móvel celular, ao final do cumprimento do seu período de plantão para o Conselheiro que assumir o período de plantão seguinte, na sede da unidade do Conselho Tutelar em que atua. Havendo a necessidade de alteração da forma de entrega, esta se dará após deliberação do colegiado de cada unidade.

CAPÍTULO III DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 5º - Os membros do Conselho Tutelar atuarão em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 8.372/2014, em seu art. 3º "caput" e § 1º, assim divididas:

I - O cumprimento da carga horária dos conselheiros tutelares será de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em períodos determinados pelo colegiado de cada unidade do Conselho Tutelar, sem prejuízo do atendimento ao público.

II - Duas vezes por semana a jornada semanal será acrescida de 30 (trinta) minutos, possibilitando a reunião do colegiado, totalizando 26 (vinte e seis) horas semanal.

III - O plantão semanal terá início às 18h00 com seu término às 8h00 do dia seguinte, totalizando 14 horas, seguindo escalas aprovadas pelo colegiado de cada unidade do conselho tutelar, com rodízio a cada três meses; completando 40 (quarenta) horas semanal.

§ 1º - O plantão de final de semana terá início às 8h00 do sábado com seu término às 8h00 da segunda-feira, totalizando 48 (quarenta e oito) horas, segundo escalas aprovadas por cada unidade do Conselho Tutelar.

§ 2º - O plantão no dia de feriado e ponto facultativo terá início às 8h00 do dia correspondente com seu término às 8h00 do dia subsequente, totalizando 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - Como forma de compensação mínima das horas excedentes do plantão de final de semana, feriados Nacional, Estadual, Municipal e pontos facultativos, em cumprimento ao

art. 3º, § 4º da lei municipal nº 8.372/2014, o Conselheiro Tutelar terá direito de:

I - 01 (uma) folga na semana seguinte àquela em que realizou o plantão de fim de semana e, preferencialmente na sexta-feira;

II - 02 (duas) folgas para cada plantão de final de semana realizado, a serem compensadas, podendo ser acumuladas e usufruídas, mediante prévio agendamento em escalas próprias, elaboradas por cada unidade do conselho tutelar;

III - 01 (uma) folga correspondente ao feriado e ponto facultativo, a ser compensada no primeiro dia útil imediatamente ao feriado e ou ponto facultativo.

§ 4º - Na hipótese do Conselheiro Tutelar não gozar das folgas a que se refere o parágrafo terceiro deste artigo, as mesmas serão consideradas renunciadas, sendo vedado o gozo em dia diverso do ora estabelecido, ressalvada a hipótese do conselheiro não puder se ausentar da sua unidade naquela data ou para não prejudicar os demais conselheiros.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 6º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente).

Art. 7º - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei nº 8.069/90;

II - atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei nº 8.069/90;

III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executadas, conforme art. 95, da Lei nº 8.069/90, devendo em caso de irregularidades representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico, nos moldes previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 à 258, da Lei nº 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

VI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148, VII, da Lei nº 8.069/90);

VII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

VIII - expedir notificações;

IX - requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

X - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art.202, § 3º, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XII - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil (cf. arts. 24, 136, inciso XI e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

XIII - representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258, da Lei nº 8.069/90);

XIV - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art.4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" c/c art. 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XV - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos artigos 13 e 56 da Lei nº 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1º - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art.226, caput e §8º, da Constituição Federal, art. 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, nos moldes do art.101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo diploma legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas,

DECRETOS

drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial) levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes (cf. art.136, inciso III, letra “a”, da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art.100, da Lei nº 8.069/90);

§ 5º - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatado fortes indícios de violação aos direitos da criança e adolescente, após esgotadas todas as tentativas de colocação em família extensa e discussão do caso pelos membros integrantes da rede de atendimento;

§ 6º - Caso o Colegiado, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art.136, incisos IV e V c/c art.201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 7º - O disposto no parágrafo anterior deve ser observado mesmo nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cauteloso do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares. Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), colocada em acolhimento institucional (art. 101, VII, Lei 8.069/90);

§ 8º - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no § 4º supra), o fato deverá ser comunicado ao juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar, suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, “caput”, parágrafo único e 101, parágrafo 1º, da Lei 8069/90).

Art. 8º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei 8069/90).

Art. 9º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei 8069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embarçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido diploma legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO V
DO LIMITE TERRITORIAL E DA COMPETÊNCIA DE CADA
UNIDADE
DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 10 - O Município de Jundiáí possui atualmente 03 (três) unidades do Conselho Tutelar, instalados em 03 (três) regiões de abrangência, conforme resolução nº 105 de 11 de março de 2016, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí fls. 13 a 15, que traz a configuração geográfica e administrativa

da localidade. A competência de cada unidade se dará pela região de atuação, tendo como limite territorial o Município de Jundiáí.

§ 1º - Ainda que de região de abrangência diversa da unidade do Conselho Tutelar, deve o conselheiro tutelar acolher a denúncia para posterior encaminhamento à unidade competente.

§ 2º - Os casos pertinentes às crianças e aos adolescentes de outros municípios serão encaminhados às autoridades competentes do município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência.

Art. 11 - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao Município de Jundiáí (cf. arts 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1º - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90).

§ 2º - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar comunicará o fato às autoridades competentes daquele local.

§ 3º - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável do município de Jundiáí, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art.136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90.

§ 4º - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente, que se encontre em local diverso, cujos pais sejam domiciliados no Município de Jundiáí, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar.

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega aos seus pais ou responsável, deve ser perquirido, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 7º, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar

Art. 12 - Cada unidade do Conselho Tutelar de Jundiáí, conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;

II - Administrativo;

III - Motorista; e

IV - Auxiliar de limpeza.

Seção II
Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 13 - Cada unidade do Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõe, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo (art. 28 da lei municipal nº 8.372/2014).

Art. 14 - As candidaturas aos cargos estabelecidos no art. 11 serão manifestadas verbalmente pelos próprios conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do colegiado, subsequente à posse, de cada unidade de atendimento.

§ 1º - A primeira sessão subsequente à posse será convocada e presidida pelo conselheiro que houver sido reconduzido para segundo mandato ou, sucessivamente, pelo de maior idade, que designará um conselheiro para secretariar e elaborar a ata desta reunião.

§ 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo serão escolhidos entre os seus pares, por meio de voto aberto.

§ 3º - Na hipótese de empate, não havendo desistência assumira o de maior idade.

§ 4º - O mandato do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Executivo terá duração de 06 (seis) meses.

§ 5º - Terminado o mandato a que se refere o parágrafo quarto deste dispositivo ou ocorrendo vacância da função, serão escolhidos os novos membros entre os seus pares, por meio de voto aberto.

§ 6º - Na falta, ausência ou impedimento do Presidente, assumir a presidência, interina e sucessivamente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo, assumindo todas as suas atribuições.

Art. 15 - São atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias, participando das discussões e votações;

II - Proferir o voto de desempate;

III - Elaborar a ordem do dia das reuniões plenárias ordinárias e das extraordinárias, quando as convocar;

IV - Representar a unidade do Conselho Tutelar que preside, em juízo e fora dele, podendo delegar a sua representação a outro Conselheiro Tutelar de sua unidade, em reuniões, eventos, solenidades oficiais ou extra-oficiais e reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiáí, para as quais a presença do Conselho Tutelar for solicitada;

V - Assinar a correspondência oficial do Conselho, dispensada sua assinatura nos documentos gerados em razão dos trabalhos rotineiros;

VI - Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VII - Participar de todas as funções e obrigações pertinentes ao Conselheiro Tutelar, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VIII - Participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programa de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

IX - Disciplinar a forma de controle de frequência dos membros do Conselho Tutelar, em cumprimento ao artigo 3º, §2º da lei municipal nº 8.372/2014;

X - Comunicar a comissão disciplinar dos conselhos tutelares os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

DECRETOS

XI - Encaminhar ao Poder Público Municipal os pedidos de licença dos membros da unidade do Conselho Tutelar que preside, acompanhados das justificativas devidas;

XII - Encaminhar ao Poder Público Municipal até o mês de outubro de cada ano, a escala de férias dos membros da unidade do Conselho Tutelar que preside;

XIII - Coordenar, juntamente com o colegiado, os serviços administrativos e outros serviços colocados à disposição da unidade do Conselho Tutelar que preside;

XIV - Promover encontros e ou reuniões com autoridades para discussão de matéria relevante a criança e adolescente, bem como organizar agenda de reuniões com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a qual os Conselhos Tutelares são vinculados para questões administrativas;

XV - Reivindicar a utilização de recursos federal, estadual e municipal que auxiliem o arquivamento e acesso de informações, e para participação dos conselheiros em fóruns, conferências e eventos pertinentes à criança e adolescente, fora do município.

Art. 16 - Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente em todas as atribuições estabelecidas no art. 15, incisos I a XV, desse Regimento Interno.

Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 17 - Ao Secretário-Executivo compete, além de todas as funções e obrigações do Conselheiro Tutelar, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar e colaboração dos demais Conselheiros:

I - Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriada, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II - Preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

III - Secretariar e auxiliar o Presidente, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

IV - Manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros;

V - Agendar os compromissos dos Conselheiros, com relação a participação nas reuniões das entidades e programas de atendimento a criança e adolescentes existentes no município;

VI - Elaborar a escala de visitas às entidades de atendimento, a teor do artigo 95 da Lei 8069/1990;

Art. 18 - Na falta, ausência ou impedimento do Secretário-Executivo, o Presidente da unidade correspondente indicará, dentre os Conselheiros Tutelares daquela unidade, um, que não detém nenhuma função administrativa, para assumir a Secretaria-Executiva.

Seção IV Do Plenário

Art. 19 - Cada unidade do Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias, que serão instaladas com a presença de no mínimo 03 (três) Conselheiros Tutelares.

§ 1º - As sessões ordinárias ocorrerão duas vezes por semana, com duração de 60 (sessenta minutos) cada sessão, na sede de cada unidade do Conselho Tutelar.

§ 2º - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou, no mínimo, por dois Conselheiros Tutelares, podendo ocorrer em qualquer dia e horário, na sede da

unidade do respectivo Conselho, com prévia comunicação a todos os membros do colegiado.

§ 3º - As sessões ordinárias objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população.

§ 4º - No final de cada semestre, deverão ser convocadas as 03 (três) unidades do Conselho Tutelar para sessão destinada exclusivamente à discussão dos problemas estruturais do Município, bem como as necessidades de adequação do orçamento público no que se refere especificamente a população infanto-juvenil.

§ 5º - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros Tutelares presentes.

§ 6º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados.

Art. 20 - Os presidentes e vice-presidentes das 03 (três) unidades do Conselho Tutelar se reunirão preferencialmente, na última quinta-feira do mês, em sessão ordinária para discussão e análise da dinâmica do trabalho das três unidades, a efetividade das políticas públicas do município e a compilação dos dados de atendimento visando a elaboração de estatística para apresentação e divulgação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá.

Art. 21 - A cada trimestre os 15 (quinze) conselheiros tutelares se reunirão em sessão ordinária para avaliação e análise quanto: as estatísticas de atendimento, dos serviços e das deficiências da política pública, visando a efetividade das ações de proteção ao direito da criança e adolescente.

Art. 22 - De cada sessão lavrar-se-á uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros Tutelares presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das decisões tomadas e suas respectivas votações.

Seção V Do Conselheiro Tutelar

Art. 23 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - Proceder sem delongas à verificação dos casos, estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso, cuidando do encaminhamento até que se complete o atendimento;

II - Participar do rodízio de distribuição de casos, reuniões externas, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho no seu horário previsto para o atendimento ao público;

III - Auxiliar o Presidente e o Secretário-Executivo nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos.

IV - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros Tutelares as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - Discutir cada caso de forma serena, respeitando as eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - Visitar a família da criança ou adolescente, quando necessário, cuja verificação lhe couber;

VIII - Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do Conselho Tutelar e decididas pelo colegiado;

IX - Comparecer, participar e votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, ressalvados impedimentos devidamente justificados;

X - Justificar as ausências, por escrito, ao Presidente da unidade do Conselho Tutelar, que atua, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) subsequentes à ausência;

XI - Cumprir fielmente as deliberações administrativas estabelecidas em reuniões nos termos deste Regimento Interno.

Subseção I Dos deveres do Conselheiro Tutelar

Art. 24 - São deveres do conselheiro tutelar:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal ao Conselho Tutelar, vedada qualquer divulgação de assunto relativo às atribuições deste e/ou casos atendidos, assim como documentos arquivados;

III - atuar em ações integradas com toda rede de garantia de direitos da criança e do adolescente, visando a sua proteção integral;

IV - observar as normas legais e regimentais;

V - cumprir as decisões do Colegiado, exceto quando manifestamente ilegais;

VI - atender com presteza ao público em geral fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

VII - levar ao conhecimento dos demais membros do Conselho, em sessão, as irregularidades de que tiver ciência em razão de suas atribuições;

VIII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público fornecido e disponibilizado ao Conselho Tutelar, sendo vedada a utilização de qualquer material deste ou sua sede para fins particulares ou político-partidários;

IX - guardar sigilo quanto a origem das denúncias e informações de qualquer caso atendido, bem como sobre os assuntos do Conselho Tutelar;

X - manter conduta moral e social compatível com o decoro da função pública que ocupa, interna e externamente, bem como com a moralidade administrativa;

XI - ser assíduo e pontual ao serviço;

XII - tratar os demais conselheiros com respeito, ética e urbanidade, bem como funcionários administrativos, secretária, motorista e funcionário da limpeza, e aos demais membros e ou colaboradores que compõe a rede de atendimento a criança e adolescente;

XIII - zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos em lei;

XIV - Participar das reuniões da rede de atendimento a criança e adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá, das comissões municipais, fóruns, palestras e conferências;

XV - Utilizar o Sopia (Sistema de Informação para a Infância e Adolescente) em todas as denúncias e atendimentos, para a formação de banco de dados visando a garantia de ações do sistema de garantias de direitos. A exceção se o sistema não estiver operacional, cabendo ao conselheiro denunciar tal fato ao Poder Público Municipal, com a utilização do cadastro manual até o retorno do sistema;

XVI - Declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo capital, cônjuge, companheiro(a) ou parente seu ou de seu cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, sempre que tiver algum interesse na causa.

DECRETOS

Subseção II

Dos direitos do Conselheiro Tutelar

Art. 25 - São direitos dos Conselheiros Tutelares:

I - remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo a referência "A" do nível I do Grupo Especializado da tabela de salários constante do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais e reajuste com base no índice geral concedido ao funcionalismo público municipal (art. 5º, lei municipal nº 8.372/2014);

II - compensação das horas excedentes a carga horária estabelecida no artigo 3º parágrafo 4º da lei 8.372/2014 e artigo 5º e parágrafos desse Regimento Interno.

III - cobertura previdenciária;

IV - gozo de férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; podendo ser gozadas em dois períodos de 10 (dez) e 20 (vinte dias);

V - licença-maternidade;

VI - licença-paternidade;

VII - gratificação natalina;

VIII - irredutibilidade da remuneração;

IX - o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legítimo;

X - a formação continuada;

XI - uma recondução, mediante novo processo de escolha;

XII - ter suas decisões revistas apenas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse;

XIII - justificar suas faltas;

XIV - quaisquer outros constantes da legislação pertinente em vigor.

§ 1º - Caberá aos Presidentes das unidades dos Conselhos Tutelares a elaboração da escala de férias dos conselheiros, anualmente, nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, para encaminhamento à Semads (Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá. Havendo alteração na escala de férias anuais, o ato deverá ser repetido pelo Presidente do Conselho Tutelar.

§ 2º - A escala de férias deverá ser formalizada individualmente por cada unidade do Conselho Tutelar, de forma que um Conselheiro Tutelar goze suas férias na sequência continuada do anterior, garantindo a substituição pelo suplente.

Subseção III

Das vedações ao Conselheiro Tutelar

Art. 26 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação à origem das denúncias e aos casos analisados no exercício de sua função ou de qualquer outro conselheiro;

III - manter conduta incompatível com a função que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento em sua unidade do Conselho Tutelar e nos Plantões;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão do seu colegiado;

VI - deixar de atender as chamadas quando estiver no período de plantão, e no horário designado para comparecimento em sua unidade.

VII - exercer outra atividade, nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Lei 8.372/2014;

VIII - receber, em razão da função, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligências;

IX - faltar sem apresentação de justificativa ou às sessões do colegiado;

X - ausentar-se do serviço durante a sua jornada, sem prévia comunicação ao Presidente de sua unidade, salvo em casos emergentes excepcionais, que deverão ser justificados no próximo dia útil;

XI - recusar fé a documentos públicos;

XII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

XIII - promover manifestação de apreço ou despreço, de cunho pessoal, no recinto de trabalho;

XIV - coagir ou aliciar pessoas vinculadas as unidades do Conselho Tutelar a filiarem-se a partidos políticos;

XV - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XVI - proceder de forma desidiosa;

XVII - utilizar os recursos materiais da unidade do Conselho Tutelar, em serviços ou atividades particulares.

Subseção IV

Das responsabilidades e das penalidades aplicáveis ao Conselheiro Tutelar

Art. 27 - Pelo exercício irregular de suas atribuições o Conselheiro Tutelar responde administrativa, civil e penalmente.

Parágrafo único - A responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões contrários ao regular cumprimento dos deveres, atribuições e responsabilidades que as leis e os regulamentos imputem ao Conselheiro Tutelar.

Art. 28 - São penalidades disciplinares aplicadas pela Comissão Disciplinar (art. 37, da lei municipal nº 8.372/2014):

I - advertência;

II - suspensão não remunerada do exercício da função, de 01 (um) a 90 (noventa) dias;

III - destituição da função.

Parágrafo único - A penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Conselheiro Tutelar, nesse caso, obrigado a exercer suas funções.

Art. 29 - Caberá aos Presidentes das unidades do Conselho Tutelar, após deliberação do seu colegiado, denunciarem a prática de infração administrativa e ou de descumprimento das atribuições e deveres do conselheiro tutelar à Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar.

Parágrafo único - Igualmente caberá aos Conselheiros das unidades do Conselho Tutelar, após deliberação do seu colegiado, denunciarem a prática de infração administrativa e ou de descumprimento das atribuições e deveres dos seus Presidentes à Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VII
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 30 - O Conselho Tutelar terá uma Secretaria Geral destinada ao apoio administrativo necessário ao seu

funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 31 - Os funcionários, enquanto à disposição das unidades do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente, com deliberação do seu colegiado.

CAPÍTULO VIII
DA VACÂNCIA

Art. 32 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - falecimento.

II - suspensão, destituição ou perda da função.

III - renúncia.

Art. 33 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, da estabelecida na renúncia ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a destituição ou perda da função.

Art. 34 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Poder Público Municipal, pelo Presidente da unidade do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 35 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Poder Público Municipal.

Art. 36 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Poder Público Municipal, convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este, direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos (art. 26, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 8.372/2014).

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros das unidades do Conselho Tutelar de Jundiá, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Poder Público Municipal.

Art. 38 - Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses, da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 39 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas, primeiramente, pelo colegiado de cada unidade do conselho tutelar, e após levada para votação da maioria absoluta de todos os membros das unidades do Conselho Tutelar.

Art. 40 - Este Regimento Interno se aplica as 03 (três) unidades do Conselho Tutelar de Jundiá e entrará em vigor após publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Art. 41 - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada nas sedes das 03 (três) unidades do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Art. 42 - Ficam revogadas todas as disposições anteriores previstas em Regimento Interno do Conselho Tutelar de Jundiá.

DECRETO Nº 26.721, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.499-1/2001, -----

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho do Conselho Municipal de Turismo de Jundiá - COMTUR, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 21.205, de 28 de abril de 2008.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

CAPÍTULO I
Da Instituição do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelas Leis Municipais nº 8.186, de 28 de março de 2014, e nº 8.501, de 08 de outubro de 2015, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo, com função consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, tem por finalidade assessorar o Município nas questões relativas ao desenvolvimento turístico de Jundiá.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 3º - São objetivos do Conselho Municipal de Turismo:

I - Avaliar, opinar, propor e deliberar sobre a Política Municipal de Turismo e suas diretrizes básicas, planos anuais e plurianuais, bem como instrumentos de estímulo que visem o desenvolvimento turístico;

II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar sua divulgação;

III - Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo a população envolvida;

IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do Município ou fora dele, sejam oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor a adoção ou supressão de normas regulamentares, com o fim de implementar atividades afetas ao turismo;

VI - Propor programas e projetos para os segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VII - Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e dos serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover adequado planejamento turístico e infraestrutura local para a consecução de objetivos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo, auxiliando a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e demais atividades afins;

IX - Propor formas de captação de recursos, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da atividade turística em geral;

X - Formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos da área, com prazo de conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório no plenário;

XI - Sugerir a celebração de convênios com outros Municípios, Estados ou União, bem como opinar sobre este quadro quando solicitado.

XII - Sugerir a indicação, quando solicitado, de representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal;

XIII - Propor o calendário de eventos turísticos do Município;

XIV - Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam a sua capacidade turística;

XV - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas, propondo medidas para a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;

XVI - Propor diretrizes para realização de trabalho coordenado entre o Poder Público e o setor privado;

XVII - Estudar de forma sistemática o mercado turístico no Município;

XVIII - Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade;

XIX - Desenvolver projetos, eventos e programas de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas para o Município;

XX - Assessorar na elaboração do Plano Turístico Municipal;

XXI - Elaborar o Regimento Interno, bem como alterá-lo se necessário.

XXII - Propor e definir, em parceria com a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo, o uso dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovando os projetos e ações e acompanhando as ações que sejam subsidiadas ou realizadas com esse recurso.

CAPÍTULO IV
Da Composição e Competência

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR é composto por seu Presidente, pelo Vice-Presidente, por uma Secretaria Executiva e pela Plenária do Conselho.

Art. 5º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo serão eleitos dentre os membros do Plenário do Conselho.

Parágrafo único - Em caso de recondução do mandato, o Presidente deverá afastar-se de suas funções 01 (um) mês antes do pleito eleitoral, sendo substituído pelo seu Vice-Presidente em exercício.

Art. 6º - O Plenário do Conselho será composto por um representante e um suplente dos seguintes órgãos do Poder Executivo e segmentos da sociedade civil:

I - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo;

II - Secretaria Municipal de Cultura;

III - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

IV - Um representante, com respectivo suplente, de cada um dos seguintes segmentos da Sociedade Civil:

a) Agências de Viagem e Turismo;

b) Artesanato;

c) Associação Agrícola de Jundiá;

d) Associação de Turismo Rural do Circuito das Frutas;

e) Associação Preservação da Memória da Companhia Paulista APMCP / Centro de Educação e Lazer para Melhor Idade CELMI;

f) AVA - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Vinho de Jundiá;

g) Bares e Restaurantes;

h) Centro Avançado de Pesquisa e Tecnologia do Agronegócio - CAPTA Frutas;

i) Circolo Italiano di Jundiá;

j) ETEC Benedito Storani;

k) Guias de Turismo;

l) Meios de Hospedagem;

m) Rota da Uva;

n) Rota do Castanho;

o) Rota Terra Nova;

p) Rota da Cultura Italiana;

q) SEBRAE;

r) SENAC;

s) SESC;

t) Sindicato Rural de Jundiá;

u) UNIP - Universidade Paulista.

§ 1º - Os representantes do Poder Executivo serão de livre escolha do Prefeito.

§ 2º - Os representantes dos demais segmentos serão indicados pelas respectivas entidades ou grupos da sociedade civil.

§ 3º - A representatividade do Conselho deverá ser formalizada através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - O Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e membros do Conselho não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como de relevante interesse público.

Art. 8º - O mandato do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e demais membros do Conselho constantes do art. 6º deste Regimento será de 02 (dois) anos, admitida a recondução, mediante deliberação do Plenário do Conselho.

Parágrafo único - Quando houver vaga do Membro Titular do Plenário do Conselho, o suplente assumirá o mandato, devendo ser indicado um novo membro para assumir a suplência mediante solicitação por escrito endereçada à Presidência do Conselho.

Art. 9º - Compete ao Presidente do Conselho:

I - Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - Representar o Conselho nas suas relações com terceiros;

III - Definir a pauta das reuniões, em concordância com a Secretaria Executiva;

IV - Abrir, orientar e encerrar as reuniões;

DECRETOS

V - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando conta da sua agenda na reunião seguinte;

VI - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e o seu Regimento Interno;

VII - Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho.

Art. 10 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo representar e presidir as reuniões do Conselho, nos casos de ausência ou impossibilidade do Presidente, ou na hipótese de afastamento do Presidente candidato à recondução.

Art. 11 - Compete ao Secretário Executivo:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - Elaborar e distribuir o pró-memória das reuniões;

III - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e seu expediente;

IV - Avaliar e fiscalizar a movimentação e fiel destinação dos recursos materiais para cumprimento dos projetos e ações do Conselho, submetendo seus pareceres à aprovação do Diretor de Turismo e ao Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo;

V - Receber todos os documentos endereçados ao Conselho, registrando-os e adotando as providências necessárias a regular andamento dos mesmos;

VI - Cumprir as normas deste Regimento.

Art. 12 - Compete aos Membros do Plenário do Conselho:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Eleger o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo em escrutínio secreto;

III - Discutir assuntos de interesse turístico;

IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;

V - Constituir grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado;

VI - Requerer a convocação de reuniões, justificando a necessidade, observadas as normas deste Regimento;

VII - Comunicar previamente ao Presidente do Conselho eventuais ausências às convocações recebidas;

VIII - Cumprir a legislação vigente, o Regimento Interno e as decisões do Conselho.

CAPÍTULO V Do Funcionamento

Art. 13 - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário estabelecido na primeira reunião do ano, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo relevante motivo devidamente justificado, e deverão conter a pauta a ser discutida na reunião.

§ 2º - As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, ou com qualquer quórum após trinta minutos da hora marcada.

§ 3º - Cada cadeira/segmento terá direito a um voto.

§ 4º - As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate.

§ 5º - Os suplentes terão direito de voz quando presentes os titulares, e direito a voz e voto na ausência daqueles.

Art. 14 - Perderá a cadeira o segmento/entidade que deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões injustificadas ao longo do ano corrente.

Parágrafo único - Cabe ao conselho avaliar a validade das justificativas apresentadas ao final de cada ano corrente.

Art. 15 - As reuniões serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, por meio eletrônico ou qualquer outra forma de publicação, podendo ser abertas ao público.

Art. 16 - A plenária que compõem o Conselho Municipal de Turismo poderá convidar entidades, autoridades, técnicos, profissionais da área para colaborar no exercício de suas funções respectivas, em estudos ou participar dos grupos de trabalho do Conselho.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, assegurará infraestrutura administrativa, lógica e tecnológica, necessária ao funcionamento do Conselho.

Art. 18 - As alterações do Regimento Interno do Conselho deverão contar com a aprovação da maioria dos membros presentes na reunião ordinária ou extraordinária, respeitado o disposto no art. 13, § 1º, deste Regimento.

CAPÍTULO VI Da Ordem da Execução dos Trabalhos

Art. 19 - Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo único - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Art. 20 - A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:

I - Verificação da presença e existência de "quórum";

II - Leitura, discussão, votação e aprovação do pró-memória anterior;

III - distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

Art. 21 - A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão conforme pauta a ser remetida aos membros nos termos do art. 13, § 1º, deste Regimento.

Parágrafo único - O período para a discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debate.

Art. 22 - Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:

I - Apresentar emendas ou substitutivos;

II - Opinar sobre relatórios apresentados;

III - Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 23 - As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Parágrafo único - Quando a discussão por qualquer motivo não for encerrada em sessão ficará adiada para a sessão seguinte.

CAPÍTULO VII Dos Pró-Memórias

Art. 24 - Os pró-memórias serão lavrados e assinados pelo Secretário Executivo e nele se resumirão, com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

I - Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da reunião;

II - O nome do Presidente ou seu substituto legal;

III - Os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;

IV - Os nomes dos membros ausentes;

V - O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 25 - Após a leitura no início de cada sessão, o pró-memória da sessão anterior será discutido, retificado, quando for o caso e validado pelo Secretário Executivo e submetido ao Conselho declarando o Presidente encerrá-la e subscrevê-la a data da aprovação.

Art. 26 - Os pró-memórias serão arquivados pelo Secretário Executivo.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Art. 27 - O Conselho poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros, em escrutínio secreto.

Art. 28 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária, pela deliberação da maioria dos membros presentes na reunião.

Art. 29 - Este Regimento Interno entra em vigor, após aprovação por Decreto do Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 26.716, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.715-2/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Termo de Referência anexo, que faz parte integrante deste Decreto, com respaldo nos §§'s 1º e 2º do art. 144 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, visando estabelecer parâmetros básicos para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV para os empreendimentos e/ou atividades descritas no QUADRO 5A - ANEXO II da citada Lei.

§ 1º - O Termo de Referência tem por objetivo nortear a elaboração dos estudos necessários que permitam as avaliações e definições indicadas no art. 145 da Lei 8.683, de 07 de julho de 2016, e indicará para cada tipo de uso as documentações complementares necessárias para atender às questões elencadas no seu § 3º.

§ 2º - De acordo com o art. 148 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, o EIV/RIV deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado ou equipe de profissionais contratados às expensas e sob a responsabilidade do interessado, de acordo com as diretrizes contidas neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária Municipal de Planejamento
e Meio Ambiente

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
Secretário Municipal de Obras

WILSON FOLGOZI DE BRITO
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

Capítulo 1
Das Definições

Para efeito deste Termo de Referência, entende-se por:

I - Adensamento: crescimento populacional.

II - Cumulativo: que procede ou se constitui por acumulação.

III - Estratificação social: desigualdades sociais.

IV - Impacto de vizinhança: significa a repercussão ou interferência do empreendimento e/ou atividade sobre a vizinhança do ponto de vista ambiental e social nas composições do ambiente urbano como: paisagem urbana, atividades humanas, uso e ocupação do solo, movimentação de pessoas e mercadorias, infraestrutura, recursos naturais e culturais, sistema viário, etc.

V - Medidas compatibilizadoras: destinadas a compatibilizar o empreendimento com a vizinhança impactada.

VI - Medidas mitigadoras: são aquelas que de algum modo tentam prevenir, reduzir ou eliminar os efeitos negativos do empreendimento.

VII - Medidas compensatórias: utilizadas quando, mesmo com a aplicação de medidas preventivas e mitigadoras, os efeitos negativos do empreendimento ou atividade permaneçam.

VIII - Medidas potencializadoras: na hipótese de existência de efeitos positivos que devem ser potencializados.

IX - Morfologia urbana: leitura do espaço quer em ordem à sua concepção ou produção. Deve ter em conta os níveis ou momentos de produção do espaço urbano. Verificação da relação entre a forma e a função no espaço urbano.

X - Poluição visual: excesso de elementos ligados a comunicação visual.

XI - Sinérgico: em conjunto, com cooperação.

XII - Socioeconômico: aspectos tanto de ordem econômica como social.

XIII - Sustentabilidade: estratégias, desenvolvimento de modelos que permitam enfrentar e propor soluções aos principais problemas ambientais.

XIV - Temporalidade: é o instrumento/meio com o qual se determina o prazo de permanência de um documento em um [arquivo](#) e sua destinação após este prazo.

XV - Tipologia: estudo sobre os tipos e signos que constituem uma linguagem arquitetônica.

Capítulo 2
Da Análise Inicial do Projeto

2.1 - A elaboração do EIV/RIV e RIT deverá seguir as diretrizes dos seus respectivos Termos de Referência e deverão ser protocolizados junto ao Município simultaneamente.

2.2 - Após a protocolização dos processos de EIV/RIV e RIT, a cópia dos devidos protocolos deverá ser apresentada no momento do protocolo de aprovação do projeto na Secretaria Municipal de Obras - SMO junto à documentação mínima necessária.

2.3 - Os processos protocolados de EIV/RIV, RIT e aprovação de projeto serão vinculados pelo sistema de informatização do Município e a vinculação é requisito obrigatório para a ocorrência do início das análises.

2.4 - A inexistência do protocolo de um dos 03 (três) processos inviabiliza o sistema de análise adotado e provocará a emissão de "comunique-se" aos interessados para regularização da situação.

2.5 - Ocorrendo a protocolização correta, os processos seguirão para as análises do Corpo Técnico de Análise - CTA-EIV/RIV, e, na ocorrência de comunique-se oriunda da análise conjunta, a emissão deste se dará através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA.

2.5.1 - A emissão se dará apenas pela cópia do comunique-se individual de cada processo mantendo as tramitações normais por Secretaria.

2.6 - O Corpo Técnico de Análise solicitará as alterações de projeto, documentações complementações e esclarecimentos necessários, para a adequação do projeto com as legislações incidentes, e após prosseguirá com as análises dos estudos para o fechamento do parecer conclusivo.

2.7 - As aprovações finais do projeto pela SMO devem atender ao disposto no art. 150 § 3º da Lei nº 8.683, de 2016.

Capítulo 3
Da Elaboração do EIV/RIV

3.1 - A elaboração do EIV/RIV deve acompanhar a fase de anteprojeto considerando que, por ocasião das análises de adequação solicitadas no Capítulo 2, podem ocorrer alterações de projeto corrigindo deficiências detectadas necessárias às suas adequações com as legislações incidentes.

3.2 - O protocolo do EIV/RIV deverá conter a documentação mínima solicitada nos itens 1 a 3 bem como o conteúdo do Estudo de Impacto com as informações solicitadas por tipo de uso de 4 a 8, finalizando com o conteúdo solicitado a todos os tipos de usos nos itens 9 e 10, todos constantes do item 3.5.

3.3 - A documentação mínima exigida passará pela triagem dos técnicos da SMPMA na divisão específica que autorizará o protocolo.

3.4 - A obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, conforme arts. 156 a 167 da Lei nº 8.683, de 2016, será indicada por tipo de uso de empreendimento e deverá ser elaborado conforme o regulamento específico do Termo de Referência.

3.5 - O EIV, independente do uso, deverá ser iniciado contendo as informações mínimas abaixo:

PARTE 1

1 - Informações gerais proprietário/empreendedor (ou ambos quando for o caso) permitindo o preenchimento do Anexo II e a apresentação de documentação básica listada:

- Cópia RG e CPF pessoa física e/ou responsável legal;
- Cópia do contrato social em caso de empresa;
- Cópia da matrícula do imóvel comprovando a propriedade;
- Cópia do contrato compra/venda ou permuta;

2 - Informações gerais do responsável técnico (permitindo o preenchimento do Anexo II) e a apresentação de documentação básica listada:

a) ART ou RRT do responsável técnico pelo estudo e/ou pela equipe com recibo de pagamento;

3 - Informações gerais do empreendimento (preenchimento do Anexo III) e a apresentação de documentação básica listada:

- Cópia da capa do IPTU/INCRA/ITR;
- Cópia da certidão de uso do solo;
- Projeto completo padrão SMO (padrão estipulado no Código de Obras do Município);
- Projeto de terraplanagem;
- Projeto completo parcelamento com pré-análise quando houver;
- Cópia das diretrizes urbanísticas quando houver;
- Cópia das diretrizes viárias;

PARTE 2

Responder os itens correspondentes ao tipo de uso do empreendimento objeto do estudo:

A apresentação das informações deverá seguir a sequência numérica indicada neste Termo de Referência.

PARA USO RESIDENCIAL - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL E HORIZONTAL:

> RIT - apresentação obrigatória conforme Termo de Referência específico regulamentado.

DECRETOS

4 - Identificação, localização e caracterização do empreendimento:

a) Descrição do empreendimento:

- n° de pavimento;
- n° de unidades;
- área do terreno final;
- área total de construção;
- áreas permeáveis;
- dados da terraplanagem (volume de corte/aterro);
- levantamento planialtimétrico;

b) Localização do empreendimento:

- mapa em imagem aérea localizando o empreendimento;

c) Caracterização do empreendimento:

- projeto com cortes, vistas e volumetrias que permitam a avaliação das características do empreendimento;
- indicação da legislação incidente no projeto;
- memorial descritivo demonstrando o acabamento externo a ser utilizado e sua compatibilidade com as edificações na vizinhança (não é o memorial descritivo padrão SMO);

5 - Levantamentos informativos:

a) Manifestação da DAE S/A - Água e Esgoto quanto a viabilidade de fornecimento de água e coleta de esgoto;

b) Manifestação da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia ao empreendimento atendendo a nova demanda;

c) Indicação do caminho das águas pluviais do empreendimento até a rede pública ou solução equivalente;

d) Cálculo da outorga onerosa se for o caso;

e) Descrição dos aspectos de sustentabilidade adotados no projeto.

6 - Descrição do sistema construtivo do empreendimento:

Detalhamento do sistema construtivo e das fases da obra contendo:

a) Cronograma da Obra;

b) Descrição dos serviços preliminares e de terraplanagem (limpeza do terreno, remoção de vegetação e indicação das áreas de bota-fora);

c) Estimativa de quantificação de mão de obra empregada e origem dessa mão de obra;

d) Esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos operários na questão de alojamentos e utilização dos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;

e) Apresentação das intenções de aplicação de planos de educação ambiental no período de obra;

f) No caso da implantação do empreendimento por fases, detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e expansões previstas;

7 - Delimitação e caracterização das áreas de influencia Direta e Indireta

A delimitação das áreas de influencia direta e indireta deverá ser apresentada por meio de mapas, fotos aéreas e vistas legendadas e dependerão do porte do empreendimento, da atividade a ser desenvolvida e do local de implantação.

Considerando os requisitos de análise solicitados no estudo, deve-se delimitar a área de influência de cada um desses requisitos no empreendimento em estudo, chegando-se na intersecção das localidades afetadas gerando a área de influência como um todo.

Entende-se por:

a) Área de influência direta: trata-se da região que sofre influência direta do empreendimento, compreendida também pelas edificações lindeiras;

b) Área de influência indireta: trata-se da área afetada indiretamente pelos impactos do empreendimento normalmente demarcados como limitrofes pelos pontos de intersecção das áreas de abrangência dos impactos por requisito avaliado.

7.1 - A caracterização das áreas de influência deverão conter, no mínimo:

a) Mapeamento da vizinhança direta contendo usos e atividades desenvolvidas nos imóveis lindeiros e levantamento fotográfico desses imóveis;

b) Localização das escolas públicas e particulares em relação ao empreendimento (indicando apenas as que poderiam atender diretamente o empreendimento);

c) Solicitar, por meio de protocolo, a parte contendo as informações do empreendimento em relação ao número de unidades e previsão de habitantes, manifestação da Secretaria Municipal de Educação - SME quanto a capacidade de atendimento da demanda das escolas públicas indicadas;

d) Localização das unidades de saúde que atendem a região do empreendimento;

e) Solicitar, por meio de protocolo, a parte contendo as informações do empreendimento em relação ao número de unidades e previsão de habitantes, manifestação da Secretaria Municipal de Saúde quanto a capacidade de atendimento da demanda das unidades de saúde indicadas;

f) Localização das áreas de lazer disponíveis na região mais próxima do empreendimento;

g) Localização dos bens tombados patrimoniais, edificados e naturais nas esferas municipal, estadual e federal na vizinhança direta do empreendimento;

h) Levantamento fotográfico das condições da infraestrutura urbana no entorno do empreendimento: escoamento das águas pluviais, calçadas, iluminação pública, esgotamento sanitário e abastecimento de água (solicitando manifestação da concessionária responsável), pontos de ônibus;

i) Localização dos equipamentos de segurança pública que atendem a região do empreendimento;

j) Indicação dos cursos d'água na vizinhança direta do empreendimento;

k) Indicação das características do espaço urbano na vizinhança do empreendimento (densidades atuais da área de influência e suas características sócioeconômicas - problemas ou potencialidades da região do ponto de vista socioeconômico);

l) Mapa com indicação das zonas de usos constantes na legislação de uso e ocupação do solo vigente, bem como aquela que o empreendimento estiver submetido (abrangendo a área de influência do empreendimento com indicação da localização do empreendimento no mapa);

m) Interpretação da paisagem local com:

- apresentação de perspectivas isométricas com curva de nível, com as volumetrias da vizinhança direta e do empreendimento inserido (solicitação obrigatória apenas para os empreendimentos multifamiliares verticais);
- apresentação de levantamento fotográfico demonstrando as tipologias do entorno e a relação delas com a proposta tipológica do empreendimento;

n) Em caso de vizinhança direta com predominância horizontal, indicar através de corte esquemático a proporcionalidade da edificação a ser implantada em relação às existentes na vizinhança (cotar a diferença);

o) Estudo de sombras causadas pelo empreendimento sobre os imóveis lindeiros, apresentar estudo de sombras às 9h00 e às 15h00 (desconsiderando horário de verão) nas seguintes datas: solstício de verão - 22 de dezembro, solstício de inverno - 22 de junho, equinócios - 21 de março e 23 de setembro em perspectivas isométricas, apresentando pelo menos quatro ângulos de observação equidistantes entre si. (Exigência obrigatória apenas para os empreendimentos multifamiliares verticais acima de 12m de altura);

8 - Avaliação dos impactos:

Baseando-se no mapeamento, fotos e dados apresentados nos itens anteriores, descrever as avaliações dos impactos positivos e/ou negativos identificados pela inserção do empreendimento na vizinhança caracterizada sobre os seguintes aspectos:

8.1 - Na fase de obra e implantação do empreendimento:

a) Equipamentos públicos em caso de alocação dos operários na região do empreendimento (sistema de saúde, segurança pública, sistema de educação quando a alocação dos operários inclui a vinda da família, habitacional no aumento da demanda da prestação do serviço em caso do retorno a sua origem não ocorrer);

b) Infraestrutura urbana (escoamento das águas pluviais na fase da obra, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável no canteiro de obras, energia elétrica, vias públicas afetadas pela obra);

c) Meio ambiente (grau de movimentação de terra, tecnologias construtivas, sistemas de sustentabilidade na obra);

d) Bens tombados patrimoniais, edificados e naturais (cuidados durante a fase da obra aos bens identificados);

e) Sócioeconômicos (atração de pessoas, oferta de trabalho);

f) Qualidade do ar (suspensão de poeira, impactos de tecnologias construtivas utilizadas);

g) Ruído (equipamentos utilizados na fase da obra, grau de exposição da vizinhança a esses ruídos e por quanto tempo, horário de realização das obras);

h) Geração de resíduos (tratamento dos resíduos e destinação, alternativas de sustentabilidade);

8.2 - Com a presença do empreendimento ocupado:

a) Adensamento populacional (quantitativo do incremento, comparativos);

b) Equipamentos públicos (novas demandas ao sistema de educação, sistema de saúde, avaliar distâncias percorridas até esses equipamentos se demandam utilização de sistemas de transporte, impactos no sistema de segurança pública, oferta de áreas de lazer públicas, espaços culturais, etc.);

c) Capacidade da Infraestrutura urbana (impactos sobre os sistemas de fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública presente ou não, escoamento das águas pluviais, existência e condições das vias e calçadas de circulação);

d) Sócioeconômicos (verificação da existência de estratificação social, quantidade e qualidade dos postos de trabalho gerados, atração de novos usos comerciais e serviços - influência na alteração dos usos e ocupação do solo em função da chegada do empreendimento);

e) Ventilação e iluminação (avaliação da disposição das edificações, sua influência na alteração dos cursos dos ventos, avaliação sobre o sombreamento gerado pelo empreendimento na vizinhança);

f) Valorização imobiliária (influência na valorização ou desvalorização com a presença do empreendimento);

DECRETOS

g) Paisagem urbana e alterações tipológicas e na morfologia urbana (impactos em decorrência do porte, materiais construtivos no acabamento, tipologias adotadas, relação entre as áreas adensadas e os espaços livres, arborização urbana e poluição visual);

h) Ambientais (impactos relativos a impermeabilização do solo, lençol freático, remoção de áreas verdes e qualidade do ar);

i) Patrimônio natural e cultural (impactos sobre os elementos existentes na vizinhança, considerando o significado destes elementos para a população e atividades locais);

j) Normas, planos, projetos que incidem sobre a área (impactos cumulativos ou sinérgicos representados por projetos governamentais de melhoramentos urbanos previstos ou em andamento quando houver informação fornecida pela municipalidade, impacto frente a diferente temporalidade da concepção do projeto - lei incidente - com a construção do espaço urbano atual - lei vigente).

PARA USOS NÃO RESIDENCIAIS - TODOS:

➤ RIT - apresentação obrigatória conforme Termo de Referência específico regulamentado.

4 - Identificação, localização e caracterização do empreendimento/atividade:

a) Descrição do empreendimento/atividade:

- n° de pavimento;
- n° de salas ou lojas quando for o caso;
- área do terreno final;
- área total de construção;
- áreas permeáveis;
- dados da terraplanagem (volume de corte/aterro);
- levantamento planialtimétrico;
- horário de funcionamento do empreendimento e/ou atividade.

b) Localização do empreendimento/atividade:

- mapa em imagem aérea localizando o empreendimento/atividade;

c) Caracterização do empreendimento/atividade:

- projeto com cortes, vistas e volumetrias que permitam a avaliação das características do empreendimento;
- indicação da legislação incidente no projeto;
- memorial descritivo demonstrando o acabamento externo a ser utilizado e sua compatibilidade com as edificações na vizinhança (não é o memorial descritivo padrão SMO);

5 - Levantamentos informativos:

a) Manifestação da DAE S/A - Água e Esgoto quanto a viabilidade de fornecimento de água e coleta de esgoto;

b) Manifestação da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia ao empreendimento atendendo a nova demanda;

c) Indicação do caminho das águas pluviais do empreendimento até a rede pública ou solução equivalente;

d) Cálculo da outorga onerosa se for o caso;

e) Descrição dos aspectos de sustentabilidade adotados no projeto.

6 - Descrição do sistema construtivo do empreendimento:

Detalhamento do sistema construtivo e das fases da obra contendo:

a) Cronograma da Obra;

b) Descrição dos serviços preliminares e de terraplanagem (limpeza do terreno, remoção de vegetação, indicação das áreas de bota-fora);

c) Estimativa de quantificação de mão-de-obra empregada e origem dessa mão de obra;

d) Esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos operários na questão de alojamentos e utilização dos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;

e) Apresentação das intenções de aplicação de planos de educação ambiental no período de obra;

f) No caso da implantação do empreendimento por fases, detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e expansões previstas;

Observação: Para os casos de licenciamento de atividade em edificação já existente, apresentar descrições das obras de adaptação da edificação se necessárias, bem como internas ao imóvel na preparação para receber a atividade.

7 - Delimitação e caracterização das áreas de influencia Direta e Indireta

A delimitação das áreas de influência direta e indireta deverá ser apresentada por meio de mapas, fotos aéreas e vistas legendadas e dependerão do porte do empreendimento, da atividade a ser desenvolvida e do local de implantação.

Considerando os requisitos de análise solicitados no estudo, deve-se delimitar a área de influência de cada um desses requisitos no empreendimento/atividade em estudo, chegando-se na intersecção das localidades afetadas gerando a área de influência como um todo.

Entende-se por:

a) Área de influência direta: trata-se da região que sofre influência direta do empreendimento/atividade, compreendida também pelas edificações limdeiras;

b) Área de influência indireta: trata-se da área afetada indiretamente pelos impactos do empreendimento/atividade normalmente demarcados como limítrofes pelos pontos de intersecção das áreas de abrangência dos impactos por requisito avaliado.

7.1 - A caracterização das áreas de influência deverá conter, no mínimo:

a) Mapeamento da vizinhança direta contendo usos e atividades desenvolvidas nos imóveis limdeiros e levantamento fotográfico desses imóveis;

b) Localização dos bens tombados patrimoniais, edificados e naturais nas esferas municipal, estadual e federal na vizinhança direta do empreendimento/atividade;

c) Levantamento fotográfico das condições da infraestrutura urbana no entorno do empreendimento: escoamento das águas pluviais, calçadas, iluminação pública, esgotamento sanitário e abastecimento de água (solicitando manifestação da concessionária responsável), pontos de ônibus;

d) Localização dos equipamentos de segurança pública que atendem a região do empreendimento/atividade;

e) Indicação dos cursos d'água na vizinhança direta do empreendimento/atividade;

f) Indicação das características do espaço urbano na vizinhança do empreendimento/atividade (densidades atuais da área de influencia e suas características socioeconômicas - problemas ou potencialidades da região do ponto de vista socioeconômico);

g) Mapa com indicação das zonas de usos constantes na legislação de uso e ocupação do solo vigente, bem como aquela que o empreendimento/atividade estiver submetido (abrangendo a área de influencia do empreendimento/atividade

com Indicação da localização do empreendimento/atividade no mapa);

h) Interpretação da paisagem local com:

- apresentação de perspectivas isométricas com curva de nível, com as volumetrias da vizinhança direta e do empreendimento/atividade inserido (solicitação obrigatória apenas para os empreendimentos multifamiliares verticais);
- apresentação de levantamento fotográfico demonstrando as tipologias do entorno e a relação delas com a proposta tipológica do empreendimento/atividade;

i) Em caso de vizinhança direta com predominância horizontal, indicar através de corte esquemático a proporcionalidade da edificação a ser implantada em relação às existentes na vizinhança (cotar a diferença) - (solicitação obrigatória apenas para os empreendimentos não residenciais verticais a serem edificados);

j) Estudo de sombras causadas pelo empreendimento sobre os imóveis limdeiros apresentar estudo de sombras às 9h00 e às 15h00 (desconsiderando horário de verão) nas seguintes datas: solstício de verão - 22 de dezembro, solstício de inverno - 22 de junho, equinócios - 21 de março e 23 de setembro em perspectivas isométricas, apresentando pelo menos quatro ângulos de observação equidistantes entre si. (Exigência obrigatória apenas para os empreendimentos não residenciais verticais acima de 12 m de altura a serem edificados);

8 - Avaliação dos impactos:

Baseando-se no mapeamento, fotos e dados apresentados nos itens anteriores, descrever as avaliações dos impactos positivos e/ou negativos identificados pela inserção do empreendimento/atividade na vizinhança caracterizada sobre os seguintes aspectos:

8.1 - Na fase de obra e implantação do empreendimento:

a) Equipamentos públicos em caso de alocação dos operários na região do empreendimento (sistema de saúde, segurança pública, sistema de educação quando a alocação dos operários inclui a vinda da família, habitacional no aumento da demanda da prestação do serviço em caso do retorno a sua origem não ocorrer);

b) Infra estrutura urbana (escoamento das águas pluviais na fase da obra, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável no canteiro de obras, energia elétrica, vias públicas afetadas pela obra);

c) Meio ambiente (grau de movimentação de terra, tecnologias construtivas, sistemas de sustentabilidade na obra);

d) Bens tombados patrimoniais, edificados e naturais (cuidados durante a fase da obra aos bens identificados);

e) Sócio econômicos (atração de pessoas, oferta de trabalho);

f) Qualidade do ar (suspensão de poeira, impactos de tecnologias construtivas utilizadas);

g) Ruído (equipamentos utilizados na fase da obra, grau de exposição da vizinhança a esses ruídos e por quanto tempo, horário de realização das obras);

h) Geração de resíduos (tratamento dos resíduos e destinação, alternativas de sustentabilidade);

8.2 - Com a presença do empreendimento e/ou atividade:

a) Atração e movimentação de pessoas em decorrência da presença do empreendimento / atividade e os impactos nos equipamentos e serviços públicos da região no que diz respeito à segurança pública e a coleta de lixo;

b) Capacidade da Infraestrutura urbana (impacto sobre o sistema de fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública presente ou não,

DECRETOS

escoamento das águas pluviais, existência e condições das vias e calçadas de circulação);

c) Sócioeconômicos (verificação da existência de estratificação social, quantidade e qualidade dos postos de trabalho gerados, atração de novos usos -influência na alteração dos usos e ocupação do solo em função da chegada do empreendimento/atividade);

d) Ventilação e iluminação (avaliação da disposição das edificações, sua influência na alteração dos cursos dos ventos, avaliação sobre o sombreamento gerado pelo empreendimento na vizinhança);

e) Valorização imobiliária (influência na valorização ou desvalorização com a presença do empreendimento/atividade);

f) Paisagem urbana e alterações tipológicas e na morfologia urbana (impactos em decorrência do porte, materiais construtivos no acabamento, tipologias adotadas, relação com o pedestre, arborização urbana, poluição visual);

g) Ambientais (impactos relativos a impermeabilização do solo, lençol freático, remoção de áreas verdes, qualidade do ar);

h) Patrimônio natural e cultural (impactos sobre os elementos existentes na vizinhança, considerando o significado destes elementos para a população e atividades locais);

i) Normas, planos, projetos que incidem sobre a área (impactos cumulativos ou sinérgicos, representados por projetos governamentais de melhoramentos urbanos previstos ou em andamento quando houver informação fornecida pela municipalidade, impacto frente a diferente temporalidade da concepção do projeto - lei incidente - com a construção do espaço urbano atual - lei vigente.

j) Geração de resíduos diferenciados no tipo e/ou quantidade (principalmente para os serviços da saúde);

k) Geração de odores - a depender do uso proposto;

l) Geração de ruídos (para atividades com potencial de incomodidade, apresentando as soluções de tratamento acústico);

Observação:

De acordo com o tipo de empreendimento e/ou atividade, poderão ser solicitados pelo Corpo Técnico de Análise, estudos complementares para elucidação e averiguação dos impactos.

PARTE 3

ITENS PARA TODOS OS TIPOS DE USO - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

9 - Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e Matriz mensurável dos impactos:

O Relatório de Impacto de Vizinhança -RIV, conterà as conclusões das avaliações dos impactos positivos e/ou negativos em relação a vizinhança da área de influência mapeada, em linguagem adequada e acessível à compreensão dos diversos segmentos sociais.

O RIV deverá ser acompanhado de uma Matriz de Impactos, seguindo o conteúdo mínimo contemplados no ANEXO IV, apresentando as ocorrências identificando-as, definindo-as e classificando-as, segundo os critérios a seguir:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DOS IMPACTOS:

1) Consequência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (NI).

2) Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (D)

ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I).

3) Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas.

4) Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).

A matriz de impactos deve conter a classificação nas quatro esferas indicadas acima de cada subitem dos itens 5.1 e 5.2.

10 - Detalhamento das proposições de medidas compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras:

De acordo com as conclusões do RIV e baseando-se no resultado das mensurações da matriz de impactos apresentar:

a) Textos, mapas, projetos e programas descritivos das ações compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras propostas;

b) Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os responsáveis por sua execução.

ANEXO II – RESPONSABILIDADES		
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA		
Prefeitura de Jundiá Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente		
DADOS DO PROPRIETÁRIO/EMPREENDEDOR/RESPONSÁVEL LEGAL NOME / RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA		
CPF/CNPJ:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
NOME/RAZÃO SOCIAL DO EMPREENDEDOR:		
CPF/CNPJ:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV/RIV NOME / RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		
CPF:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
CREA / CAU:	Nº ART / RRT	

ANEXO III – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO		
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA		
Prefeitura de Jundiá Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente		
DADOS DO EMPREENDIMENTO NOME DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:		
LOTE/GLEBA:		USO PREDOMINANTE E OUTROS USOS:
CEP:	QUADRA:	BAIRRO/LOTEAMENTO:
ÁREA DO TERRENO:	MATRÍCULA DO IMÓVEL:	ZONEAMENTO/CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA:
NÚMERO DE UNIDADES:	ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO:	ÁREA DE AMPLIAÇÃO/MODIFICAÇÃO:
	IPTU/ INSCRA / ITR:	
PROCESSOS CORRELATOS (FORNECER APÓS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS)		
Nº PROCESSOS APROVAÇÃO CONSTRUÇÃO:		
Nº PROCESSOS DIRETRIZES:		
Nº PROCESSOS TERRAPLANAGEM:		
Nº PROCESSO RT:		

DECRETOS

Secretaria de
Planejamento
e Meio Ambiente



Prefeitura
de Jundiaí

ANEXO IV - MATRIZ DE IMPACTOS USO RESIDENCIAL

EMPREENDIMENTO										
LOCALIZAÇÃO										
ASPECTOS POR FASE	Elemento impactado	Ação	Elemento impactado	Impacto potencial	Classificação				Medidas mitigadoras	Observações
					Consequência (P / N / NI)	Abrangência (D / I)	Intensidade (alta (1), média (2), baixa (3))	Tempo (P / T / C)		
IMPACTOS NA FASE DE OBRAS	S PÚBLICOS – IMPACTADOS PELA INSTALAÇÃO DOS OPERÁRIOS NA REGIÃO DO EMPREENDIME		SISTEMA DE SAÚDE							
			SEGURANÇA PÚBLICA							
			SISTEMA DE EDUCAÇÃO							
			HABITAÇÃO SOCIAL							
	INFRAESTRUTUR A URBANA			ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS						
				ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
				ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL						
				VIA PÚBLICA						
	MEIO AMBIEN TE			GRAU DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
				TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS						
				SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE NA OBRA						
	BENS TOMBADOS PATRIMONIAIS			CUIDADOS						
QUALIDADE DO AR			SUSPENSÃO DE POEIRA							
			TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS							
RUID OS			EQUIPAMENTOS UTILIZADOS							
			GRAU DE EXPOSIÇÃO DA VIZINHANÇA X TEMPO							

DECRETOS

Secretaria de
Planejamento
e Meio Ambiente



Prefeitura
de Jundiaí

COM A PRESENÇA DO EMPREENDIMENTO	GERAÇÃO DE RESÍDUOS	HORÁRIO DE OBRA									
		TRATAMENTO E DESTINAÇÃO									
		ALTERNATIVAS DE SUSTENTABILIDADE									
	ADENSAMENTO POPULACIONAL	INCREMENTO									
	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	SISTEMA DE SAÚDE									
		SISTEMA DE EDUCAÇÃO									
		DESLOCAMENTO ATÉ OS SISTEMAS									
		SEGURANÇA PÚBLICA									
		LAZER									
	INFRAESTRUTURA	ESPAÇOS CULTURAIS									
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL											
ESGOTAMENTO SANITÁRIO											

DECRETOS

Secretaria de
Planejamento
e Meio Ambiente



Prefeitura
de Jundiaí

	ENERGIA ELÉTRICA									
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS									
	CONDIÇÕES DAS VIAS E CALÇADAS NO ENTORNO									
SÓCIO ECONÔMICOS	ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL									
	POSTOS DE TRABALHO GERADOS									
	ATRAÇÃO DE NOVOS USOS NO ENTORNO									
	INFLUÊNCIA NA ALTERAÇÃO DOS USOS NO ENTORNO									
VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DISPOSIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES									
	ALTERAÇÃO NO CURSO DOS VENTOS									
	SOMBREAMENTO									
VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	INFLUÊNCIA									
PAISAGEM URBANA E TIPOLOGIAS	ALTERAÇÃO DE PORTE									
	MATERIAIS CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS									
	ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA									
	MORFOLOGIA URBANA									
	RELAÇÃO ENTRE ÁREAS ADENSADAS E ESPAÇOS LIVRES									
	ARBORIZAÇÃO URBANA									
	POLUIÇÃO VISUAL									

Reduza, reutilize, recicle. Imprima somente o indispensável.
Nov. 2015

Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Sul - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

DECRETOS

Secretaria de
Planejamento
e Meio Ambiente



Prefeitura
de Jundiaí

AMBIENTAIS	IMPERMEABILIDADE DO SOLO									
	LENÇOL FREÁTICO									
	ÁREAS VERDES									
	QUALIDADE DO AR									
PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	ELEMENTOS DA VIZINHANÇA	SIGNIFICADO								
		ATIVIDADES LOCAIS								
PROJETOS GOVERNAMENTAIS	CUMULATIVO									
	SINÉRGICO									

1 Conseqüência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (NI).

2- Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (D) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I).

3 -Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas.

4 - Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).

DECRETOS

Secretaria de
Planejamento
e Meio Ambiente



Prefeitura
de Jundiaí

ANEXO IV - MATRIZ DE IMPACTOS USO NÃO RESIDENCIAL

EMPREENHIMENTO										
LOCALIZAÇÃO										
ASPECTOS POR FASE	Elemento impactado	Ação	Elemento impactado	Impacto potencial	Classificação				Medidas mitigadoras	Observações
					Consequência (P / N / NI)	Abrangência (D / I)	Intensidade (alta (1), média (2), baixa (3))	Tempo (P / T / C)		
IMPACTOS NA FASE DE OBRAS	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – IMPACTADOS PELA INSTALAÇÃO DOS OPERÁRIOS NA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO		SISTEMA DE SAÚDE							
			SEGURANÇA PÚBLICA							
			SISTEMA DE EDUCAÇÃO							
			HABITAÇÃO SOCIAL							
	INFRAESTRUTURA URBANA			ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS						
				ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
				ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL						
				VIA PÚBLICA						
	MEIO AMBIENTE			GRAU DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
				TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS						
				SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE NA OBRA						
	BENS TOMBADOS PATRIMONIAIS			CUIDADOS						
QUALIDADE DO AR			SUSPENSÃO DE POEIRA							
			TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS							
RUIDOS			EQUIPAMENTOS UTILIZADOS							
			GRAU DE EXPOSIÇÃO DA VIZINHANÇA X TEMPO							

Reduza, reutilize, recicle. Imprima somente o indispensável. Maio 2013

DECRETOS

Secretaria de
Planejamento
e Meio Ambiente



Prefeitura
de Jundiaí

COM A PRESENÇA DO EMPREENDIMENTO	GERAÇÃO DE RESÍDUOS	HORÁRIO DE OBRA																			
		TRATAMENTO E DESTINAÇÃO																			
		ALTERNATIVAS DE SUSTENTABILIDADE																			
	ATRAÇÃO DE PESSOAS	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS																			
	INFRAESTRUTUR A	A M E N T O S P. U	COLETA DE LIXO																		
			SEGURANÇA PÚBLICA																		
		FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL																			
		ESGOTAMENTO SANITÁRIO																			
		ENERGIA ELÉTRICA																			
		ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS																					

Reduza, reutilize, recicle. Imprima somente o indispensável. Mod. 2013

DECRETOS

Secretaria de
Planejamento
e Meio Ambiente



Prefeitura
de Jundiaí

	CONDIÇÕES DAS VIAS E CALÇADAS NO ENTORNO									
	PONTOS DE ÔNIBUS									
SÓCIOECONÔMICOS	ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL									
	POSTOS DE TRABALHO GERADOS									
	ATRAÇÃO DE NOVOS USOS NO ENTORNO									
	INFLUÊNCIA NA ALTERAÇÃO DOS USOS NO ENTORNO									
VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DISPOSIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES									
	ALTERAÇÃO NO CURSO DOS VENTOS									
	SOMBREAMENTO									
VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	INFLUÊNCIA									
PAISAGEM URBANA, TIPOLOGIAS E MORFOLOGIA URBANA	ALTERAÇÃO DE PORTE									
	MATERIAIS CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS									
	ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA									
	MORFOLOGIA URBANA									
	RELAÇÃO COM O PEDESTRE									
	ARBORIZAÇÃO URBANA									
	POLUIÇÃO VISUAL									
AMBIENTAS	IMPERMEABILIDADE DO SOLO									

Reduza, reutilize, recicle. Imprima somente o indispensável. Mod. 2013

Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Sul - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

DECRETOS

Secretaria de
Planejamento
e Meio Ambiente



Prefeitura
de Jundiaí

	LENÇOL FREÁTICO										
	ÁREAS VERDES										
	QUALIDADE DO AR										
PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	ELEMENTOS DA VIZINHANÇA	SIGNIFICADO									
		ATIVIDADES LOCAIS									
PROJETOS GOVERNAMENTAIS	CUMULATIVO										
	SINÉRGICO										
GERAÇÃO DE RESÍDUOS	TIPO DIFERENCIADO										
	QUANTIDADE DIFERENCIADA										
GERAÇÃO DE ODORES	MOTIVO										
GERAÇÃO DE RUIDOS	MOTIVO										

1 Conseqüência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (NI).

2- Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (D) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I).

3 -Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas.

4 - Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).

Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Sul - Jardim Botânico
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 270, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.549-3/2016, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências da Praça Governador Pedro de Toledo, para realização do evento denominado APRESENTAÇÕES NATALINAS, no período de 01 à 23 de dezembro de 2016, sendo das 16h00 às 22h00 de segunda à sexta, e das 10h00 às 20h00 aos sábados e domingos.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 271, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.377-0/2016, -----

R E S O L V E autorizar à MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências da Praça Marechal Floriano Peixoto, para realização do evento denominado COMEMORAÇÕES NATALINAS, no período de 03 à 21 de dezembro de 2016, sendo das 18h00 às 22h00 de segunda à sexta, e das 10h00 às 18h00 aos sábados.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso das dependências da Praça, entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2016, das 07h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 22 de dezembro de 2016, das 07h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2016.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.230-6/2016, -----

R E S O L V E autorizar à LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de 1º FESTIVAL JUNTOS SOMOS MAIS FORTES, no período de 01 à 04 de dezembro de 2016, das 07h30min às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 30 de novembro das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, e externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARCOS CÉSAR BRUNHOLI
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 273, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.499-1/2001, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO*, criado pela Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, a titular MARCELA ROBERTA MORO e a suplente ANDRÉIA REGINA MORETTI RIGO, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo; o titular ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA e o suplente EDGAR APARECIDO BORGES JÚNIOR, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; a titular ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO e o suplente LUIZ ALESSANDRO BAGGIO, representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; o titular DENIS JOSÉ FERNANDES e o suplente GERALDO JOSÉ FERNANDES, representantes das agências de viagens e turismo; o titular RENE JOSÉ THOMAZETO e o suplente DOMINGOS FONTEBASSO, representantes da Associação Agrícola de Jundiá; a titular VERA LÚCIA PAUPÉRIO SOARES DE CAMARGO e a suplente ORLINDA APARECIDA DA SILVA, representantes da Associação Preservação da Memória da Companhia Paulista; o titular JOSÉ LUIZ RIZZATO e o suplente MARCO ANTONIO MARUZZO, representantes da Associação de Turismo Rural do Circuito das Frutas; o titular DIEGO XAVIER e o suplente JOSÉ ROBERTO SILVA, representantes do Centro Avançado de Pesquisa e Tecnologia do Agronegócio - CAPTA Frutas; a titular BRUNA FIORE SILVEIRA COUTINHO e o suplente EDUADO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ, representantes do Centro Paula Souza - ETEC Benedito Storani; a titular MARIA AMÉLIA PAZINATTO e a suplente CAROLINE ALICE VENDRAMETO CAMARGO, representantes dos meios de hospedagem; o titular VITTORIO MARIO SCAPPINI e o suplente JOSÉ LUIZ SCARANO, representantes do Circulo

Italiano di Jundiá; a titular MARIANA COSTA DE OLIVEIRA e a suplente TAMARES TATIANA GOMES FERREIRA, representantes do SEBRAE/SP; o titular MAURO DE NARDI COSTA e a suplente ANA LIVIA REIS DA SILVA, representantes do SENAC Jundiá; a titular NEUSA LIBORIO SUTTI e o suplente CELSO LUIZ SUTTI, representantes do Sindicato Rural de Jundiá; o titular ANDERSON LUIS SABINO e a suplente PRISCILA PRAXEDES, representantes da Universidade Paulista - UNIP.

Fica revogada a Portaria nº 234, de 18 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

PROCESSO: nº 7.244-6/2009

OBJETO: Altera o CNPJ da Concessionária para o número 01.882.805/0001-79.

ASSINATURA: 25.11.2016

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 21/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 50.971.720/0001-72

PRESIDENTE: Jonas Fernandes Brescansin - CPF nº 185.925.548-53

PROCESSO: nº 26.704-1/2016

OBJETO: Prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, consistente no acolhimento da pessoa idosa.

NOTA DE EMPENHO: 37.744, de 23.11.2016

VALOR: R\$ 807.091,20 (oitocentos e sete mil noventa e um reais e vinte centavos), repassados a entidade conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.241.0179.2120.33903900.0.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2016.

ASSINATURA: 29.11.2016

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 1738, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido na suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	PROCESSO	DATA
ADEMAR RODRIGUES	23.135-1/2016	02/12/2016
ALAN CORREIA DE BRITO	23.137-7/2016	02/12/2016
FLÁVIO ALVES MARCULINO	23.138-5/2016	02/12/2016
GISELE DE SOUZA ZANQUETTA	23.140-1/2016	02/12/2016
ISRAEL CORREA MARQUES	23.139-3/2016	02/12/2016
KARINA MULLER BOTARELLI	02.925-2/2015	12/12/2016
LUCIANA MARINHO DA CUNHA	23.142-7/2016	02/12/2016
PAMELA RAQUEL DEBIASIO	23.144-3/2016	02/12/2016
REGIS GALVES	23.145-0/2016	02/12/2016
VERA LÚCIA DA LUZ	23.146-8/2016	02/12/2016

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Edital n.º de 29 de Novembro de 2016.

MARY C. FORNARI MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas, Divisão de Administração de Pessoal, sito à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PRÊMIO** do mês de **JANEIRO/2017**, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Nome	GOZO
ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04.JANEIRO.2017
ADRIANA CRISTINA BARBOSA	02.JANEIRO.2017
ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	09.JANEIRO.2017
ALESSANDRA MACHADO DE MATOS	02.JANEIRO.2017
ALESSANDRO GUEDES DE SOUZA	02.JANEIRO.2017
ANA DA SILVA ORTIZ	02.JANEIRO.2017
ANA LUCIA MONZEM	09.JANEIRO.2017
ANA LUIZA BENEZ	09.JANEIRO.2017
ANGELA MARIA MODESTO DE SOUZA	09.JANEIRO.2017
ANTONIO JOSÉ SANTANA	30.JANEIRO.2017
ANTONIO ROBERTO MORABITO	02.JANEIRO.2017
APARECIDA GERONA DA SILVA	09.JANEIRO.2017
AURELIANA COSTA SILVA ANDRADE	09.JANEIRO.2017
CAMILA BENATTI GALCERAN DE CANOPO	02.JANEIRO.2017
CARLA SPINELLA BORGES	02.JANEIRO.2017
CATIA CECILIA BRAGANÇA OLIVEIRA	05.JANEIRO.2017
CINIVALDO ROBERTO MARASSATO	02.JANEIRO.2017
CINTIA CORETTI TOREZIN	09.JANEIRO.2017
CLAUDIA MARIA SERENI	02.JANEIRO.2017
CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA	02.JANEIRO.2017
CLEANE APARECIDA DOS SANTOS	02.JANEIRO.2017
CLELIA SILENE DA COSTA BERTI	09.JANEIRO.2017
CRISTIANE APARECIDA BRAIDO	02.JANEIRO.2017
CRISTIANE ROSSI RIBEIRO	09.JANEIRO.2017
CRISTINA APARECIDA GODOI SILVA	09.JANEIRO.2017
DANIEL BARONI	02.JANEIRO.2017

DANIELLE BONAN BASSOI MORTAGO	02.JANEIRO.2017
DENILSON RICARDO ANDRE	02.JANEIRO.2017
DENISE MARIA ALVES POMPERMAYER	09.JANEIRO.2017
DIOGENES DOS SANTOS LEMOS	30.JANEIRO.2017 - 02 MESES
DIRCEU DA SILVA ALMEIDA	04.JANEIRO.2017
EDNA BATISTA DE LIMA	30.JANEIRO.2017
EDUARDO JOSE DA SILVA	02.JANEIRO.2017
FABIANE LUCIA PINTO BOLSARI	02.JANEIRO.2017
FERNANDA LIA RODRIGUES FRANÇA	02.JANEIRO.2017
FERNANDO HENRIQUE FAVARO	02.JANEIRO.2017
FLAVIO PEREIRA BUENO	09.JANEIRO.2017
GABRIELA BALLARIN LEANDRO CODARIN	JANEIRO.2017
GABRIELA SANTOS LEAL	02.JANEIRO.2017
GIANNY DANIELLE FREIRE PRIETO	02.JANEIRO.2017
GISLAINE AIZZA DE CAMPOS	09.JANEIRO.2017
GRAZIELE PEREIRA	09.JANEIRO.2017
IDALINA NOGUEIRA FERNANDES	23.JANEIRO.2017
ISAILDA FATIMA DE OLIVEIRA	30.JANEIRO.2017
IVETE SERIGATO DE SOUZA	09.JANEIRO.2017
JOANA DARC RABELO CORTINES	16.JANEIRO.2017
JOSE RICARDO MENDES	03.JANEIRO.2017
JULIO CESAR FORNAZARI RIBEIRO	02.JANEIRO.2017
KALINCA ANDREA TIMPONI RITONI	02.JANEIRO.2017
KARINA SILVANA SANTOS DE LIMA	30.JANEIRO.2017
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	02.JANEIRO.2017
LETICIA ANTUNES MARQUES ADAMI	02.JANEIRO.2017
LILIAN NORONHA RIBEIRO WILTGEN	02.JANEIRO.2017
LOURIVAL DANTAS FAGUNDES	02.JANEIRO.2017
LUCIA APARECIDA DE SOUZA I	30.JANEIRO.2017
LUCIANO AUGUSTO CRIVELLARO	02.JANEIRO.2017
LUCIANO VITALINO SANTANA	09.JANEIRO.2017
LUCIMARA BORGES RODRIGUES DA SILVA	02.JANEIRO.2017
LUIS FERNANDO BERGAMO	04.JANEIRO.2017
LUZIA MORI	02.JANEIRO.2017
MAGNER MODA	02.JANEIRO.2017
MARCELA KNOX DA VEIGA	02.JANEIRO.2017
MARCIA APARECIDA BATISTA	30.JANEIRO.2017
MARCIA DE OLIVEIRA ALVES	16.JANEIRO.2017
MARCIO ANTONIO PISSARRA RODRIGUES	18.JANEIRO.2017
MARGARETE FIRMINO DE HOLANDA RAMOS	10.JANEIRO.2017
MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	09.JANEIRO.2017
MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES	02.JANEIRO.2017
MARILDA VIEIRA DE REZENDE	09.JANEIRO.2017
MARIO LUIZ ROCHA	30.JANEIRO.2017
MARISA ADELIA BIANCO	05.JANEIRO.2017
MARISOL HERINGER MOREIRA	18.JANEIRO.2017
MARLI LOURENÇO DA SILVA	02.JANEIRO.2017
MAURA APARECIDA MAURICIO	09.JANEIRO.2017
MICHELE CRISTINA SANTOS BRITO	16.JANEIRO.2017
MICHELE CRISTINE ALVES NOGUEIRA BINI	18.JANEIRO.2017
MONISE TODE APRILLANTI MACEDO	05.JANEIRO.2017
NATALIA CERGOL SPINA	05.JANEIRO.2017
NEUSA APARECIDA DE FREITAS MENDONÇA	02.JANEIRO.2017
NEUSA APARECIDA P COLLODO	09.JANEIRO.2017
REGINA CELIA DA GRAÇA SIBNEL ZILLO	09.JANEIRO.2017
RENATA MORAES FERRAZ	09.JANEIRO.2017
RENATA RAMOS MASSARENTI	25.JANEIRO.2017
RENATO LEPORE	04.JANEIRO.2017
RENATO PICOLOMINI	02.JANEIRO.2017
ROBERTA LIMA PICCHI ZACCHARIAS	09.JANEIRO.2017
ROBERTO ALVES PINTO SIQUEIRA	02.JANEIRO.2017
SANDRA ERVOLINO	26.JANEIRO.2017
SHEILA LOPES DOS SANTOS	02.JANEIRO.2017
SILMARA JOSÉ FRANCISCO	25.JANEIRO.2017
SILVANA COLOGUESI	30.JANEIRO.2017
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	02.JANEIRO.2017
SILVIA SUETI VIEIRA DA SILVA	02.JANEIRO.2017
SIMONE DE ANDRADE PUGHIER	02.JANEIRO.2017
SOLANGE DEBROI DE CAMPOS	26.JANEIRO.2017
SONIA MARTINS VIEIRA MARTINELLI	02.JANEIRO.2017
TANIA MORAIS COIMBRA SOLDANI	04.JANEIRO.2017
TELMA DELLA NINA LANGENBACH	02.JANEIRO.2017
THAIS BRAZ MARIANO	10.JANEIRO.2017
VALDECIR DOS SANTOS ALVES	02.JANEIRO.2017
VANDA ROSA DE TOLEDO	29.JANEIRO.2017
VANIA APARECIDA RITA AMARO	02.JANEIRO.2017
VERA LUCIA BRITO PAIXAO	25.JANEIRO.2017
ZILDA MARIA DA GAMA JOSE	19.JANEIRO.2017

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 1739, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS BARROS, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 16 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1740, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 22 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1741, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora AMANDA SOUZA DE MOURA OLIVEIRA PEREIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 21 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1742, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora SONIA MARIA DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1743, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora ERICA VANESSA SILVA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 22 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1744, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora VIVIANE MOURA BRAATZ VIEIRA FERREIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 22 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1745, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora ANA APARECIDA MAURICIO DIAS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1746, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora RENATA FERREIRA NOVIS ESPOSITO, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 23 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1747, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, da servidora JURANDI JACINTO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2016.

PORTARIA N.º 1748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve autorizar o retorno às atividades laborais, do servidor SILVIA REGINA FERNANDES RODRIGUES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal celetista, conforme Processo n.º 26.289-3/2016, a partir de 15 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1749, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve autorizar o retorno da licença sem vencimentos, concedida ao servidor RENATO AUGUSTO ROSA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto a Secretaria Municipal de Transportes, conforme processo n.º 31.139-5/2015, a partir 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1750, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, JOSE ANTONIO PIRES, do cargo de DIRETOR DE ESPORTE EDUCACIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 1246, de 07 de agosto de 2014, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, MARCIO ALEXANDRE BONOMI, do cargo de DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 2450, de 30 de abril de 2015, a partir de 09 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1752, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, EDIVANEIS GOMES FERREIRA DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO, símbolo "CC-3", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 1437, de 11 de julho de 2013, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1753, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, KAREN PATRICIA NAZARENO DA SILVA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 3220, de 03 de novembro de 2015, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1754, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo "CC-7", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 152, de 14 de janeiro de 2013, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1755, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, MARCOS PINHEIRO BOCCI, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 324, de 21 de janeiro de 2013, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1757, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, GABRIEL JUM GOTO, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 2857, de 06 de agosto de 2015, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1758, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, SILVANIA AZEVEDO DE SA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 3105, de 06 de outubro de 2015, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 1759, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia EDSON APARECIDO DA ROCHA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO, símbolo "CC-3", em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da lei 6897/2007, e conforme Lei n.º 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores.

INEDITORIAL**EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS**

MÓBILI IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA., C.F.M. 65.591 – 0 C.N.P.J. 01.784.364/0001 – 72, comunica que constatou o extravio das Notas Fiscais de Serviços, Série A, Impressas em gráfica, n.º 001 a 5.750, parte utilizada e parte em branco, e do livro registro de prestação de serviços, n.º 01, modelo 51, manual, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

COMUNICADO DE PERDA/EXTRAVIO

A empresa JESUS CORDOVA SEDAN – ME, com CNPJ 47.471.172/0001-07 e INSCR. ESTADUAL 407.434.046.110, comunica a perda/extravio do talão modelo 2 série D1 da numeração 000.801 à 000.850 todas em branco; em local incerto e não sabido.



TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

190

Polícia Civil

197

Defesa Civil

199

Corpo de Bombeiros

193

Guarda Municipal

153

Disque Direitos Humanos

100

Disque Denúncia

181

Atendimento ao munícipe

156SAMU
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**192**

Vigilância Sanitária

150

Prefeitura de Jundiaí	4589-8400
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Municipal	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Conselho Tutelar I	4521-4608
Conselho Tutelar II	4526-7726
Conselho Tutelar III	4522-0324
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro Jundiaense de Cultura, Pinacoteca	4586-2326
Corpo de Bombeiros	193
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199
Fiscalização de Trânsito	4521-2594
Estação Rodoviária	4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Hospital Regional	4527-4700
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4586-2731
Polícia Militar	190
Poupatempo	0800772 36 33
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

Centros Esportivos

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	4522-7599
Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Parques

Jardim Botânico	4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves	4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber	4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva)	4521-6837
Parque da Cidade	4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira	4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam)	4521-1713

Terminais de Ônibus

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

Saúde

UBS Eloy Chaves	4582-2017
UBS Fazenda Grande	4582-4339
UBS Guanabara	4582-1420
UBS Hortolândia	4582-7731
UBS Novo Horizonte	4815-1516
UBS Retiro	4582-1326
UBS Sarapiranga	4525-0059
UBS Tamoio	4533-0516
UBS Traviú	4582-2226
UBS Tulipas	4582-0678
UBS Agapeama	4526-1072
UBS Central	4522-7554
UBS Comercial	4526-1367
UBS Rami	4526-6578
UBS Rio Banco	4521-4649
UBS Santa Gertrudes	4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes	4537-3303
USF Vila Ana	4586-1155
USF Vila Esperança	4587-5554
UBS Anhangabaú	4587-1457

UBS Aparecida	4587-4337
UBS Caxambú	4584-1847
UBS Colônia	4533-6025
UBS Corrupira	4582-4056
UBS Ivturucaia	4584-0125
UBS Jundiaí Mirim	4584-3674
UBS Rio Acima	4535-1132
UBS Rui Barbosa	4533-0256
UBS Esplanada	4587-1928
UBS Jardim do Lago	4587-4339
UBS Maringá	4587-6153
UBS Morada das Vinhas	4581-5993
UBS Pitangueiras	4587-5271
UBS São Camilo	4526-2108
UBS Tarumã	4584-0372
USF Parque Centenário	4581-9666
USF Vila Marlene	4582-0396
Amb. FMJ	4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas	4586-8311
Amb. Saúde da Mulher	4527-4600
Amb. Saúde Mental	4521-8859
Banco de Leite	4521-7244
Caps Infantil	4497-1172
Caps Adulto	4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência	4521-5612
Criju	4526-3316
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	4521-8666
Cead	4522-4277
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	4588-7388
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Policlínica Retiro	4582-4200
PA. Ponte São João	4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito	4587-9540
Samu	4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	4587-6647
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	4527-3841
Vigilância Epidemiológica	4521-2031
Zoonoses	4521-0660